SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 25 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3873

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
HOMOLOGACAO PREGAO 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 011/2024

O presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024 - PROCESSO Nº 011/2024, que visava a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS.**

Os vencedores são:
- **A G KIENEN & CIA LTDA –** CNPJ: 82.225.947/0001-65. TOTAL DO VENCEDOR R$ 50.584,9520.
- **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 12.014.370/0001-67. TOTAL DO VENCEDOR R$ 32.062,4447.
- **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 26.089.337/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 146.396,8000.
- **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA –** CPNJ: 25.321.906/0001-39. TOTAL DO VENCEDOR R$ 80.727,0200.
- **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 03.652.030/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 504.989,9800.
- **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 05.782.733/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R$ 214.888,3000.
- **CIRURGICA SANTA CRUZ COM, PROD. HOSP. LTDA –** CNPJ: 94.516.671/0001-53. TOTAL DO VENCEDOR R$ 562.776,8300.
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 12.418.191/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.386,0000.
- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA –** CNPJ: 44.734.671/0022-86. TOTAL DO VENCEDOR R$ 346.638,7300.
- **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 02.520.829/0001-40. TOTAL DO VENCEDOR R$ 290.151,4000.
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 76.386.283/0001-13. TOTAL DO VENCEDOR R$ 173.196,8900.
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 12.889.035/0001-02. TOTAL DO VENCEDOR R$ 575.893,0815.
- **JT MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 51.892.897/0001-46. TOTAL DO VENCEDOR R$ 374.977,3390.
- **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 04.071.245/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R$ 38.264,2700.
- **M D G COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 19.423.875/0001-24. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.304.617,5270.
- **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES –** CNPJ: 94.389.400/0001-84. TOTAL DO VENCEDOR R$ 517.232,1165.
- **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** - CNPJ: 07.752.236/0001-23. TOTAL DO VENCEDOR R$ 382.259,9660.
- **MEDITON FARMACEUTICA LTDA –** CNPJ: 29.614.830/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R$ 58.662,8460.
- **METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 83.157.032/0001-22. TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.906,1000.
- **METTA FARMACEUTICA LTDA –** CNPJ: 42.496.258/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 719.509,8548.
- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 41.365.113/0001-78. TOTAL DO VENCEDOR R$ 188.602,7000.
- **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 46.381.269/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R$ 201.795,0000.
- **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA –** CNPJ: 02.816.696/0001-54. TOTAL DO VENCEDOR R$ 17.332,4800.
- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA –** CNPJ: 73.856.593/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R$ 688.448,7500.
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 81.706.251/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 17.604,4000.
- **S & R DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ: 04.889.315/0001-92. TOTAL DO VENCEDOR R$ 156,342,8900.
- **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 06.294.126/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 561.110,4050.
- **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME –** CNPJ: 22.862.531/0001-26. TOTAL DO VENCEDOR R$ 86.898,0200.
- **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 00.088.317/0001-21. TOTAL DO VENCEDOR R$ 26.813,6000.
- **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 04.372.020/0001-44. TOTAL DO VENCEDOR R$ 29.497,3250.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:65842560

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 260/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 260/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 50.584,9520.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:55F8FE81

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 261/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 261/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 32.062,4447.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:29C1AEB4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 262/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 262/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 146.396,8000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1F90CFAB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 263/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 263/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.906/0001-39.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 80.727,0200.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2207E448

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 264/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 264/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 504.989,9800.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:858B341E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 265/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 265/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 214.888,3000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:401CA28E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 266/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 266/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 562.776,8300.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3696DD43

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 267/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 267/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.386,0000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1C976CFF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 268/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 268/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 346.638,7300.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3225CE6E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 269/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 269/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 290.151,4000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9FC9D29E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 270/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 270/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 173.196,8900.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:17FEE95F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 271/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 271/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 575.893,0815.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E3EFF09E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 272/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 374.977,3390.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8E6FED73

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 273/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 273/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 38.264,2700.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:47B2CCB4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 274/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 274/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **M D G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.423.875/0001-24.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.304.617,5270.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A67197C7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 275/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 275/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 517.232,1165.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:88B2A3D5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 276/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 276/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 382.259,9660.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B07DB140

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 277/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 277/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MEDITON FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.614.830/0001-90.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 58.662,8460.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:17BE721B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 278/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 278/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 3.906,1000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9ACBFDD1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 279/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 279/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 719.509,8548.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B506CD29

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 280/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 280/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 188.602,7000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FB663F60

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 281/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 281/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 201.795,0000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F7314B7D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 282/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 282/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 17.332,4800.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E6FED1EE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 283/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 283/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 688.448,7500.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:78B7855D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 284/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 284/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 17.604,4000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AD530C84

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 285/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 285/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 156.342,8900.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F1381F95

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 286/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 286/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 561.110,4050.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A41A6CB5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 287/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 287/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 86.898,0200.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4F2DDE96

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 288/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 288/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 26.813,6000.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E2930576

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 289/2024

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 289/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 011/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **WEBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2024– CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/07/2024, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 29.497,3250.

SANANDUVA-RS, em 24 de julho de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1DBE3C3E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 258/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CIRENOR Nº 317/2023

Certifico que foi realizado no dia 22/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 258/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CIRENOR Nº 317/2023. Contratada: **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.876.143/0001-09, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – Parágrafo Primeiro, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 24 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 22 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F2004205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2024

Objeto: Contratação de empresa para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo à Secretaria Executiva do Consisa.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 22.07.2024
Contratado: ANGELICA ADRIANA SIQUEIRA GRIGOLO
Valor mensal: R$ 2.800,00
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:FBFF0865

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024
CONTRATO Nº 06/2024
Objeto:Contratação de empresa para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo à Secretaria Executiva do Consisa.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 23.07.2024
Contratado: ANGELICA ADRIANA SIQUEIRA GRIGOLO
Valor mensal: R$ 2.800,00
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:4E40E6E4

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizou retificação do **Chamamento Público nº 04/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 18/04/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B9A42FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MÁQUINAS PESADAS AOS ÓRGÃOS CONSORCIADOS AO CIMAU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MÁQUINAS PESADAS AOS ÓRGÃOS CONSORCIADOS AO CIMAU.**,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 24 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Luana Fussiger
Código Identificador:CC2E0E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024.
OBJETO: aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para manutenção dos serviços dos municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 06 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h do dia 06 de agosto de 2024.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 24 de julho de 2024, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Novo Hamburgo (RS), 24 de julho de 2023

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3BB022CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.011/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2024
CONTRATO N.º: 1.011/2024
ASSINADO EM: 22 de julho de 2024
CONTRATADA: **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas das Engenharias.
VALORES :

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR
1	Engenharia Acústica	R$ 122,67 a hora
2	Engenharia Agronômica	R$ 122,67 a hora
3	Engenharia Agrimensura	R$ 122,67 a hora
4	Engenharia Avaliação e perícia	R$ 122,67 a hora
5	Engenharia Eletrônica	R$ 122,67 a hora
6	Engenharia Florestal	R$ 122,67 a hora
7	Engenharia Hídrica	R$ 122,67 a hora
8	Engenharia Mecânica	R$ 122,67 a hora
9	Engenharia Mobilidade	R$ 122,67 a hora
10	Engenharia de Produção	R$ 122,67 a hora
11	Engenharia Geográfica	R$ 122,67 a hora
12	Engenharia Segurança do Trabalho	R$ 122,67 a hora
13	Engenharia Transportes	R$ 122,67 a hora

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:16116B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 062/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada com recursos oriundos de Transferência Especial, Plano de Ação nº 09032024-071692/2024, Programa 09032024. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 25/07/20224 até as 8h30min do dia 06/08/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 06/08/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 06/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 14/2024.

Água Santa, 24 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:CB735258

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.601 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal LUISA BONORA HUPPES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.245, datado de 23.07.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **LUISA BONORA HUPPES,** no Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 1.643, Padrão 17, Classe A, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 08.08.2022 a 07.08.2023, a **contar de 05.09.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 24 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FE3FB6B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.602 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Cancela Portaria nº16.820/2023 que designava Assessora Pedagógica a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nº 078/2024, datado de 23.07.2024;

R E S O L V E:

Cancelar, Portaria 16.820/2023 que designava Assessora Pedagógica a Servidora Municipal **EDINA SANTETTI PERUZZO,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe D, 4 horas das 20hs de Professora nomeada, a contar de 19.07.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.07.24.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 24 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A384CFFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.603 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal ELENISE TIEPO COPATTI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 098525 01 55 2024 4 00005 076 0001167 95.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal ELENISE TIEPO COPATTI, no cargo de Professor de Ciências, Matrícula nº 1.911, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 10.07.2024 às dezenove horas, referente ao falecimento de seu tio, MARIO TIEPO, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 24 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D277762E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.604 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Retorna ao trabalho a Servidora Municipal DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Laudo da Junta Médica Pericial, datado de 19.07.2024;

DETERMINA:

O Retorno ao Serviço, à Servidora Municipal, **DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA,** no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 336, Padrão 06, Classe C, conforme Laudo Pericial em anexo, a contar de **20.07.2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
24 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:20BE6D4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.605 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Retorna ao trabalho o Servidor Municipal
SILAS SILVA E SILVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Laudo da Junta Médica Pericial, datado de 19.07.2024 e atestados datados de 23.07.2024 e 24.07.2024;

DETERMINA:

O Retorno ao Serviço, do Servidor Municipal, **SILAS SILVA E SILVA,** no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, conforme Laudo Pericial e atestados em anexo, a contar de **23.07.2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
24 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E9ECF943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 37/2024 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição **01 (um) trator agrícola 4x4 e 01 (uma) roçadeira agrícola hidráulica articulada**, para Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, com recursos oriundos do Convênio nº 955646/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida do município, conforme descrito no edital e seus anexos. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 24 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:22822858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 53/2024 - Objeto: Contratação da empresa GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, autorizada da marca XCMG, para realizar o fornecimento de óleo, filtros e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva da revisão de 100 horas da máquina Pá Carregadeira XCMG LW300KV. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:B30685C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 86/2024 – Contratada: GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: Contratação da empresa GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, autorizada da marca XCMG, para realizar o fornecimento de óleo, filtros e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva da revisão de 100 horas da máquina Pá Carregadeira XCMG LW300KV. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:190B54A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 039/2024 - SRP AQUISIÇÕES DE ITENS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ATUAREM NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES CONFORME LEGISLAÇÃO DO SUS

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo de Compra nº 080/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **07 de agosto de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Aquisições de itens para as equipes de saúde atuarem nas Práticas Integrativas e Complementares conforme legislação do SUS**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 24 de julho de 2024.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:1F0CD8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 383

Designa servidores para fiscalizar a locação de ônibus de cordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva, Matrícula 8730 (Titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos, Matrícula 4975 (suplente), como fiscais da locação de ônibus para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:15CAE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
5363	Deise Luana Dallmann Schmmelpfennig	Prefeito Elberto Madruga	12h	Manhã	05/07/2024	31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de julho de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D4C8C630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024 – PROCESSO 059/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**
CNPJ Contratado: **10.568.281/0001-37**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
Valor: **R$ 17.730,00**
Verba: Recurso Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024 – PROCESSO 059/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.**
CNPJ Contratado: **88.587.357/0066-04**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
Valor: **R$ 769,00**
Verba: Recurso Próprio.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2DAB1E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DARCILO GIACOMAZZI, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE N° 943762/2023/MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** Empresa Contratada: **ECEN – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.455.528/0001-83, valor de R$ 459.712,64 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Estação, RS, 25 de julho 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:68706366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.272/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.272/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MARATÁ – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

TÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos desta Lei Complementar, o Plano de Benefícios a ser administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Maratá - RS, com o objetivo de dar cobertura aos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensão por morte, gerados a partir de titularidade de cargo efetivo.

Art. 2º O **RPPS de MARATÁ - RS**, de filiação obrigatória para o servidor titular de cargo efetivo, rege-se pelos seguintes princípios:
I – caráter contributivo e solidário, atendidos critérios que lhe preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;
II – equidade na forma de participação do custeio;
III – irredutibilidade do valor dos benefícios, salvo por erro de fixação e análise para fins de registro por parte do Tribunal de Contas do Estado;
IV – vedação à criação, à majoração ou à extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;
V – acesso às informações relativas à gestão dos fundos previdenciários;
VI – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a critérios atuariais, em função da natureza dos benefícios;
VII – unidade única de gestão.

Capítulo I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º São filiados ao RPPS, os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, na qualidade de segurados, e os aposentados e pensionistas, na qualidade de beneficiários.

Art. 4º A vinculação do servidor ao RPPS dá-se pelo exercício do cargo efetivo de que é titular.

Art. 5º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes no RPPS, em suas informações cadastrais.
§ 1º Com o óbito do segurado, o dependente poderá inscrever-se por si ou pro outrem que o represente.
§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

Seção I
DOS SEGURADOS

Art. 6º São segurados do RPPS:
I - o servidor público ativo do Município, titular de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, bem como aquele que estiver em disponibilidade remunerada;
II - os servidores inativos, aposentados nos cargos citados no inciso anterior.
§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e o ocupante de emprego público.
§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - exoneração ou demissão; e
III - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, salvo quando retornar à atividade como titular de cargo de provimento efetivo.

Art. 8º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I - cedido, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
II - afastado ou licenciado do cargo efetivo, independentemente da opção que fizer pela remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal;
III - em disponibilidade remunerada;
IV - afastado ou licenciado do cargo efetivo, com o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores;
V - afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores.
§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, a remuneração de contribuição corresponderá àquela relativa ao cargo efetivo de que o segurado é titular, e como se no seu exercício estivesse, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.
§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV, a remuneração de contribuição corresponderá àquela que estiver de fato percebendo o segurado, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.
§ 3º O recolhimento das contribuições nas hipóteses referidas nos incisos I e II é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o segurado estiver desempenhando suas atividades, salvo quando cedido sem ônus para o cessionário, ou, no caso de exercício de mandato eletivo, quando houver opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo.
§ 4º Exclusivamente nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV, desde que recolhidas ou repassadas ao RPPS as contribuições devidas, o período em que permanecer o servidor afastado ou licenciado será computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
§ 5º Na hipótese do inciso V, o servidor mantém a qualidade de segurado somente para fins de pensão por porte e aposentadoria por invalidez.

Art. 9º O servidor efetivo cedido da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção II
DOS DEPENDENTES

Art. 10º São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental graves;
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.
§ 1º Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.
§ 2º A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.
§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela, e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 4º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do parágrafo anterior, houver a apresentação de termo de tutela ou guarda para fins de adoção.
§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 6º Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, e que comprovem documentalmente a convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, heteroafetiva ou homoafetiva.

§ 7º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a vinte quatro meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal.
§ 8º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.
§ 9º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados, conjuntamente, no mínimo três dos seguintes elementos:
certidão de nascimento de filho havido em comum;
certidão de casamento religioso;
prova de domicílio comum;
conta bancária conjunta;
outorga de procuração ou prestação de garantia real ou fidejussória;
prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
inscrição em associação de qualquer natureza, na qualidade de dependente do segurado;
declaração como dependente, para efeitos do Imposto de Renda;
disposições testamentárias;
declaração especial realizada perante Tabelião;
anotação constante na ficha ou livro de registro de empregados;
apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
quaisquer outros meios de prova que possam levar à convicção do fato a comprovar.
§ 10º A inscrição de dependente inválido ou com deficiência requer sempre a comprovação dessa condição por inspeção feita por médico oficial do Município.

Art. 11º A perda da qualidade de dependente, no RPPS, ocorre:
I – para o cônjuge:
a) pela separação de fato, judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
b) pela anulação do casamento;
c) pela morte;
por sentença judicial transitada em julgado;
pela constituição de união estável ou casamento, no caso de pensionista.
II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, ou pela constituição de nova união estável ou casamento, no caso de pensionista;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pelo casamento, pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau em curso de ensino superior; e,
IV - para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica ou
b) pela morte.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 12º O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por incapacidade permanente;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária.
II - Quanto ao dependente, a pensão por morte do segurado.

Seção I
Da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente

Art. 13º A aposentadoria por incapacidade permanente será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.
§ 1º É obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.
§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial.
§ 3º Ficará a cargo do RPPS o custeio e a realização do laudo médico pericial, regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 14º Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço ou moléstia profissional.
§ 1º A base de cálculo dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente observará a forma de cálculo estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.
§ 2º No caso de incapacidade permanente decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional, os proventos serão correspondentes à integralidade da média aritmética definida na forma prevista no art. 30 desta Lei Complementar.
§ 3º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
§ 4º Os servidores admitidos até a data de publicação desta lei complementar, quando aposentado por incapacidade permanente, terão seus proventos calculados na forma disposta no § 11 do art. 30 desta lei, na integralidade, quando a moléstia incapacitante for causada por: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Art. 15º O aposentado por incapacidade permanente fica obrigado a submeter-se a avaliação médico-pericial a cada 02 (dois) anos, mediante convocação.
§ 1º A submissão à avaliação médico-pericial de que trata o *caput* não exime o aposentado de ser convocado, a qualquer tempo, para avaliação médico-pericial extraordinária.
§ 2º A avaliação médico-pericial será regulamentada por Decreto Municipal.
§ 3º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da avaliação médico-pericial implicará na suspensão do pagamento do benefício.
§ 4º Poderão ser dispensados da realização da perícia periódica os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, e os segurados aposentados a mais de 5 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei.
§ 5º O aposentado que voltar a exercer atividade que denote a recuperação de capacidade laboral para o exercício das atribuições do cargo em que se deu a aposentadoria ou a possibilidade de sua readaptação, terá a aposentadoria por incapacidade permanente ou invalidez reavaliada, a pedido ou de ofício, assegurado sempre ao interessado o direito à ampla defesa e a contraditório.

Art. 16º Para fins de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 1º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de colega de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra.
§ 2º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente cassada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 17º O servidor será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado quanto à base de cálculo da proporcionalidade, o valor apurado conforme o disposto nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.
Parágrafo Único. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária

Art. 18º O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem; e
vinte e cinco anos de contribuição;
tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

Subseção I
Da Aposentadoria Voluntária do Servidor com Deficiência

Art. 19° O servidor com deficiência, previamente submetido a avaliação biopsicossocial realizada por equipe disciplinar, poderá se aposentar voluntariamente, na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, observados, ainda, cumulativamente, os seguintes requisitos:
tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor com deficiência serão apurados conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, ou na que a suceder.

Subseção II
Da Aposentadoria Voluntária do Servidor Exposto a Agentes Prejudiciais à Saúde

Art. 20º O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
sessenta anos de idade;
vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;
dez anos de efetivo exercício de serviço público; e
cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

Subseção III
Da Aposentadoria Voluntária do Professor

Art. 21º O servidor ocupante do cargo de professor poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
aos sessenta anos de idade, se homem, e aos cinquenta e sete anos, se mulher;
vinte e cinco anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
dez anos de efetivo exercício de serviço público;
cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 22º A pensão por morte será devida ao conjunto de dependentes do segurado, definidos no art. 10 desta Lei Complementar, quando do seu falecimento, de acordo com as regras constitucionais e legais, a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.
§ 1º O direito à pensão por morte rege-se pela legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
§ 2º A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.
§ 3º A incapacidade ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não originam qualquer direito à pensão.
§ 4º O direito ao benefício da pensão por morte prescreverá transcorridos 05 (cinco) anos, contados da data do óbito do segurado.

Art. 23º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 2º O pensionista de que trata este artigo deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao RPPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 24º A pensão por morte concedida a dependente de aposentado ou de servidor ativo será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado inativo, ou da remuneração do cargo efetivo na data do óbito pelo servidor ativo conforme artigo 33 desta lei, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de

100% da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a cinco.
§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:
I – 100% da aposentadoria recebida pelo segurado ou da remuneração do cargo efetivo da data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e
II – uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.
§ 3º Quando não houver mais dependentes inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1º.
§ 4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.
§ 5º Caso sobrevenha ação judicial objetivando a habilitação de outro possível dependente, reservar-se-á a respectiva quota, em caráter cautelar, a partir da regular citação do município.

Art. 25º Perde o direito à pensão por morte:
I – o condenado pela prática de crime que tenha dolosamente resultado a morte do segurado, após o trânsito em julgado;
II – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a sua formalização com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – a constituição de novo casamento ou união estável.

Art. 26º Acarreta a perda da qualidade de beneficiário, para fins de percepção da pensão por morte, cessando o direito à percepção da cota correspondente pelo dependente:
I – o seu falecimento;
II – a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III – o término do prazo fixado para o pagamento da pensão alimentícia do ex-cônjuge ou ex-companheiro(a);
IV – a constituição de novo casamento ou união estável, no caso de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a) ou ex-companheiro(a);
V – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
VI – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência ou levantamento da interdição, nos termos do regulamento;
VII – o implemento da idade de vinte e um anos, pelo filho ou irmão;
VIII – a acumulação de pensão para o mesmo regime previdenciário, na forma prevista na Constituição Federal;
IX – a renúncia expressa;
X – para cônjuge ou companheiro(a):
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;
do decurso de quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de dois anos antes do óbito do servidor;
o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas dezoito contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:
três anos, com menos de vinte e um anos de idade;
seis anos, entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;
dez anos, entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;
quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;
vinte anos, entre quarenta e um e quarenta e três anos de idade;
vitalícia, com quarenta e quatro ou mais anos de idade.
§ 1º Deve ser somado, para fins de apuração do prazo de dois anos de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso X do *caput* deste artigo, o período comprovado de união estável e de casamento.
§ 2º Na hipótese do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, beneficiário da pensão por morte pela percepção de pensão alimentícia fixada sem prazo determinado, deverão ser observados os prazos estabelecidos nas alíneas “b” e “c” do inciso X do *caput* deste artigo, conforme o caso.
§ 3º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.
§ 4º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambos do inciso X do *caput* deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de dezoito contribuições mensais ou da comprovação de dois anos de casamento ou de união estável.
§ 5º O tempo de contribuição a RPPS ou ao RGPS, devidamente averbado junto ao RPPS do Município, será considerado na contagem das dezoito contribuições mensais referidas nas alíneas “b” e “c” do inciso X do *caput* deste artigo.
§ 6º Além dos casos enumerados neste artigo, a perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.
§ 7º Após o cálculo e rateio da pensão, sobre a cota parte reservada ao cônjuge ou companheiro (a), e ao cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou companheiro (a) cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, se acumulada com os benefícios de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, incidirão os redutores na forma nele prevista.
§ 8º O valor da pensão por morte, calculada conforme o art. 24 desta lei complementar, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário-mínimo.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA

Seção I
Regra aplicável para os admitidos no serviço público até 16/12/1998

Art. 27º O servidor que tiver ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
II – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doinciso I do art. 28 desta lei complementar, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.
Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto noart. 33 desta lei complementar.

Seção II
Regra aplicável para os admitidos no serviço público até 31/12/2003

Art. 28º O servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, quando preenchidos, cumulativamente:
I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
II – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta anos) de contribuição, se mulher;
III – 20 (vinte anos) de efetivo exercício no serviço público; e
IV – 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto no art. 33 desta Lei Complementar.
§ 2º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

§ 3º O servidor de que trata este artigo que venha a se aposentar por incapacidade permanente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base no art. 33 e serão revistos conforme previsão contida no art. 35 desta lei complementar, sendo proporcionais ao tempo de contribuição, ou integrais, caso a moléstia incapacitante seja moléstia grave ou decorrente de acidente de trabalho ou moléstia profissional.
§ 4º Considera-se moléstia grave, para fins do § 3º, quando for a causa da incapacidade laborativa: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Seção III
Regra aplicável para os servidores admitidos no serviço público até a publicação desta lei complementar

Art. 29º O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta lei complementar poderá ser aposentado voluntariamente, desde que preenchidos 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentaria:
60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;
65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
§ 1º Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto nos arts. 30 e 34 desta Lei Complementar.
§ 2º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto na alínea "a" deste artigo, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental em médio.

CAPÍTULO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Art. 30º No cálculo dos proventos de aposentadoria será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a todo o período contributivo desde a competência julho 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme legislação federal.
§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 4º As bases de cálculo de contribuição a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado esteve filiado ou por outro documento público, de acordo com a legislação federal.
§ 5º Para os fins deste artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salário mínimo, vigente na competência da remuneração;
II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o servidor esteve filiado ao RGPS.
§ 6º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 8º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§ 9º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.
§ 10º Integrará o cálculo da média, o valor recebido a título de gratificação natalina.
§ 11º Para o servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação desta lei complementar, o cálculo da média observará as maiores contribuições relativo a 80% do período contributivo, apurados desde a competência julho/1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sendo que as maiores remunerações serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

Art. 31º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% da média aritmética definida na forma prevista no art. 30, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição nos casos:
I – do § 1º do art. 14 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º do mesmo art. 14 e o disposto no § 1º deste artigo;
II – do art. 17 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º deste artigo;
III – do art. 18 desta Lei Complementar;
IV – do art. 20 desta Lei Complementar; e
V – do art. 21 desta Lei Complementar.
§ 1º O valor do benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, corresponderá a 100% da média aritmética definida na forma prevista no art. 30 desta Lei Complementar.
§ 2º O valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o art. 17 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte anos, limitado a um inteiro, e multiplicado pelo valor apurado na forma do art. 30 e do *caput* deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

Art. 32º Os proventos de aposentadoria concedida aos servidores com deficiência, de que trata o art. 19 desta Lei Complementar, serão apurados conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

Art. 33º Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor que atender os requisitos dos arts. 27 e 28 será correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
Parágrafo Único. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo de proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo vencimento básico e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes e temporárias, incorporadas à remuneração do servidor na forma da lei.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS

Art. 34º Os benefícios de aposentadoria concedidos conforme disposto nos arts. 13 a 21, art. 29 e os benefícios de pensão por morte concedidos conforme disposto no art. 22, serão revisados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos estabelecidos para o RGPS.

Art. 35º Os benefícios concedidos nos termos dos arts. 27 e 28 serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive reclassificação.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO ADQUIRIDO

Art. 36º O direito à concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao RPPS fica resguardada, e pode ser requerida a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desse benefício até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria.
Parágrafo Único Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o *caput* serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão do benefício.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 37º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte vigoram a partir da data indicada no ato de concessão ou da data da publicação do respectivo ato.
§ 1º Concedida a aposentadoria ou a pensão por morte, publicado o ato será encaminhado pela unidade gestora ao Tribunal de Contas do Estado, para exame e registro.
§ 2º Caso o ato de concessão não seja registrado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 38º Toda e qualquer parcela remuneratória a que tiver direito o beneficiário do RPPS, em razão de decisão administrativa ou judicial, com reflexo nos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar, deverá ser informada à unidade gestora pelo Poder ou órgão do Município a que foi vinculado o servidor.

Art. 39º É vedada a fixação de proventos de aposentadoria ou de pensão por morte em valor inferior ao salário mínimo nacional, salvo a divisão por cotas, ou superior à última remuneração do cargo efetivo, observado, em qualquer hipótese, o limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devido pelo RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS.

Art. 40º Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 41º São consideradas funções de magistério as exercidas por segurado ocupante de cargo de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico**.**

Art. 42º O RPPS operacionalizará a compensação financeira a que se referem o § 9º do art. 201 da Constituição Federal e a legislação federal regulamentadora, com os demais regimes de previdência social.

Art. 43º Prescreve em cinco anos a ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão de indeferimento definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo Único. Prescreve no mesmo prazo do *caput* deste artigo, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos absolutamente incapazes, ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 44º Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao beneficiário.
§ 1º Nos casos de alienação mental, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, os beneficiários serão representados pelos pais, tutor ou curador para habilitação ao benefício, que será pago em nome do próprio beneficiário.
§ 2º A pessoa designada para o encargo de que trata o § 1º deste artigo é obrigada a apresentar a prova de vida, anualmente, do segurado ou beneficiário, sob pena de suspensão do pagamento do benefício
§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus herdeiros, devidamente identificados, mediante alvará judicial.

Art. 45º Salvo desconto autorizado em lei ou decorrente da obrigação de prestar alimentos, decretada judicialmente ou extrajudicialmente, esta mediante apresentação de escritura pública, o benefício previdenciário não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula, quanto a ele, a venda ou a cessão ou outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o recebimento.
§ 1º Serão descontados dos benefícios as contribuições previdenciárias devidas, conforme previsão legal.
§ 2º Poderão ser descontados dos benefícios os débitos dos segurados para com o RPPS ou com o Município e os tributos retidos na fonte por força de legislação aplicável.
§ 3º Mediante autorização do beneficiário poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração, desde que decorra de termo, convênio ou contrato firmado entre o terceiro interessado e a unidade gestora do RPPS, na forma definida em regulamento.

Art. 46º O recebimento indevido de benefícios implica na devolução do valor auferido, aplicando-se juros e índices de atualização, até a efetiva devolução, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabíveis, salvo os recebidos de boa-fé pelo segurado ou beneficiário.

Art. 47º É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

Art. 48º Suspende-se o pagamento do benefício ao segurado inativo ou ao pensionista que, mediante convocação:
I – não atualizar o seu cadastro;
II – não se submeter à prova de vida;
III – não comparecer para submissão a exame médico.
§ 1º A suspensão será mantida até a regularização da pendência por parte do beneficiário.
§ 2º Uma vez regularizada a pendência, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, as quais serão pagas corrigidas monetariamente de acordo com o índice ou fator que corrige os tributos municipais.

TÍTULO II
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 49º O servidor que tiver cumprido o direito ao benefício de aposentadoria voluntária de que tratam os artigos 18, 21, 27, 28 e 29 desta lei, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.
Parágrafo Único. O pagamento do abono se dará a contar da data da apresentação da documentação necessária junto ao respectivo requerimento.

Art. 50º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente na qual está vinculado o servidor e será devido a partir da data do requerimento administrativo, desde que o requerimento contenha a comprovação documental do preenchimento dos requisitos para aposentadoria, na forma disposta no art. 49.

Parágrafo Único. Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da efetiva concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

TÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 51º A gratificação natalina será devida aos aposentados e aos pensionistas, em valor equivalente ao respectivo benefício referente ao mês de dezembro de cada ano, observada a data da concessão, podendo resultar em valor proporcional, se inferior a doze meses.
§ 1º Na hipótese de ocorrência de fato extintivo do benefício, o cálculo da gratificação natalina será equivalente ao do mês da cessação, obedecendo à proporcionalidade no correspondente exercício.
§ 2º A fração igual ou superior a quinze dia será considerado como mês integral.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 52º Os poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações enviarão, mensalmente, à Unidade Gestora do RPPS, extrato da folha de pagamento ou relação dos pagamentos e indicação das contribuições retidas em favor do RPPS.

Art. 53º Fica mantida a inscrição e os beneficiários dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes já inscritos no RPPS do Município, na data de promulgação desta Lei Complementar, sem prejuízo de qualquer espécie.

Art. 54º Fica referendado integralmente, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019:
I – a alteração promovida no art. 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
II – a revogação do § 21 do art. 40 da Constituição Federal;
III – a revogação dos arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
IV – a revogação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 55º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56º Revogam-se os arts. 2º a 11, arts. 24 a 65 da Lei Municipal nº 845/2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 05 DE JULHO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:72AC67D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA REPRESENTANTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - CMCTD DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 287, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA REPRESENTANTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - CMCTD DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, CMCTD do Município de Mariana Pimentel, o servidor **IGOR CARDOSO BONEBERGER** – titular, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período remanescente do mandato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F70416FE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 716, DE 24 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9BC28960

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 717, DE 24 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BA5E4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 718, DE 24 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:410BA7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Processo de Dispensa de licitação nº 76/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para fornecimento de solução para divulgação de atos oficiais em site, conforme Lei Municipal nº 3.480 de 14 de maio de 2024. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
Valor: R$ 5.050,00.

Processo de Dispensa de licitação nº 77/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II)
Objeto: Contratação de empresa para repintura de sinalização horizontal em vias do Município de Nova Bassano (material e mão de obra). Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: SMP INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA - CNPJ nº 16.611.560/0001-12.
Valor: R$ 45.750,00

Processo de Dispensa de licitação nº 78/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)
Objeto: Aquisição de medicamentos conforme ordem judicial nº 50024326720208210058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: DROGARIA BASSANENSE LTDA – CNPJ nº 04.157.711/0001-25
Valor: R$ 224,10

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:E323AFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 27/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Katia Michele Grubler. OBJETO: serviço de conserto e aquisição de vestimentas para Banda Marcial. VALOR: R$7.726,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 24/07/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 83/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Katia Michele Grubler. OBJETO: serviço de conserto e aquisição de vestimentas para Banda Marcial. VALOR: R$7.726,00. Processo de Dispensa de Licitação 27/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/07/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:51B2B787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 07/2024

Contratado: **ALEX MATEUS KERBER ME**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 09/2021
Número do contrato: CONTRATO N° 38/2021
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em desenvolvimento, gerenciamento, suporte e manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva de página online na rede mundial de computadores – Internet, para o Município de Protásio Alves de acordo com os preceitos da Lei de Transparência (Lei nº 131/2019), Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 101/2000; manutenção de todos os e-mails de domínio da Prefeitura de Protásio Alves e demais serviços relacionados à disponibilização de serviços e informações referentes aos atos praticados pelo Município de Protásio Alves na internet.
Data de assinatura: 23/07/2024
Alteração contratual: prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de julho de 2025, podendo ser renovado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

_____

Contratado: **VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA-ME**
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 02/2023
Número do contrato: CONTRATO N° 17/2023
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de assessoria administrativa e contábil na gestão pública municipal, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (PCASP).
Data de assinatura: 24/07/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, findando em **24 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

_____

Contratado: MEZZOMO E PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA ME
CPF/CNPJ: 15.246.639/0001-29
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 23/2023
Número do contrato: CONTRATO N° 039/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro/Carpinteiro e Servente de Pedreiro/Carpinteiro, saldo restante de Ata de Registro de Preços nº 08/2023
Data de assinatura: 19/07/2024.
Vigência: O presente contrato terá a vigência por **90 (noventa) dias** ou até findarem o saldo de horas, a contar da sua assinatura.
Valor contratual: Valor total dos serviços: R$8.987,50
Forma de pagamento: Valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após a execução dos serviços solicitados, que constará da nota de empenho e respectiva nota fiscal.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A54B1884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2024
CONTRATO Nº 109/2024
CONTRATADA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ Nº 04.531.195/0001-57
OBJETO: Contratação da atuária Michele de Mattos Dall'Agnol, da empresa Athena Consultoria Atuarial, que possui notória especialização na área, para que a mesma apresente aos segurados e demais pessoas da sociedade, na Audiência Pública que será realizada no dia 26/07/2024, a evolução atuarial do Regime Próprio de Previdência de Restinga Sêca – RS, como forma de atender a ação prevista no Pró Gestão, dimensão Educação Previdenciária – Diálogo com os segurados e a sociedade
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.965,38 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Imediata.
DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.
Restinga Sêca, 25 de julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:910F3D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para conserto e revisão do sistema de transmissão do veículo Ford Ranger, placa IRY3596, utilizado pela Secretaria de Obras. Empresa contratada: KARANGOS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ nº 15.732.303/0001-76, Valor R$ 5.927,00. De acordo com artigo 75, inciso I, § 7° da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 23/07/2024. Processo: 2075/2024.
VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:BE7196F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2024
CONTRATO Nº 110/2024
CONTRATADA: FORTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 30.841.034/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de firewall, em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria para utilização no Centro Administrativo Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.490,80 (Quinze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 24/07/2024.

Restinga Sêca, 24 de julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:33E826A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 9.197

LEI Nº 9.197
DE 24 DE JULHO 2024

DÁ A DENOMINAÇÃO DE DR. GILBERTO GOMES ALMEIDA A UBSF SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO.

Ver. Giovani Bastos Moralles, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Dr. Gilberto Gomes Almeida a UBSF localizada no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de julho de 2024.

VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:DBAC87BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO PREGÃO 002/2024

EXTRATO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Eletrônico nº 002/2024 - **Pregão Eletrônico para Aquisição de material de higienização e limpeza**. O edital está em: *www.camarariogrande.rs.leg.br*. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Onde se lê o dia 01/08/2024 – será em 15/08/2024.
DATA DA ABERTURA: **Dia: 15/08/2024**
Hora: 14:00 hr

Rio Grande, 24 de julho de 2024.

VEREADOR GIOVANI MORALLES
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:84E70682

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 340/2024

Processo Administrativo nº. 20197/2024 Contrato nº 340/2024, assinado em 18/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Evandro Ferreira Acris. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as obras de drenagem e pavimentação da Travessa Lagoa dos Patos, no Parque Marinha – SMZC. Vigência: 12/08/2024 até 11/10/2024. Valor total: R$ 156.862,77 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 011/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 349/2024

Processo Administrativo nº. 24984/2024 Contrato nº 349/2024, assinado em 19/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Leandro Luis de Andrade; CNPJ: 34.858.393/0001-90. Representante Legal, Sr. Everton Norenberg Neujhar. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para a manutenção predial da EMEI Querência – SMED. Vigência: 29/07/2024 até 28/08/2024. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 075/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9DEA45ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 - SRP - SMED –Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, conformeTermo de Referência. Abertura: 07/08/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:90011ABC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 - SRP - SMED –Contratação de empresa para aquisição de microchips de identificação animal, conformeTermo de Referência. Abertura: 08/08/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:91D03F20

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 – Contratação de provedor de serviços, especializado na prestação de serviços de suporte técnico, gestão de infraestrutura e gestão de serviços de internet para o Município do Rio Grande, compreendendo os serviços e exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I). SMGAL às 14h, de 09/08/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:B0F99F4E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 SMEd – Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande/RS. A Prefeitura Municipal do Rio Grande, representada pelo Secretário Deivid Moraes Mendes, vem através deste informar a ANULAÇÃO da Chamada Pública em questão, por vícios insanáveis. O novo certame será informado e publicado em nova data. O processo encontra-se disponível em riogrande.atende.net.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:8E0C1199

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2024

Processo Administrativo nº. 13087/2024 Contrato nº 346/2024, assinado em 18/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Telealarme Brasil Ltda; CNPJ: 87.215.299/0001-80. Representante Legal, Sr. Ivam Nunes de Matos. Objeto: Contratação para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para o serviço de vigilância eletrônica, incluindo monitoramentos remoto 24 horas e alarmes monitorados, bem como a disponibilização de equipamentos, materiais e infraestrutura, a mão de obra especializada necessária para a instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, monitoramento e apoio de pronta resposta, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMS . Vigência: 19/07/2024 até 19/07/2025. Valor total: R$ 665.520,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 040/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:140F56DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 – Material elétrico eletrônico, para a manutenção de serviços de iluminação pública de caráter essencial e continuado no Município – SMZC, às 14 h, de 09/08/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:026B6438

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 028/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital nº 23712/2024 (Contrato nº 688/2023/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 30.938.304/0001-65, pode ter incorrido em infrações administrativo-contratuais, conforme pactuado em contrato, em sua cláusula sétima, de acordo com relatório técnico informativo nº 031/2024 – anexo ao processo administrativo.
Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser acessado pela empresa através de: https://riogrande.atende.net/cidadao entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 23712/2024 > Cód. Verificador: CD28HE6X, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº8666/1993 no protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS. Podendo, eventualmente, ser penalizada e o contrato rescindo.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:036E0213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.128, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 9.448, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação, forma de acesso e utilização do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Gauten Parque de Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cruz do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET), está instalado em uma área total de 9.643,44 m², conforme matrícula nº 111.235, localizado na BR-471, Km 130-131, nº 1.105, Distrito Industrial, Santa Cruz do Sul – RS, terá sua ocupação e funcionamento regulados por este decreto e Regimento Interno.

Art. 2º O Gauten Parque de Inovação e Tecnologia constitui-se de 5 (cinco) prédios:
I – Prédio 1, com 160,30 m², abrigará a administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e segurança das estruturas;
II – Prédio 2, com 1149,00 m², abrigará as empresas, entidades e instituições, previstas no Art. 10 da Lei 9.448, de 17 de outubro de 2023, além do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
III – Prédio 3, com 160,74 m², abrigará as empresas residentes, previstas no Art. 9º da Lei 9.448, de 17 de outubro de 2023;
IV – Prédio 4, com 91,15 m², abrigará as empresas e projetos classificados nas modalidades previstas no Art. 8º da Lei 9.448, de 17 de outubro de 2023;
V – Prédio 5, com 551,83 m², abrigará as empresas associadas, previstas no Art. 10 da Lei 9.448, de 17 de outubro de 2023, salas de reunião, coworking, auditórios, cozinha e espaço para alimentação.

Art. 3º As empresas e empreendedores são responsáveis por suas respectivas salas e espaços, sendo de suas responsabilidades o zelo e a guarda dos mesmos.

Art. 4º É proibida a alteração estrutural de qualquer espaço do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia sem a devida autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 5º Da utilização do Espaço Coworking, das Salas de Reunião e Auditórios:
I – Espaços comunitários destinados para serem utilizados pela comunidade em geral, sendo a prioridade de utilização por pessoas físicas ou jurídicas, que desenvolvam atividades relacionadas ao descrito no Art. 4º da Lei 9.448, de 17 de outubro de 2023;
II – Para utilização dos espaços não será cobrado pagamento de qualquer tipo;
III – Os Espaços deverão ser agendados junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET) presencialmente ou de forma eletrônica, conforme definição da SEDET;
IV – Para efetivar o agendamento, o responsável pela solicitação deverá assinar a Autorização de Uso onde constam as regras de utilização do espaço;
V – Não é permitido a utilização do Espaço Coworking pela mesma pessoa por mais de 6 dias de forma consecutiva ou 12 (doze) dias de forma intercalada em um período de 30 (trinta) dias, sem autorização prévia da SEDET.

Art. 6º Dos espaços destinados para Empresas Residentes:
I – Destinado para Startup enquadrada na Lei Complementar no 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups), Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Pessoa Física que queiram se instalar no Gauten;
II – Poderá ser concedido o uso de espaço por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, limitado ao tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
III – A solicitação de renovação da concessão do espaço deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término;
IV – A empresa poderá, a qualquer momento, solicitar o encerramento da permissão de uso do espaço;
V – A SEDET poderá encaminhar o encerramento da permissão de uso do espaço nos seguintes casos:
a) A empresa não solicitar a renovação da permissão de uso dentro do prazo estabelecido;
b) Semestralmente, após parecer do COMCITI e deliberação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia;
c) A qualquer tempo, quando constatado que a empresa utiliza o espaço concedido, ou qualquer outro local do parque, para desenvolver atividades diferentes ou não relacionadas àquelas aprovadas pela comissão e/ou quando qualquer pessoa vinculada à empresa apresentar conduta inadequada para com outras pessoas, empresas ou patrimônio.

Art. 7º Dos espaços destinados para Empresas Associadas:
I – Destinados para empresas de tecnologia, empresas em geral que utilizem inovação em seu modelo de negócio, empresas em geral que queiram utilizar o espaço para instalação de unidade/setor de tecnologia/inovação, empresas em geral que queiram desenvolver projetos alinhados com os objetivos do local, instituições de ensino, entidades de classe voltadas ao empreendedorismo ou inovação e Sistema "S";
II – A título de locação, a empresa ressarcirá ao município o valor de 4% (quatro por cento) de 1 (uma) UPM (Unidade Padrão Municipal) por m² (metro quadrado) utilizado, conforme permissão de uso;
III – O pagamento da locação deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período utilizado;
IV – A empresa poderá solicitar o encerramento da permissão de uso encaminhando documento formal para SEDET com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
V – O encerramento, a pedido, somente será efetivado após a assinatura de Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG), de acordo com as obrigações da empresa determinadas na Permissão de Uso;
VI – A SEDET poderá encaminhar o encerramento da permissão de uso do espaço nos seguintes casos:
a) A empresa não encaminhar o Relatório Anual de Atividades no prazo determinado pela SEDET;
b) Conforme deliberação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia após avaliação anual prevista neste decreto;
c) A qualquer tempo, quando constatado que a empresa utiliza o espaço concedido, ou qualquer outro local do parque, para desenvolver atividades diferentes ou não relacionadas àquelas aprovadas pela comissão e/ou quando qualquer pessoa vinculada à empresa apresentar conduta inadequada para com outras pessoas, empresas ou patrimônio.

Art. 8º Das Empresas Parceiras
I – Empresas, associações e entidades de qualquer tipo e tamanho, instaladas no parque ou não, que queiram participar do desenvolvimento e qualificação dos espaços do Gauten, poderão apresentar projeto para o oferecimento de produtos, equipamentos, estruturas, serviços ou o desenvolvimento de espaços existentes ou não, que estejam alinhados com os objetivos do parque;
II – O oferecimento de produtos, equipamentos, estruturas, serviços ou o desenvolvimento de espaços será regulamentado através de decreto específico.

Art. 9º Dos Projetos Tecnológicos e/ou Inovadores:
I – Projetos Tecnológicos e/ou Inovadores apresentados por empresas, associações, entidades de qualquer tipo e tamanho, instaladas no parque ou não, ou empreendedores sem empresa constituída, que queiram utilizar os espaços e estruturas do Gauten para testes de produtos, materiais, dispositivos, serviços, sistemas, prova de conceitos ou modelos de negócios;

II – O desenvolvimento do projeto apresentado será regulamentado através de decreto específico.

Art. 10. Para acesso ao parque os interessados deverão preencher um Plano de Trabalho disponibilizado pela SEDET onde deverá fornecer as seguintes informações:
I – Dados cadastrais;
II – Dados econômicos atuais e projetados (Empregos e faturamento);
III – Descrição das atividades a serem desenvolvidas no Gauten.

Art. 11. Caberá à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia o julgamento das propostas com base nos objetivos definidos no Art. 4ª da Lei 9.448, de 17 de outubro de 2023.

Art. 12. O proponente interessado em acesso ao parque nas modalidades descritas nos artigos 6º e 7º, que tiver seu projeto aprovado e a empresa não estiver registrada no município, terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar do início da Permissão de Uso, para realizar a transferência da empresa, abertura de uma nova empresa ou abertura de uma filial no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 13. O proponente interessado em acesso ao parque na modalidade descrita no Art. 6º, que tiver seu projeto aprovado e que ainda não tenha constituído pessoa jurídica, terá o prazo de 6 (seis) meses para a constituição.

Art. 14. O desenvolvimento da atividade da empresa / empreendedor deve estar de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia.
Parágrafo único. Caso a atividade principal esteja em desacordo com a aprovada pela Comissão Especial, a empresa / empreendedor deve encaminhar novo Plano de Trabalho para avaliação.

Art. 15. Da avaliação semestral das Empresas Residentes
I – Semestralmente, ao final do ciclo de 6 (seis) meses contados a partir da data inicial da Permissão de Uso, as empresas classificadas na modalidade de Empresas Residentes deverão apresentar o Relatório Semestral de Avaliação com, no mínimo, as seguintes informações:
a) Dados cadastrais;
b) Atividades desenvolvidas no parque;
c) Faturamento;
d) Empregabilidade;
e) Engajamento e relacionamento com o parque;
f) Projeções para o próximo ciclo;
II – Ao final do período de avaliação, a empresa terá prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da empresa, para apresentação do relatório;
III – O relatório poderá ser entregue de forma física e/ou digital conforme definição prévia da SEDET;
IV – Após a entrega do relatório, o COMCITI avaliará se as atividades desenvolvidas pela empresa continuam de acordo com os objetivos do parque e encaminhará parecer à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia;
V – Com base no parecer encaminhado pelo COMCITI, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia deliberará sobre a permanência da empresa no parque.

Art. 16. Da avaliação anual das Empresas Associadas:
I – Anualmente, ao final do ciclo de 1 (um) ano contados a partir da data inicial da Permissão de Uso, as empresas classificadas na modalidade de Empresas Associadas deverão apresentar o Relatório Anual de Avaliação com, no mínimo, as seguintes informações:
a) Dados cadastrais;
b) Atividades desenvolvidas no parque;
c) Faturamento;
d) Recolhimento de impostos;
e) Investimentos em inovação e/ou tecnologia;
f) Empregabilidade;
g) Engajamento e relacionamento com o parque;
h) Projeções para o próximo ciclo;
II – Ao final do período de avaliação, a empresa terá prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da empresa, para apresentação do relatório;
III – O relatório poderá ser entregue de forma física e/ou digital conforme definição prévia da SEDET;
IV – Após a entrega do relatório, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia realizará a avaliação dos dados apresentados e deliberará sobre a permanência da empresa no parque.

Art. 17. Os serviços relativos às áreas de uso comum, que incluem recepção geral (guarita), manutenção patrimonial, limpeza da área comum, jardinagem, segurança, eletricidade e água/esgoto, serão custeados pela SEDET, gestora do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia.

Art. 18. Caberá à empresa / empreendedor os investimentos necessários para adequação do espaço às suas necessidades específicas após a assinatura da permissão de uso

Art. 19. Após a comunicação da aprovação do projeto para acesso ao parque, a empresa / empreendedor terá o prazo de 30 (dias) para encaminhamento dos documentos solicitados pela SEDET para emissão da permissão de uso.

Art. 20. Após a assinatura da permissão de uso, a empresa / empreendedor terá o prazo de 30 (trinta) dias para início do processo de instalação no parque.
Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa / empreendedor e autorização expressa da SEDET.

Art. 21. Após a assinatura da permissão de uso, a empresa / empreendedor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para início da operação plena da empresa no parque.
Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa / empreendedor e autorização expressa da SEDET.

Art. 22. A empresa/empreendedor deverá utilizar a sala/espaço de forma plena, não sendo permitido a inatividade do local por mais de 10 dias consecutivos em qualquer período do ano ou 15 dias intercalados no mês, sem justificativa ou prévia autorização da SEDET.

Art. 23. A empresa/empreendedor deverá realizar a divulgação do Gauten em suas redes sociais, com clientes, fornecedores e ao participar de eventos externos.

Art. 24. A empresa/empreendedor deverá participar das reuniões gerais que acontecem mensalmente entre as empresas por parque.

Art. 25. A empresa/empreendedor deverá participar de todos os eventos realizados pelo Gauten dentro da área do parque.

Art. 26. Fica revogado o Decreto nº 11.401, de 30 de setembro de 2022.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:312B71FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 123/PGM/2024: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: fornecer PNEUS e CÂMARAS DE AR novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Fundamento: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 11.668/2023. Pregão Eletrônico: 089/2024. Processo Administrativo nº 108/LIC/SEFAZ/2024. Data: 19/07/2024.

Contrato nº 122/PGM/2024: GAMA PNEUS LTDA. Objeto: fornecer PNEUS e CÂMARAS DE AR novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Fundamento: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 11.668/2023. Pregão Eletrônico: 089/2024. Processo Administrativo nº 108/LIC/SEFAZ/2024. Data: 19/07/2024.

Contrato nº 128/PGM/2024: COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA. Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Fundamento: Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 06/2020 e 20/2020. Chamada Pública: 001/2024. Processo Administrativo nº 071/LIC/SEFAZ/2024. Data: 19/07/2024.

Contrato nº 129/PGM/2024: COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA. Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Fundamento: Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 06/2020 e 20/2020. Chamada Pública: 001/2024. Processo Administrativo nº 071/LIC/SEFAZ/2024. Data: 19/07/2024.

Contrato nº 130/PGM/2024: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. Objeto: compromisso de realizar concurso público para a área da educação, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, referente ao quadro de cargos efetivos do Município de Santa Cruz do Sul - RS. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 11.668/2023. Pregão Eletrônico: 058/2024. Processo Administrativo nº 082/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/07/2024.

Contrato nº 121/PGM/2024: CONSTRUTORA LG LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais para revitalização da quadra poliesportiva, localizada na Praça São Luiz. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Concorrência nº 008/2024. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/07/2024.

Contrato nº 118/PGM/2024: EDI BUBLITZ. Objeto: Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2024.

Contrato nº 120/PGM/2024: VALDAIR CESAR EBERT e ZENAIDE MARIA WEBER. Objeto: Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 120/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2024.

Contrato nº 114/PGM/2024: NESTOR JOSÉ BECKENKAMP e TERESINHA MARIA BECKENKAMP. Objeto: Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 085/COMPRAS/2024. Data: 16/07/2024.

Contrato nº 112/PGM/2024: ALCINDO PEDRO KUNTZ e NOEMIA NILSE KUNTZ. Objeto: Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 067/COMPRAS/2024. Data: 16/07/2024.

Contrato nº 119/PGM/2024: ORNI JOSÉ BARON e ANILA BARON. Objeto: Permissão de Uso de Cascalheira, para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:F83E0F68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: A. F. DREHER – EDITORA. Objeto: contratação de empresa visando a assinatura do jornal RioVale. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 068/COMPRAS/2024. Licitacon: 9283. Data: 19/07/2024.

Contratada: GAZETA DO SUL S/A. Objeto: contratação de empresa visando a assinatura do jornal em meio físico/impresso, digital e "Portal Gaz". Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 047/COMPRAS/2024. Licitacon: 9187. Data: 19/07/2024.

Contratada: LOGIKE SOFTWARES LTDA. Objeto: aquisição de licença de uso de Software Ábacus e Peritus. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 140/COMPRAS/2024. Licitacon: 9565. Data: 22/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:5D764F97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA. Objeto: pagamento de inscrição de Servidores Municipais em Curso EAD - DPM. Fundamento: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2024. Licitacon: 9592. Data: 24/07/2024.

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Objeto: serviço da concessionária XCMG para manutenção preventiva de motoniveladora. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 093/COMPRAS/2024. Licitacon: 9573. Data: 19/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:DC42FAF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: rescisão contratual bilateral a contar de 18 de junho de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.° 099/LIC/SEFAZ/2023. Data: 22/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:A413EDCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (5º). Objeto: prorroga o prazo de execução de serviços por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Administrativo: 215/LIC/SEFAZ/2022. Data: 22/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:0046EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 093/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Recipientes (cascos) com carga e cargas deGás Liquefeito de Petróleo (GLP). Processo Adm. n° 118/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 14/09/2023. Validade do registro até 13/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 094/2023: Registro de Preços para futuras contratações parceladas de Serviços Médico-veterinários (tratamento, recolhimento, transporte e depósito de animais de pequeno e grande porte). Processo Adm. n° 081/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 13/09/2023. Validade do registro até 12/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 095/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais Descartáveis (copos, pratos, embalagens, sacos para lixo, etc). Processo Adm. n° 112/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/09/2023. Validade do registro até 17/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 097/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FERRAMENTAS profissionais diversas (manuais, elétricas, etc). Processo Adm. n° 120/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/09/2023. Validade do registro até 10/09/2024. Fica rescindido a Ata de Registro de Preços junto a empresa Comércio de Feramentas Santa Cruz Ltda a contar do dia 09/05/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 098/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (ratreador) manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Administração Municipal. Processo Adm. n° 128/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/08/2023. Validade do registro até 10/08/2024. Fica alterado a redação do item "5.1" da Ata de Registro de Preços. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 100/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 106/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/10/2023. Validade do registro até 03/10/2024. Fica alterado a marca do item 93 da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 14/12/2023 e incluída a marca do item 32 da Ata de Registro de Preços. Fica alterado a marca do item 171 da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 04/03/2024. Fica alterado a marca dos itens 48, 79, 80 e 88 da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 19/04/2024. Fica rescindido o item 62 da Ata de Registro de Preços, a contar de 19/04/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 103/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de reservatórios para coleta de água da chuva (cisternas), para fins de distribuição aos produtores inscritos e beneficiados (Chamamento Público 02/SEAGRI/2023) com o Programa de Incentivo à Implantação de Cisternas, criado pela Lei nº 8.829/2021. Processo Adm. n° 130/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 17/08/2023. Validade do registro até 16/08/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 104/2023: Registro de Preços para futura prestação parcelada de Serviços de Pavimentação. Processo Adm. n° 142/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 10/11/2023. Validade do registro até 09/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 105/2023: Registro de Preços para futuras prestações de serviços de horas máquinas no interior do Município. Processo Adm. n° 143/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 25/08/2023. Validade do registro até 24/08/2024. Fica consedido o equilíbrio econômico-financeiro do item 1 (de R$283,00 para R$298,04) e item 2 (de R$358,00 para R$377,02) da Ata de Registro de Preços, a contar de 01/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 106/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 111/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 06/10/2023. Validade do registro até 05/10/2024. Fica incluído nova marca no item 91 da Ata de Registro de Preços, a contar de 09/01/2024. Fica alterado a marca no item 23 da Ata de Registro de Preços, a contar de 31/01/2024, sem alteração de valores. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CONJUNTO (PAR) DE RECEPTORES SISTEMA GNSS L1/L2 RTK COM ACESSÓRIOS, para realização de levantamentos topográficos de áreas grandes e extensas. Processo Adm. n° 220/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 15/03/2024. Validade do registro até 23/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:EFC3AE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.123, DE 23 JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.970.754,72 (um milhão e novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 5.300,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2498
PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.0540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.1034
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.93.00.00.00.00.0540

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.300.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.1562
CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS – FPE 630/2022
4.4.20.93.00.00.00.00.0700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 16.473,27
0000107 1136-CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 175.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUT DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 11.710,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO MÉDIA COMPLEX
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 818,60
3101436 REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218

3.3.90.30.00.00.00.00.0660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 952,85
3101429 PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC - Calamidade Públi

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.970.754,72
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 175.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2044
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.300,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 650.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 650.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.691.0043.1617
SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS – GAUTEN JURO ZERO
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 8.910,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2428
MANUT AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 973,32
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.024,92
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 801,76
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.1657
PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.0660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2,69
3101429 PISO VARIAVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC - Calamidade Públi

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.952.512,69

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0660.3101436 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R$ 818,60
0660.3101429 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R$ 950,16
0700.0000107 OUTRAS TRANSF CONV OU INSTR CONG DA UNIÃO R$ 16.473,27

SUBTOTAL R$ 18.242,03
TOTAL R$ 1.970.754,72
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:020D5FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.124, DE 24 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.724, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.523.650,18 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.0502
CONTRATO DE GESTÃO R$ 909.761,20
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.50.85.00.00.00.00.0711
CONTRATO DE GESTÃO R$ 613.888,98
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 1.523.650,18
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, nas fontes de recurso e montantes:

0711.0000004 DEMAIS TRANSF OBRIG NÃO DEC REPART REC R$ 613.888,98
0502.0000004 RECURSOS NÃO VINC DA COMP DE IMPOSTOS R$ 909.761,20

TOTAL R$ 1.523.650,18
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:6157C48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.126, DE 24 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.723, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.1664
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO DO
CÂNCER DE COLO DE ÚTERO
3.3.50.43.00.00.00.00.0502
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 22.300,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.50.42.00.00.00.00.0502
AUXILIOS R$ 2.700,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 25.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, na fonte de recurso e montante:

0502.0000004 RECURSOS NÃO VINC COMP DE IMPOSTOS R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:76CAEB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.127, DE 24 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.727, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.474,00 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00.0600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 73.474,00
00005344500-CUSTEIO - Atenção Básica

TOTAL R$ 103.474,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.744 de 03 de julho de 2024, conforme fonte de recurso e montante:

0600.0000534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FED - ASPS R$ 103.474,00

TOTAL R$ 103.474,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:DCD18598

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.125, DE 24 JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.581.935,99 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2204
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 1.350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.0540
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.49.00.00.00.00.0540

AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.01.08.243.0002.2122
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA
3.3.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUICOES R$ 39.935,99
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0503

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

15.01.18.541.0030.2517
REPASSES – PROTEÇÃO À CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 183.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.581.935,99
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.362.0013.2044
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0503
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 53.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 24.935,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1614
REVIT E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.581.935,99
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:9FA28D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 28/2024

Pregão Eletrônico n° 28/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de duas motocicletas adaptadas como motolâncias para suporte de emergência junto ao SAMU. Data da sessão: 12/08/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 24/07/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em Substituição SMPOP.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:68B4419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 11/2024

Concorrência Pública Eletrônica n° 11/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço e recuperação da pista de pouso e decolagem (PPD 07/25) e Taxiway “A” do Aeroporto Regional de São Borja/RS – João Manoel (SSSB), com recursos provenientes de Termo de Compromisso nº 921555/2021 – SNAC e contrapartida municipal. Data da sessão: 09/08/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 24/07/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em Substituição SMPOP.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EA43510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CCE Nº 10/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Concorrência Pública Eletrônica n° 11/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no bairro do Passo, no município de São Borja/RS, conforme recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul,Termo de convênio FPE nº 2326/2023, CDTV 800/2023, Processo 23/1700-0000545-5, e contrapartida municipal. Data da sessão: 20/08/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 24/07/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em substituição SMPOP.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B346DB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024 –Data da Sessão: 06 de agosto de 2024: 08:30 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2D2AA683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3.078, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis classificados como inservíveis para o município e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso X, e art. 66, incisos VI e XXV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o determinado no Decreto nº 1.428, especialmente a partir do art. 18 e seguintes; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 11/2024 apresentado pelo Setor de Contabilidade do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam desafetados da qualidade de bens públicos os bens a seguir elencados:

Ordem	Número patrimonial	Descrição sintética
001	9035	VEÍCULO FIESTA HATCH FORD 1.0, ANO/MOD 2014, PLACA IVN-1597; CHASSI: 9BFZF55A7E8097202; MOTOR: SM9AE8097202; RENAVAM: 1005434902; COR BRANCA.
002	6748	VEÍCULO GOL 1.0 CITY G4, ANO/MOD 2010, PLACA IQO-3684; CHASSI: 9BWAA05W4AP088578; MOTOR: CCP184334; RENAVAM: 196426430; COR BRANCA.
003	10277	VEÍCULO VW AMAROK CS 4/4, ANO/MOD 2019, PLACA IZJ6D31; CHASSI: WV1SD42H0KA024695; RENAVAM: 01196026405; COR BRANCA.
004	10050	VEÍCULO VW GOL 1.6L MB5, ANO/MOD 2018/2019, PLACA IYQ-8997; CHASSI: 9BWAB45U4KT016064; RENAVAM: 01159677899; COR BRANCA.
005	11387	VEÍCULO RENAULT OROCH; ANO/MOD 2022/2023; PLACA JBT6J28; CHASSI: 93Y9SR8V6PJ314459; MOTOR: H4MK743Q011603; RENAVAM: 01334813563; COR BRANCA.
006	9593	VEÍCULO VW NOVO GOL 1.6, ANO/MOD 2016/2017, PLACA IXF-3635; CHASSI: 9BWAB45U0HP005404; MOTOR: CCRV02540; RENAVAM: 1084883675; COR BRANCA.

Art. 2º A cargo da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:232EF86D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA ESTUDANTE

PORTARIA Nº 11.038, de 23 de julho de 2024.
CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA ESTUDANTE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em conformidade com o art. 115, da Lei nº. 531, de 31/10/2001, **CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL,** à servidora ***ESTUDANTE,*** Sra. **CRISTIANE MULLER**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 971/1, no período de 29/07/2024 a 13/12/2024, no turno da tarde das quartas-feiras, sendo que a carga horária será compensada da seguinte forma:
- Nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras: horário das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30;
- Nas quartas-feiras: horário das 8h00 às 13h00.
Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A5D16C5B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.039, de 23 de julho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, CONCEDE FÉRIAS à Chefe de Departamento, **Sra. FABIANI KNOD,** matrícula 1.317/7, no dia 26/07/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.906/2024.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C6A8CC42

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.040, de 23 de julho de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Motorista, **Sr. SIDNEI ALEXANDRE BACKES**, matrícula 670/0, a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4F6A213D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.041, de 23 de julho de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Motorista, **Sr. JOÃO TIAGO OLIVEIRA**, matrícula 1.370/0, a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8538EDFA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA LICENÇA INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11.042, de 24 de julho de 2024.

PRORROGA LICENÇA INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 111, § 4º, da Lei Municipal no 531, de 31 de outubro de 2001, alterado pela Lei nº 910, de 14 de dezembro de 2006. **PRORROGA** a **LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**, protocolo nº 813, de 02/07/2024, sem remuneração, concedida ao Professor de Informática, **Sr. LUCAS TADEU HINTERHOLZ,** matrícula 1.168/8, pela portaria nº 9.989, de 28 de julho de 2024, a contar de 30 de julho de 2024 e até 29 de julho de 2026.
Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F3CBE001

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA **GERADORES DO VALE EPP LTDA**: Aditivo de quantitativo. **Aluguel de Gerador** no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 200,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 117/2024. ASSINATURA: 24.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:A15A2856

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2024** – Aquisição de postes de eucalipto autoclavado. Abertura: 07/08/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9961-3634 e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:062A34C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal, à vista dos autos ora analisados,**ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2024**, referente à**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ITENS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 41680004/2021**às empresas: Item 01 (ESPREMEDOR DE FRUTAS) – BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ n° 45.329.312/0001-81, com valor total de R$ 308,48 (trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos); Item 02 (FREEZER VERTICAL), 2 unidades – LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 29.953.468/0001-82, com valor total de R$ 9.494,94 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); Item 03 (PROCESSADOR DE ALIMENTOS) – Fracassado; Item 04 (REFRIGERADOR VERTICAL) – OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 31.737.518/0001-36, com valor total de R$ 7.173,32 (sete mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos); Item 05 (BATEDEIRA PLANETÁRIA), 2 unidades – TRI SHOP COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 08.374.629/0001-03, com valor total de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta) reais; Item 06 (BEBEDOURO ELÉTRICO), 2 unidades – TRI SHOP COMERCIO

DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 08.374.629/0001-03, com valor total de R$ 1.962,00 (mil novecentos e sessenta e dois) reais; Item 07 (FOGÃO INDUSTRIAL), 2 unidades – OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 31.737.518/0001-36, com valor total de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro) reais; Item 08 (LIQUIDIFICADOR), 2 unidades – TRI SHOP COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 08.374.629/0001-03, com valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem) reais; Item 09 (REFRIGERADOR FROSTFREE), 2 unidades – MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n° 37.673.034/0001-57, com valor total de R$ 5.659,98 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); Item 10 (ARMÁRIO BAIXO), 2 unidades – TEKCAD MOBILIÁRIO CONRPORATIVO – IND.COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 20.315.728/0001-10, com valor total de R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis) reais; Item 11 (ARMARIO EM AÇO 16 PORTAS) – J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ n° 33.393.503/0001-23, com valor total de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco) reais; Item 12 (ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS) 6 unidades – J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ n° 33.393.503/0001-23, com valor total de R$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro) reais; Item 13 (ARQUIVO EM AÇO) – J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ n° 33.393.503/0001-23, com valor total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais; Item 14 (CADEIRA FIXA), 7 unidades – TEKCAD MOBILIÁRIO CONRPORATIVO – IND.COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 20.315.728/0001-10, com valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais; Item 15 (CADEIRA GIRATÓRIA), 2 unidades – TEKCAD MOBILIÁRIO CONRPORATIVO – IND.COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 20.315.728/0001-10, com valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte) reais; Item 16 (MESA DE REUNIÃO) – TEKCAD MOBILIÁRIO CONRPORATIVO – IND.COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 20.315.728/0001-10, com valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta) reais; Item 17 (MESA DE TRABALHO) –, Fracassado; Item 18 (TÚNEL LUDICO) –, Fracassado; Item 19 (AR CONDICIONADO), 13 unidades – BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ n° 44.003.744/0001-35, com valor total de R$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta) reais; Item 20 (NOTEBOOK EDUCACIONAL), 14 unidades – ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, CNPJ n° 04.326.894/0001-65, com valor total de R$ 35.686,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis) reais; e, Item 21 (PROJETOR INTERATIVO), Fracassado, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Unistalda/RS, 24 de julho de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:E26DA77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto do veículo micro ônibus placa IVQ 0247 ANO FAB 2014 ANO MOD 2014 MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa n° 076/2024. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 3.037,84 (três mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de R$ 6.937,84 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: RUDINEI WISCH ME,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**. Data: 24.07.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, § 7°da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 076/2024, referente ao Processo Administrativo nº 106/2024, datado do dia 24 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RUDINEI WISCH ME,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto do veículo micro ônibus placa IVQ 0247 ANO FAB 2014 ANO MOD 2014 MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 3.037,84 (três mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de R$ 6.937,84 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Alegria - RS, 24 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:367F31BD

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 077/2024, referente ao Processo Administrativo nº 107/2024, datado do dia 23 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ANTONIO CARLOS RAUCH ME,** inscrita no CNPJ nº 06.134.861/0001-49, para AQUISIÇÃO DE QUEPES PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Alegria - RS, 24 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:AAA253BA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATO Nº 111/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – AQUISIÇÃO DE QUEPES PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 077/2024. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do contrato com término em 31 de agosto de 2024. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Contratada:

ANTONIO CARLOS RAUCH ME, inscrita no CNPJ nº 06.134.861/0001-49. Data: 24 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:193C6416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.353.312/0001-6811.279.904/0001-14. Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a execução de revitalização e modernização do Centro Administrativo Municipal (fachadas lateriais e frontal, bem como da sacada do Gabinete do Prefeito). Pagamento: R$ 380.680,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 228.408,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oito reais) de material e R$ 152.272.00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais) de mão de obra, conforme Concorrência nº 06/2024, Processo Administrativo nº 083.01.05.03/2024/2024. Prazo: A execução do objeto contratual deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Início/Serviço e concluída num prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que justificado.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:6C7B96FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: **RHRISS AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.678.157/0001-04, Objeto: o presente contrato tem por objeto o fornecimento de veículo usado, tipo caminhonete, cabine dupla, ano/modelo no mínimo 2016, destinado à Secretaria de Obras, com garantia de 03 meses, sem limite de quilometragem, conforme especificações contidas no Anexo Único. Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), conforme pregão eletrônico 25/2024 Prazo: O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, período no qual deverá ocorrer a entrega do veículo, sem prejuízo da garantia anunciada na Cláusula Primeira.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:CE0E2F48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: **PAULO C**
LUFT TRANSPORTE E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.547.312/0001-73, Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição com no mínimo 01(um) profissional especializado na área de nutrição, para atendimento na Unidade Básica de Saúde. O valor global do presente contrato é de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo R$ 1.870,00 ao mês, para a carga horária de 12h/semana. Os pagamentos serão efetuados em 12(doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal correspondente. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:AAE9D5BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 91/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratado: ROSANE STRACK, CPF nº 930.XXX.XXX-00. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Rua Honório de Almeida, 136, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 30.879, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 60,00m² de área construída útil contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019. Pagamento o valor global de R$ 3.241,05 (três mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 648,21 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), sendo que o valor foi corrigido considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período relativo ao mês de maio/2024 no percentual de 3,94%, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do Locador. Prazo: O prazo de locação é de 5 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:8F08066C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 85/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratado: SR. LEORI ANTONIO DESSOY, CPF nº 245.XXX.XXX-04. Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 5 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto do corrente ano. Pagamento o valor global de R$ 3.637,90 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos) §1º- O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 727,58 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor foi corrigido considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período

relativo ao mês de junho/2024 no percentual de 3,94%, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço mediante apresentação de recibo, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do Locador.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:8540B9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 797/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Processo Seletivo Público n.º 01/2017** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:30min às 16hs.

Processo Seletivo Público – Edital 01/2017

Nome	Colocação	Cargo
Suzana Ebertz de Souza	2º	Agente Comunitário de Saúde São Francisco

Alvorada, 24 de julho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:92CD80D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3585/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2017, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Suzana Ebertz de Souza	2º	Agente Comunitário de Saúde São Francisco

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:76FEF899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de um (1) ANALISADOR HEMATOLÓGICO, para utilização no Laboratório Municipal de Alvorada/RS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de agosto de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:91019EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição e instalação de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ 19.286.679/0001-55				
LOTE 01 – GRUPO GERADOR				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	GRUPO GERADOR - 12KVA a 20KVA – Marca: AUDAZ / Modelo: AD-12	UN	01	R$ 58.700,00
02	INSTALAÇÃO - GRUPO GERADOR – Marca: AUDAZ	SERV	01	R$ 9.800,00
03	BASE METÁLICA PARA GRUPO GERADOR – Marca: AUDAZ / Modelo: AD-8	UN	01	R$ 9.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 24 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de julho de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:DF612137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024 – A

Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 31879/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
16	CAFÉ SOLÚVEL	R$ 76,24	R$ 86,70
24	FARINHA DE MILHO	R$ 2,81	R$ 3,05
65	FARINHA DE TRIGO	R$ 2,94	R$ 3,35
73	LENTILHA	R$ 14,49	R$ 16,90
74	MACARRÃO – ESPAGUETE	R$ 2,31	R$ 2,42
75	MACARRÃO – PARAFUSO	R$ 2,23	R$ 3,33

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda.

Alvorada, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A692984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.461/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.145/2024, à servidora Luciane Ferreira Freitas, Professora, matrícula n° 2011105135, Licença Falecimento, no período de 10 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5A2C80D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.462/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.364/2024, à servidora Iracema Pinto Pereira, Professor, matrícula n° 2008103712, Licença Falecimento, no período de 29 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:116C9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.563/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.796/2024, à servidora Kelen Cristine Lemos Belchor Taquatiá, Professora, matrícula n° 2017108648, Licença Maternidade, no período de 03 de julho de 2024 a 29 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C57155BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.521/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 23.243/2024, a servidora Diulia Fátima da Silva Leal, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111237, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 12 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, ao 22 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:76C7B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3530/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.530/2024

OBJETO: encerrar o Processo Administrativo Especial 30.708/2021, cientificar os interessados e representante legal acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2D1F0109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3531/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3531/2024

OBJETO: encerrar o Processo Administrativo Especial 30.712/2021, cientificar as interessadas e representante legal acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8E39FB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3532/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.532/2024

OBJETO: extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 39.434/2022, determinar a instauração de Processo Administrativo Especial e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 22 de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B5E69103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3533/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.533/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 10.607/2022,

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 10.607/2022.

2. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da decisão final, parte integrante da Sindicância.

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:324E129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3540/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.540/2024

OBJETO: extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 52.056/2023, cientificar os servidores da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 22 de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DB1C8D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATO Nº 120/2024 - Chamada Pública nº 002/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches Parceiras do Município de Alvorada-RS.; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no ANEXO I do edital.

Valor Total: R$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais)

Contratada: Cristiano Colombo, CNPJ sob o nº 28.456.719/0001-50

Alvorada, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:035865D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.610/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32.537/2024;

Resolve:

Retificar a portaria nº 3.045/2024, que revoga cedência da servidora Gisele Vidal de Albuquerque, onde se lê: Revogar Cedência, com ônus na origem, leia-se: Revogar Cedência, sem ônus na origem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A100C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 25 de julho de 2024, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de equipamentos hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS em suas Unidades Básicas e Unidades de Referência em Saúde.
Motivo: pedido de esclarecimento.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:ED16EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3582/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 417/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Marlene de Matos Lucrécio, matrícula funcional nº 2018109099, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, FG V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4286100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3580/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Alexandre do Nascimento Lima, Matrícula nº 2013107117, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:38028A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3594/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº: 451/2024 e Processo nº: 36217/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Sabrina da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 2011105081, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de julho de 2024, ficando dispensada da Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4757A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3593/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº: 451/2024 e Processo nº: 36217/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Carlos Andre Taborda, Matrícula Funcional nº 2022111219, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de julho de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6F573DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3559/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36808/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Armando Rafael Oliveira Silva, Matrícula nº 2024111621, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5B9F6980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3612/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Josiani de Lima Petry, constante na Portaria Municipal n.º 938/2024, aprovada em 74º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:378A0C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATO Nº 126/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de coletes balísticos (capas externas e placas/painéis balísticos) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$58.540,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)

Contratada: América Blindagem Ltda., CNPJ sob o nº 03.558.646/0001-87

Alvorada, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BC9A3B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários.

Autuado: OVERDAN F.CESARIO& LUCAS C.CESARIO LTDA
Data da Autuação: 03/01/2024
CNPJ: 46.450.955/0001-41
Processo: 386/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1- Artigo 10 da RDC/ANVISA 63/2011 e Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM 62/2020. Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE.

Wagner Ramos Brilhante
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:EEADECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2024 - SMS/DFin

Processo Administrativo Nº 1484/2024

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2024 - SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor PRODIRE TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 15.919,21 (quinze mil novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço mensal de SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, correspondente às competências de março a outubro de 2023, em virtude de não possuir cobertura contratual para o período de 27/03/2023 a 05/10/2023, no valor total de R$ 15.919,21 (quinze mil novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:0D3C3861

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, portador do CPF Nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI,** como DEVEDOR, e **ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL** inscrito no CNPJ nº 10.604.267/0001-41, localizado na Rua Nova Roma, 32, Bairro Querência – Viamão/RS, CEP: 94435-520, representada por Jeferson Leon Machado da Silva**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da Finalidade:

O presente instrumento tem por objeto o pagamento referente a participação de 3 conselheiros no evento II FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS 2024, realizado nos dias 04 e 05 de abril

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:

A DEVEDORA reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme notas fiscais em anexo ao processo nº 169926/2024 em favor do CREDOR a serem pagos em parcela única, após assinatura deste termo, devidamente fiscalizado, atestado e autorizado pelo DEVEDOR, devendo o repasse ser efetuado mediante depósito na conta corrente nº 0636187003 , Agência 0100 – Banrisul.

Parágrafo único. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta do Código:

Orgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 2 – Conselho Tutelar
Ação: 2061– Man. Conselho Tutelar do Município
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo
1474 3.3.3.90.93 5000001

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:

O presente Termo tem fundamento no art. 149 da Lei 14.133/2021 c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação:

A DEVEDORA se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro:

As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual
teor e forma para que produza seus devidos efeitos legais, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Alvorada, 17 de julho de 2024.

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal - SMTASC

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA
ACONTURS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:2C9EE4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de Castração de Cães e Gatos.
Data de Abertura: 08 de Agosto de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 24 de Julho de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:4E8C2192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 05**/08/2024**, às 13H consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 23 de julho de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:81AF819D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FITAS HGT.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **0**6**/08/2024**, às 13h30 consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de julho de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:DB9409A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **06/08/2024**, **às 13h30** consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 23 de julho de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:93DA89C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 07**/08/2024**, às 09h30 consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 23 de julho de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:BC9AA651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2024

PORTARIA Nº 722/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor CRISTIANO MARQUES, matricula Nº4906-9/2, cargo de Motorista, do dia 22/07/2024 a 20/08/2024, referente ao período aquisitivo de 18/07/2023 a 17/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:6FAD2B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2024

Portaria nº 720/2024

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a Empregada Pública, Srª Rubia Cristina Sost Zimmermann.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 06/2024 da Empregada Pública, Srª. Rubia Cristina Sost Zimmermmann, Agente de Saúde, Matricula nº 4816-0/1, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 482, alínea "h" da CLT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 23 DE JULHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:1AA71337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 05/2024

SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 05/2024

DECISÃO

Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão, o qual apurou a suposta responsabilidade do Servidor Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, referente a multa e juros cobrados pelo Estado do Rio Grande do Sul de atrasos de valores de compensação previdenciária, relatado através do Memorando nº 940/2024.

A comissão em seu relatório concluiu que:

"Após análise criterioso dos fatos constantes nos autos, fica evidenciado a esta Comissão de Sindicância investigatória que não foi possível identificar responsável por falta de elementos concretos, como por exemplo a escuta dos registros telefônicos, os quais não foram possíveis por meio da Empresa Perin & Pause ter sofrido alagamento da sua sede na enchente do mês de maio de 2024, danificado o HD, como consta nos autos, sugeriu o arquivamento do processo".

Como não há elementos e provas concretas capazes de apontar a culpa do servidor, decido pelo arquivamento do processo.

Publique-se e Intime-se.

Augusto Pestana, 24 de Julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:77FCA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 2/2024

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 1.429/2024, em face da empresa E. Pereira e E. Pereira Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.654.062/0001-52, vencedora da Tomada de Preços n.º 10/2023, para execução de obra de ampliação de duas salas de aula e um depósito da E.M.E.I Estrelinha Dourada deste Município.

A processada foi intimada para apresentar defesa prévia e provas na data de 7/6/2024, conforme aviso de recebimento juntado aos autos à fl. 20.

Na data de 11/6/2024, a processada apresentou, via e-mail, a sua defesa prévia (fls. 21/42).

Não havendo requerimento de produção de provas testemunhais, a Comissão determinou a intimação da processada para apresentação de defesa final, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandado da fl.43, tendo sido devidamente intimada na data de 28/6/2024 (fl. 45).

A processada juntou sua defesa final na data de 1/7/2024.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **DECIDO** pela condenação da processada no pagamento, em favor do Município, de multa de 20% sobre o montante não adimplido do contrato (R$160.858,35), o que perfaz a quantia de R$32.171,67 (trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município. Não havendo o pagamento voluntário, os valores poderão ser descontados de eventuais quantias que a processada tenha a receber do Município. Não havendo o adimplemento do valor da multa, os valores deverão ser lançados em dívida ativa.

Além disso, determino seja aplicada à processada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Augusto Pestana pelo prazo de 2 (dois) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de julho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DE6CC3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Considerando o Laudo de Vistoria Técnica elaborado pela Engenheira Civil Municipal, Daiana F. Bruxel Bohrer, datado de 24/7/2024, a empresa processada possui valores a receber do Município na quantia de R$4.424,69 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a execução de alguns serviços da segunda etapa do Cronograma Físico – Financeiro da obra.

Portanto, considerando os termos da decisão proferida na data de 23/7/2024, **DETERMINO** que seja descontado do valor da multa aplicada à processada a quantia de R$4.424,69 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) e seja lançado como dívida somente o valor remanescente de R$27.746,98 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de julho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D8FCE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS
Setor de Compras e Licitações
Pregão por Maior Desconto Eletrônico SRP- 17/2024

Resultado da Homologação

Objeto: DIESEL S-10

Quantidade Máxima estimada para o periodo 12 meses: 300.000 Litros
Vencedor: Grossi Diesel Ltda. CNPJ 94.929.007/0001-36
Taxa de desconto Percentual a ser aplicada sob a tabela ANP-IJUI/RS: 11% (onze por cento).

Augusto Pestana 24 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:656B5E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PUBLIC

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2024 - SRP**, - **Aquisição de Material de Limpeza p/ as diversas seretarias.** A data de abertura dia **08/08/2024** às **08:30 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.
Augusto Pestana, 24 de julho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:27054512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 78,inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no **Processo Administrativo nº 699/2024**, **Pregão Eletrônico SRP Nº 17 /2024,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10 PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO POR REGIAO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO -ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA RS,** da empresa classificada em 1º lugar observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, sendo:
GROSSI DIESEL LTDA, CNPJ Nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS-569, s/nº, km32, Cep:99.585-000, no município de Barra Funda-RS.
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços (taxa de desconto percentual aplicado na tabela ANP) do produto especificado no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP Nº 17 /2024,** ofertado no certame licitatório.
2. VALIDADE
2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14,133/2021.
2.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, Conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DO OBJETO, FATURAMENTO E DOS PREÇOS (TAXA DE DESCONTO PERCENTUAL ANP)
4.1 Os preços ofertados (taxa de desconto percentual aplicado na tabela ANP) é devidamente registrados, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	% PERCENTUAL DE MÁXIMA		DESCONTO APLICADO SOB TABELA ANP IJUI/RS
01	DIESEL S-10	300.000	Litro			11%

4.2. O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto pela Contratada, sobre o preço médio semanal vigente, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, preço médio de revenda praticado na região sul, precisamente o **Estado do Rio Grande do Sul, município de Ijuí**, quando for realizado o faturamento/empenho, o qual deverá ser verificado previamente no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; aba Preços médios semanais: Brasil regiões, Estados e Municipios: Na planilha excel procurar pelo Estado do Rio grande do Sul ,município de Ijui, Combustivel : Diesel S-10 e o Preço médio de revenda praticado.
4.3. O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a contratada oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado; O percentual de desconto proposto será mantido e aplicado mesmo nos casos em que os valores estiverem menor ou maior do que o apurado nas condições definidas neste Termo de referência, *sempre devendo prevalecer*, *quando do faturamento*, o preço médio praticado no município de Ijui-RS ,caso não seja possível aplica-se o preço médio praticado no Estado do Rio Grande do Sul, que será verificado previamente no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas **aplicando-se o percentual de desconto da proposta apresentada pela Contratada**
5. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:
5.1. O pagamento será efetuado contra- empenho por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e conferência do Objeto pela comissão designada para tal verificação.

5.1.1. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar informados de forma destacada na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.
6.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
6.2.1. Serão solicitadas entregas de no mínimo de 5.000 litros.
6.3 O combustível deverá ser entregue descarregado diretamente em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: ***Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS*, no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs**.
6.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
6.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
6.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
6.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. PENALIDADES

8.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sendo que a Contratada sujeita-se à aplicação das seguintes penas:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato: **advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave**;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar** ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar** ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de li**citar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
h) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.

8.2. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 8 desta ata edital são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no **mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)** do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.3 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente , nos termo da Lei 14.33/2021..
8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8 desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.7. Na aplicação da sanções previstas será oportunizada a defesa do interessado nos termos da Lei 14.133/2021.
8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos produtos

recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
9.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
9.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
9.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição para a solicitação da aquisição.
9.5 Ao OG competirá a publicação na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente,

assinam-no as partes CONTRATANTES, de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 25 de julho de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Grossi Diesel LTDA
CNPJ 94.929.007/0001-36
JACSON LUIZ GROSSI
CPF 275.835.700-34
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CC12A59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS = PE 019/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 08/08/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 25/07/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:B47936BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.981/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 232.025,60, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 232.025,60 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 –SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL .....R$ 232.025,60
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil .....R$ 232.025,60
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão
Projeto 1.079 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.489/2024.....R$ 232.025,60
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 232.025,60

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 232.025,60

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D6F8E894

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.982/2024

LEI Nº 3.982/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 100.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 100.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.082 – FES – Emenda Parlamentar nº 186-Custeio Atenção Básica -Port. 160 e 326/2024.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 49.900,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D03F16E7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.984/2024

LEI Nº 3.984/2024

Autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, uma área de terra e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação uma área de terra, objeto da Matrícula nº 12.318, com área de 1.406,39m², conforme Processo nº 2004/2024, de propriedade de Vebber & Cia Ltda, área esta destinada a regularização de Rua Projetada já existente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91F28855

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.983/2024

LEI Nº 3.983/2024

Acrescenta-se o Parágrafo Único na Lei Municipal nº nº 3.918/2023 que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, para repasse dos auxílios e/ou Subvenções para o ano de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.918/2023, para incluir despesas orçamentárias a mesma, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas:
Contrapartida-Agentes Comunitários e PIM
Subvenções Sociais
Agentes Comunitários Federal – Contribuição a FUMSA
Subvenções Sociais
Agentes Comunitário Estadual – Contribuições da FUMSA
Subvenções Sociais
Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde
Subvenções Sociais
Programas PIAPS – Incentivo Sócio Demográfico
Subvenções Sociais
FNS -Assist. Financ.Comp. Piso Salarial Profis. Da Enfermagem
Subvenções Sociais
Increm. Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Primária em Saúde –
Subvenções Sociais"
Parágrafo Único: *São também admitidas a aplicação de receitas oriundas de verbas parlamentares de qualquer natureza.*

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C8C4A215

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.985/2024

LEI Nº 3.985/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 469.029,50, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... .....R$ 469.029,50
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 469.029,50
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0034 – Transporte Escolar
Projeto 1.083 – PAC – Seleções – Termo de Compromisso nº 957098-4 – Proposta de Seleção nº 26298005552/2023.....R$ 469.029,50
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 469.029,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 469.029,50

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B81E44DB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.987/2024

LEI Nº 3.987/2024

RETIFICA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.973/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**,** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.973/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:*
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00"

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 50.000,00
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1190A06F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.988/2024

LEI Nº 3.988/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 102.375,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 102.375,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 102.375,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 102.375,00
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Atividade 2.174 – FNS – SAMU 192.....R$ 102.375,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 29.900,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.375,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 102.375,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE9A3C18

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.989/2024

LEI Nº 3.989/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 579.656,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 579.656,00 (quinhentos e setenta e nove mil,

seiscentos e cinquenta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 579.656,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 579.656,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.084 – FNS-Estruturação da Rede de Atenção Prim. em Saúde – Emenda Parlamentar nº 41680002/39200002/42710001.....R$ 579.656,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 579.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 656,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 579.656,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E3FA1EF2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.990/2024

LEI Nº 3.990/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.746.739,41, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.746.739,41 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 5.746.739,41
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 5.746.739,41
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto 1.085 – Construção de Creche Cenira Paz – Ter. Comp. nº 962012/FNDE/Caixa.....R$ 5.746.739,41
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 5.746.639,41
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 5.746.739,41

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC9D9F27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0249/2024

DECRETO Nº 0249/2024
Em 24 de julho de 2024

RETIFICA O DECRETO Nº 229/2019 QUE CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n°03883/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 2.400/2009, de 17 de junho de 2009 e a Lei 3.419/2019, de 10 de maio de 2019, e implementados os requisitos para aposentadoria voluntária com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1° - RETIFICAR O DECRETO Nº 229/2019, PARA CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS ao servidor Paulo Ricardo da Silva Rafael, matrícula n° 104337, Oficial Administrativo, padrão 02, estatutário, carga horária de 33 horas semanais, a contar de 11/11/2019, constituindo o benefício nos seguintes valores: vencimento básico de R$ 1.504,88, Lei Municipal nº 1.341/1998, art. 41; Função Gratificada de Dirigente de Núcleo – FG 2 (incorporada), no valor de 1.690,71, Lei nº 1.341/1998, art. 42 e art. 48, alterado pela Lei 3.419/2019, art. 1º; 30% relativos a 03 (três) Promoções totalizando o valor de R$ 451,46, conforme Lei nº 1341/98, art. 37 a 39; 10 avanços, totalizando o valor de R$ 1.504,88, conforme Lei nº 688 art. 46; Avanços Congelados no valor de R$ 49,01, conforme Lei nº 429/79, art. 49 a 52; 25% Adicional de Tempo de Serviço de R$ 376,22, conforme Lei nº329/74, art. 186, totalizando um benefício no valor de R$ 5.577,16, aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social em 01/05/2013, por tempo de contribuição, com o valor de R$ 2.980,18, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, uma vez que implementado os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo a diferença no valor de R$ 2.596,98, a ser custeada pelo município de Butiá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0219/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B60293F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0050/2024

DECRETO Nº 0050/2024
Em, 20 de fevereiro de 2024

Regulamenta a Lei n° 3.926, de 12 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros e revoga os Decretos nº 015/2024 e 043/2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada a Lei Municipal n°3.926, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atividade de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos, disponibilizadas e administradas por empresas de intermediação.
DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO DOS MOTORISTAS PARCEIROS
Art. 2° - Os motoristas parceiros deverão credenciar-se perante as empresas de intermediação do serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, comprovando a observância dos requisitos previstos na legislação federal, bem como daqueles elencados no art. 6º da Lei Municipal n° 3.926, de 12 de dezembro de 2023.
§ 1º - Os motoristas parceiros também deverão efetuar o cadastro na Secretaria Municipal Especial de Segurança, Trânsito e Defesa Civil **via protocolo** conforme artigo 6º da Lei Municipal n° 3.926, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 30 - Fica revogado o Decreto nº 0015/2024 e o 0043/2024.

Art. 40 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTORISTAS PARCEIROS (MODELO)
..... (.), ... de ..... de 20
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Segurança Especial de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito
BUTIÁ/RS
Cep: 96750-000
Ref.: CREDENCIAMENTO DE MOTORISTA PARCEIRO PREVIAMENTE CADASTRADO EM EMPRESA DE INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS
Prezado Senhor Secretário,
Prezado Senhor Secretário,
Ao cumprimentá-lo, o (a)
Nome completo_____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, CPF _____, RG _____ endereço completo _____ telefone n° ( ) para fins do regular exercício da atividade econômica de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros, e em cumprimento à Lei Federal n° 12.587/2012, à Lei Municipal n° ....., de ..... de ..... de 202..... e ao Decreto n° ....., de ..... de ..... de 202..., vem solicitar seu cadastro perante a Secetaria Municipal Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Butiá/RS.
Nesse sentido, servimo-nos do presente para submeter á apreciação de V. Sas., os documentos abaixo relacionados, necessários ao cadastro como motorista parceiro para o serviço de transporte motorizado remunerado privado individual de passageiros:

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria correspondente ao veículo a ser cadastrado ou superior e com a observação de que exerce atividade remunerada (EAR);
certidões negativas criminais;
inscrição como contribuinte individual da previdência social;
inscrição no cadastro de prestadores de serviço do Município, inclusive para fins de incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS;
endereço eletrônico para fins de recebimento de notificações;
comprovante de residência;
Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV;
apólice de seguro que cubra Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).
Por fim, declaro que tenho pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao presente credenciamento e minha plena concordância com o disposto na legislação supracitada.
Atenciosamente,

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8AACCCBC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0052/2024

DECRETO Nº 0052/2024
Em, 21 de fevereiro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 31.400,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.961/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO .....R$ 28.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....R$ 28.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 28.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 28.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 3.400,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Administração.....R$ 3.400,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Administração.....R$ 3.400,00
3.3.90.49.01.00.00 – Indenização – Auxílio Transporte.....R$ 3.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 31.400,00
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO .....R$ 28.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....R$ 28.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....R$ 3.400,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Administração.....R$ 3.400,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Administração.....R$ 3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.400,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 31.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9E879A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0054/2024

DECRETO Nº 0054/2024
Em, 21 de fevereiro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 9.863,99 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.963/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.863,99 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R$ 9.863,99
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 9.863,99
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0023 – Assistência Social Comunitária
Projeto 1.046 – " Cozinha - Escola" - Promoção Integrada de Segurança Alimentar e da Assistência Social ....R$ 9.863,99
443093 - Indenizações e Restituições..... .....R$ 9.863,99

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 9.863,99

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7AF69382

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0055/2024

DECRETO Nº 0055/2024
Em, 21 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$58,99, nos termos da Lei Municipal n° a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0023.1.046	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1665	R$ 58,99

III – O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei n°3920/2023 Artigo 9°.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C285EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.509, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.860, DE 29 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.860, de 29 de maio de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

...

"Art. 2º. A doação é feita com o encargo da donatária de integrar os imóveis recebidos ao PARQUE TECNOLÓGICO DO VALE DO SINOS, e neles implantar, até 31 de dezembro de 2027, a critério exclusivo do Município, novo condomínio empresarial tecnológico e nova incubadora tecnológica, sob pena de reversão dos bens doados ao Patrimônio Púbico Municipal de Campo Bom, com perdimento de todas as benfeitorias acaso implantadas, sem direito indenizatório e/ou de retenção, tanto da donatária como de terceiros acaso no local estabelecidos por qualquer título."
...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:049FCB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 074/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de julho de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.338	ANDRÉ LUIZ WESCHENFELDER	Psicólogo	10
62.339	CARLOS HUGENTOBLER GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	23
62.340	VANILDE MACHADO DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	3
62.341	EDILAINE MICAELA CAMARGO	Serviços de Cozinha	69
62.342	AXIMA BATISTA	Serviços de Cozinha	70
62.343	CARLA ADRIANE RUPPENTHAL	Serviços de Cozinha	71
62.344	THAÍS BASTOS BARBOSA	Serviços de Limpeza	25
62.345	CRISTIANE HUFF	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	8
62.346	FRANCIELI CORBELLINI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	6
62.347	FÁBIO ALESSANDRO ALMEIDA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	6

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8275B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.338, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRÉ LUIZ WESCHENFELDER,** portador do CPF nº 028.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PSICÓLOGO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E7E61E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.339, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLOS HUGENTOBLER GONÇALVES,** portador do CPF nº 026.xxx.xxx-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C9680CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.340, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TECNICO EM CONTABILIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANILDE MACHADO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 671.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52501D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.341, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDILAINE MICAELA CAMARGO**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 69ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0884D4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.342, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AXIMA BATISTA**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 70ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C13CEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.343, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLA ADRIANE RUPPENTHAL**, portadora do CPF nº 941.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 71ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03E1F0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.344, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **THAÍS BASTOS BARBOSA**, portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-43, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35ED1331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.345, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANE HUFF,** portadora do CPF nº 024.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CBEDC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.346, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIELI CORBELLINI,** portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BCCECCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.347, DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FÁBIO ALESSANDRO ALMEIDA,** portador do CPF nº 014.xxx.xxx-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A90F4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 012/2024
Edital nº 001/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas:

Curso Superior –

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
FAVENI

Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administração - Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária
Cursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Educação Especial - Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
Psicopedagogia - Licenciatura	

III – PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

4. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Édito poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

IV - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas de **29/07 a 02/08/2024**.

8. Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br.imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das **13h às 18h, de segunda à quinta-feira**, e na **sexta-feira das 8h às 13h**.

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:
a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) curriculum vitae;
c) comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;

f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhado de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;
b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

14. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de julho de 2019), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos
Ano em andamento na Instituição Formadora – Nível Médio	Pontuação
1º Ano	12 pontos
2º Ano	20 pontos
A partir do 3º Ano	30 pontos

15. Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

VI – DA BOLSA AUXÍLIO

16. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, de R$ 1.465,34 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais com trinta e quatro centavos); O estagiário de Ensino Médio receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais, de R$ 911,79 (novecentos e onze reais com setenta e nove centavos) quantias estas atualizáveis na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

17. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferentemente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

18. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

19. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

20. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

21. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na

Lei Federal nº 5.772/71, dada a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

22. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

23. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

24. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia 08 (oito) de agosto do ano corrente.

25. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

26. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

27. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

28. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

29. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO
DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por cópia por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

30. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

31. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante re-querimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

32. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.
33. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

34. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

35. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

36. O presente Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.
37. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 12 de Outubro, n° 123, entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, diretamente ou através do telefone (51) 3598-8600 (solicitar SMEC ou Ramais 8714/8696).
38. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.
39. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

40. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

41. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 23 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF8C8779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de elevadores, com fornecimento de peças, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada (CEI), sito à Rua 20 de Setembro, 515, centro de Campo Bom, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ 90.347.840/0023-23

VALOR TOTAL: R$ 12.225,94 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 23 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9DC96C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para diversos eventos do Município**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 09 de agosto de 2024 às 08h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF1C3152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ A OBRA CONSISTE NA PAVIMENTAÇÃO DE 2.903,46M² EM TRECHO NA RUA REDENTORA E 1.026,80 M² EM TRECHO NA RUA CORONEL BICACO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS,

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n°10/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ. A obra consiste na pavimentação de 2.903,46m² em trecho na rua Redentora e 1.026,80 m² em trecho na Rua Coronel Bicaco no município de Campo Novo/RS, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 25/07/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 09/08/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 24 de Julho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:321EC87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 623/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 623/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 31.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 31.000,00 (Trinta um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO
ATIVIDADE 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇAO BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 31.000,00(236)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO
ATIVIDADE 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇAO BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 31.000,00(233)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:CC9A5FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRO 42/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE,*** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE PNEUS,** conforme Edital e Anexos, para o dia **09/08/2024, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, n° 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 24 de julho de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:837DA1C3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRO 109/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
DISPENSA N° 79/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR CASE FARMAL 80, LOTADO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

FAVORECIDO: BMAQ MECANICA DIESEL LTDA
CNPJ Nº: 52.501.887/0001-03
VALOR: R$ 13.772,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 24 DE JULHO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:692D91DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – EDITAL Nº 563/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a substituição de goleiras e gramado do Campo Quero-quero em Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A4C6BB41

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – EDITAL Nº 566/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar o Realinhamento de Rede de Energia Elétrica existente na Avenida Paraguassú, trecho compreendido entre a Avenida Brasil (Bairro Zona Norte) e a Avenida das Gaivotas (Bairro Capão Novo) - Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:78F0421D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024 – EDITAL Nº 550/2024

OBJETO: **o Registro de Preços para aquisição de alimentos secos para os serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8B35F0C4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 – EDITAL Nº 552/2024

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em transporte de material biológico de origem humana, e materiais de CME-Central de Material de Esterilização.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CEEECCAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024 – EDITAL Nº 553/2024

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Remoção de Pacientes (Adulto e Pediátrico) em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:87D2393D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 – EDITAL Nº 554/2024

OBJETO: **Contratação de seguranças para os jogos de futebol e futsal municipais.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11CA2C64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024 – EDITAL Nº 557/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção das paradas de ônibus urbanos do Município de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CFBDB622

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 – EDITAL Nº 558/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de novelos de lã para o SCFV da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A77DF516

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024 – EDITAL Nº 559/2024

OBJETO: **Aquisição de bens para melhoria tecnológica em áudio e vídeo para sala de reuniões da Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:864C4CEA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024 – EDITAL Nº 560/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas IZU-4C89 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDB197F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 – EDITAL Nº 561/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:292AF346

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 – EDITAL Nº 562/2024

OBJETO: **Registro de preço para aquisição de materiais em madeira para as Secretarias do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:571E67E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024 – EDITAL Nº 564/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção de veículo Gol, placas IXS2089, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:69C348CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 – EDITAL Nº 565/2024

OBJETO: **Aquisição de ferramentas, máquinas e materiais de manutenção para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBC9AD27

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024 – EDITAL 568/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.07.2024 às 10h, até o dia 30.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para recarga de extintores dos veículos escolares da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2024.

VITORIA LICÓRIA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB4740A6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024 – EDITAL 570/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.07.2024 às 10h, até o dia 30.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de pneus para substituição dos que estão danificados nos carrinhos de mão utilizados nas manutenções no Parque Náutico da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1729EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Do Objeto: Contratação de serviços de acolhimento institucional de três menores conforme Decisão Judicial de Pedido de Medida de Proteção.

Do Contratado: Saidan Associação Assistencial, CNPJ 91.166.447/0001-90.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 4.990,00/mês** por acolhimento, totalizando **R$ 89.820,00** para três acolhimentos pelo período de 06 meses.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação emergencial em razão da Decisão Judicial de Pedido de Medida de Proteção (em anexo), o qual determina que o acolhimento dos menores ocorra no prazo de 05 dias a contar de 19/07/2024. O Serviço de Acolhimento Institucional, é de suma importância neste momento e visa garantir a proteção integral das crianças, assegurando-lhes direitos referentes à vida, saúde, alimentação e educação.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:01364381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 49/2024 de 24/07/2024.
Contratado: Saidan Associação Assistencial, CNPJ 91.166.447/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional de três menores conforme Decisão Judicial de Pedido de Medida de Proteção.
Valor Mensal: R$ 4.990,00 por acolhimento.
Valor Total: R$ 89.820,00.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 24/07/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 612/2024, Dispensa de Licitação nº 37/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EBD7386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 50/2024 de 24/07/2024.
Contratado: ESX Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda, CNPJ 41.792.283/0001-39.
Objeto: Fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano para captação de água potável em Linha Bicudo interior do Município de Capitão.
Valor Total: R$ 8.649,64.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 24/07/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 600/2024, Dispensa de Licitação nº 38/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DC61F817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de bomba submersa em poço artesiano para captação de água potável em Linha Bicudo interior do Município de Capitão.

Do Contratado: ESX Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda, CNPJ 41.792.283/0001-39.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 5.704,93** referente a materiais e equipamentos e **R$ 2.944,71** referente a mão de obra totalizando **R$ 8.649,64,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação emergencial pois o Município de Capitão é responsável por todo o abastecimento de água do Município. O abastecimento de água não é apenas um serviço essencial para atender às necessidades básicas da população, desempenha também um papel crucial em diversos setores da economia. Ocorreu a queima de uma bomba localizada no Poço Linha Bicudo, onde este poço abastece toda a localidade, onde muitas famílias tem reservatório, mas com capacidade mínima que não dura muitos dias. Desta maneira o problema precisa ser resolvido emergencial para que continue o abastecimento de água para esta localidade.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B2457C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: MARCEL ZIELKE REBELLATO, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de PROCURADOR, padrão AE 16.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 24 de julho de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1B89E947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2023
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor de R$ 0,22/litro, no item Gasolina Comum, e aumento no valor de R$ 0,10/litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023 de 10/10/2023 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F8F0352B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2023
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor de R$ 0,14/litro Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023 de 10/10/2023 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A95ECD6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 12 do mês de agosto do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 26/07/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B7B116EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que se encontra aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024,** para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra exclusiva para serviços de portaria nas unidades das escolas municipais de Coronel Barros**, com abertura no dia **09 de agosto de 2024 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 24 de julho de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:CB8B0737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de construção de ponte de aduelas de concreto armado na Comunidade de Nossa Senhora da Pompéia, neste município. Os recursos são decorrentes da Defesa Civil. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **29/08/2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 24 de julho de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D92DD10E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATTER TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 53.216.045/0001-64
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para profissionais da educação, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 24 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A34A757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251, DE 24 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251, DE 24 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATTER TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 53.216.045/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para profissionais da educação, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 172/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 24 de julho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:257D78F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 83/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 83/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VALOR: 74.584,50 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
INICIO: 24/07/2024 VIGÊNCIA: 31/12/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: MATHIAS ODY

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3C9C98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 84/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 84/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA TERRA E VIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VALOR: 11.484,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
INICIO: 24/07/2024 VIGÊNCIA: 31/12/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: RAFAEL BORILLE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D12C4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 98/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 98/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SÁUDE LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.
ADITIVO: 24/07/2024 VIGÊNCIA: 19/07/2025
VALOR: R$ 315,81 (TREZENTOS E QUINZE REAIS COM OITENTA E UM CENTAVOS) POR HORA.
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: NORBERTO ANTONIO SANDRI JUNIOR

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8791D580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 076/2024

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 076/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de serviços de sonorização para diversos eventos municipais e datas comemorativas durante o ano de 2024*, Data da abertura das propostas no dia **12 de agosto 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4FD174FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 1781/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 073/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 1781/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 073/2024:
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 13 de agosto de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6673ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

Contrato Nº 168/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RS MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA
Valor: R$ 8.584,00
Vigência: Início 24/07/24Término: 22/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1635/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°70, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B.

Crissiumal, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1373535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

Contrato Nº 169/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BOMBAS DIESEL FREDERICO WESTPHALEN LTDA
Valor: R$ 2.557,00
Vigência: Início 24/07/24 Término: 22/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1615/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°96, RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED.

Crissiumal, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:16ABD2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Valor: R$ 16.944,00
Vigência: Início 24/07/24 Término: 01/07/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 29/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE MARIA HUPFER.

Crissiumal, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:816554F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

Contrato Nº 171/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC
Valor: R$ 16.944,00
Vigência: Início 24/07/24 Término: 31/07/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 28/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE ADELINO MORAES.

Crissiumal, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:187BB38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

Contrato Nº 172/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 2.300,00
Vigência: Início 24/07/24 Término: 22/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1637/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA OS COMPUTADORES QUE FORAM ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PARA A SECRETARIA, CREAS E CRAS.

Crissiumal, 24 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F6B9C8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
nº 001-04/2024
APrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao**Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001-04/2024,**que tem como objeto aquisição de equipamentos odontológicos, no dia 31/07/2024 das 09h às 12h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 25 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:20F56A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E**
A servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19/07/2024 a 23/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 19 DE JULHO DE 2024.
ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/07/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:670075A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, SEXTA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado municipal, do dia 25 de julho, instituído pela Lei Municipal nº 019/93, em comemoração ao dia do colono e motorista,
DECRETA
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 26 de julho de 2024, sexta-feira.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:45F0032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039 2024

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2024

DECRETO Nº 39 , DE 18 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$37.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	**37.800,00**				
Anulação					
01	06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
474 10.301.0010.2045.0000		SAUDE PARA TODOS	37.800,00		
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	4011	1 0621
1		Recursos do Exercício Corrente			
001 001		GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
458 10.301.0010.2045.0000		SAUDE PARA TODOS	-37.800,00		
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	F.R Grupo:	40	1 0500
1		Recursos do Exercício Corrente			
001 001		GERAL			
Anulação (-)			**-37.800,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:341A0B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 29/07/2024 a 12/08/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024.
Cinco (05) dias de férias do período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024, foram concedidos anteriormente, restando 10 (dez) dias de férias a serem concedidas posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23 DE JULHO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:05E19890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal **GIAN CAR MONIR BAJEJA,** ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/07/2024 a 20/07/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/07/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3903D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 13/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material de construção. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 09 de agosto de 2024, no seguinte endereço eletrônico: https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9A49711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 016/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.*

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* no fornecimento **mensal de internet e locação/fornecimento de sistema de gestão de acessos à rede WIFI.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 31 de Julho de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - **186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024**

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 24 de Julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:216D7B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2024. Tomada de Preços Nº 06/2023. Contratado: JC Construtora Ltda. CNPJ nº 47.461.617/0001-78. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo para finalização da obra, por mais 20 (vinte) dias, diante das justificativas apresentadas pelo licitante. Vigência do Termo Aditivo: 22/07/2024 a 10/08/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024.

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:0921806D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2024, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas da rede municipal de ensino.
Data de julgamento: 07/08/2024 Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 24 de julho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:09725F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024.

O Prefeito Municipal de Ente Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação emergencial de serviços de limpeza da sanga do engenho na área urbana da sede do Município.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)
Fornecedor(a): MONICA PANAZZOLO 00550229019
Entre Rios do Sul, RS, 24 de Julho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:9E13EF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 30.667,08 (Trinta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
Fornecedor(a): CHARLES MARIA 03185267001
Entre Rios do Sul, RS, 24 de Julho de 2024

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:36333F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 43/2024 - FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTES PARA ALIMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 18 de Julho de 2024às 09h 30min.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5D0B8986

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50071/2022
OBJETO: Cancelamento de ATA dos itens:
07, 08, 13 ATA Nº 60/2024
CONTRATADA:COMERCIAL CIRÚRGICO RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72
Data da assinatura:22 de julho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:30FE57BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS

CONTRATO Nº 50073/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.893.919/0001-15
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.950,0000 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 50072/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 42.496.258/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.685,0000 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 50070/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.300,0000 (Sessenta mil e trezentos reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 24 de julho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:13525ECC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 53/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE ÓTICA EM AÇO INOXIDAVEL, USO EM UROLOGIA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **08 de agosto de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **08 de agosto de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:746CC6FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.728 DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8BC56A5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.729 DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.978, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB31CC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.730 DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AD76E0A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.731 DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Produtores Culturais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:309573F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.732 DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7BD95E57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.229 DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 6150, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta os prazos e procedimentos de tramitação de expedientes administrativos de aprovação e licenciamento no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6D872F73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.230 DE 24 DE JULHO DE 2024

Remaneja postos de confiança e altera o Decreto 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A86575A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.231 DE 24 DE JULHO DE 2024

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:422D117F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.232 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C88415C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.233 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:022A2065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.234 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:09F7C105

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 161/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 161/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL RAIZ
CNPJ/MF: 17.343.510/0001/64
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2024 até 20 de julho de 2025.
Assinatura: 19 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D97C17A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 48/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024. Processo Administrativo: **1657/2024.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA BASÁLTICA – SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:2DB19875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 87/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2788/2024

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como a data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:B3C14ADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4236/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386,

férias a partir de 22/07/2024, ficando 04 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14C97627

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4237/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/07/2024 até 28/07/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9715AB9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4238/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, férias a partir de 22/07/2024, ficando 05 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CC67DDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4239/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor Área I 20H, matrícula nº 47482, a contar de 17/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05A27F05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4240/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante afastamento por motivo de férias, pelo período de 05/09/2024 a 19/09/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:151D03F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4241/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 30832, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64CC3DF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4242/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31753, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17 dias a contar de 14/08/2023 a 21/08/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B7E866D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4243/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, com percepção proporcional de FG em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC865E1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4244/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 19/07/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5F410B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4245/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naides Pedersetti de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7123, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, conforme Portaria nº 84/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCF7EEA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4246/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Assitente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8A0EE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4247/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FAF5615

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4248/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sibele da Silva Montenegro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7837, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:756285A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4249/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75DB0C7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4250/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46750, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E99A4A3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4251/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:134C079E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4252/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4847, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAF4B408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4253/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41170, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEF1E27D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4254/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C734F336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4255/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41079, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18F7B40C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4256/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47175, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFE0305F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4257/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Elison Klein da Silva – Matrícula 30903, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 089/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SESC - Administracao Regional no Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a realização da programação da 25ª Feira do Livro de Esteio/RS 2024 - SMCEL, vinculado a Dispensa de Licitação nº 064/2024, oriunda do processo administrativo nº 1987/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EB24102

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4258/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Elison Klein da Silva – Matrícula 30903, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 093/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALEXANDRE SILVA BRITO, que tem por objeto a contratação de Alexandre Silva Brito para patrono da 25ª Feira do Livro de Esteio/RS - SMCEL, vinculado a Dispensa de Licitação nº 063/2024, oriunda do processo administrativo nº 1979/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3D248B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 312/2024
FORNECEDOR: SUPERMERCADO DE CARLI LTDA. inscrito no CNPJ nº 89.791.669/0001-52
OBJETO: Aquisicão de Alimentos para a disponibilização ao usuário da Política de Assistência Social, conforme Lei Municipal Nº 2025/2019 e Resolução do CMAS 02/2019 e Decreto de Emergência nº 2465 de 14 de maio de 2024. Família Cadastrada no Registro na Base Nacional do Cadastro Único- Código Familiar: 084888246-61; Valor: R$ 280,76; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 311/2024

FORNECEDOR: SUPERMERCADO DE CARLI LTDA. inscrito no CNPJ nº 89.791.669/0001-52
OBJETO: Aquisicão de Alimentos para a disponibilização ao usuário da Política de Assistência Social, conforme Lei Municipal Nº 2025/2019 e Resolução do CMAS 02/2019 e Decreto de Emergência nº 2465 de 14 de maio de 2024. Família Cadastrada no Registro na Base Nacional do Cadastro Único- Código Familiar: 05215863725; Valor: R$ 278,98; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 310/2024
FORNECEDOR: SUPERMERCADO DE CARLI LTDA. inscrito no CNPJ nº 89.791.669/0001-52
OBJETO: Aquisicão de Alimentos para a disponibilização ao usuário da Política de Assistência Social, conforme Lei Municipal Nº 2025/2019 e Resolução do CMAS 02/2019 e Decreto de Emergência nº 2465 de 14 de maio de 2024. Família Cadastrada no Registro na Base Nacional do Cadastro Único- Código Familiar: 084199141-34; Valor: R$ 279,68; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B32CA4F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 83/2024 – Processo nº 1250/2024, dispensa nº 1126/2024. Contratado: A. ESPINDOLA GEOLOGIA, CNPJ: 10.561.951/0001-93. Valor R$20.000,00 (vinte mil reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 84/2024** – Processo nº 1243/2024, dispensa nº 1119/2024. Contratado: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39. Valor R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 85/2024** – Processo nº 1240/2024, dispensa nº 1116/2024. Contratado: CARMEN R. T. HINERASKY, CNPJ: 06.119.908/0001-03. Valor R$17.551,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:850DBD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1192/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Realização de cirurgia urgente de prótese parcial de úmero para paciente vítima de queda de altura.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:19FBD379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1190/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de fórmula manipulada para criança com dermatite severa.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:61EA3A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1196/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de transporte para uma visita técnica destinada a empreendedores do município, como parte do Programa Flores + Renda, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:A580656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de Tabela de basquete, para substituição no Centro Municipal de Esporte e Lazer. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DCBAE1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Fornecimento, garantia e assistência técnica de Trator Cortador de Grama, para uso na manutenção dos gramados pelo Departamento de Desporto do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/08/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/08/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 08/08/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:06632DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o fornecimento de mobiliários diversos para instalação em prédios públicos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 07/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:69A8B4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:26E2D4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Segurança e Limpeza para eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1B42F193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, tablados, estandes, camarim e palco), sanitários móveis e plantas ornamentais para eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/08/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/08/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 09/08/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:04898D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de terreno de 480m², sem benfeitorias, para viabilizar o estacionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1DC6B815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº27.2024

Contrato nº 27/2024
Vinculado ao Pregão n.º 15/2024
Processo nº 537/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA ,** CNPJ n.º 42.657.987/0001-61, com sede à Rua DEOCLECIO PEREIRA, nº 10, CEP 97.200-000 Bairro Felinn, Restinga Seca– RS, representada pelo Sr. Afonso Jose Freitas, RG nº 1044013769 e CPF nº 637.525.730-15, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de lixo hospitalar, cujas descrições e condições de execução estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS PARA ENTREGA:
I – O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
Paragrafo único. Os prazos de que se tratam esta cláusula poderão, durante seu percurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I- O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias especificas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de recursos ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentaria, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Unidade: 06 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Ação: 1015
Natureza: 44.90.51.00- Obras e Instalações (cód. Red 3496)
Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços executados no mês, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Caixa Econômica Federal, Agência 1152 e Conta Corrente nº 003.876-6, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, não haverá reajuste.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.
II- A Contratada obriga-se a garantir a qualidade dos materiais e do trabalho executado no prazo de 5 anos , comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ ou termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;
c) Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
d) Entregar o objeto especificado da contratação, na Escola Municipal São João Batista, Cerro do Formigueiro, zona Rural, CEP 97210-000. Obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
e) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
f) Atender de imediato, as solicitações,relativas a substituição,reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
g) Entregar o objeto no prazo de 30 dias corridos, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia de 5 anos da execução dos serviço e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) disponibilizar instalações necessárias para entrega do veículo;
d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
e) realizar o recebimento dos materiais e execução da estrutura com tela de proteçaõ, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
f) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do do material e ou o trabalho executado;

g) Solicitar e efetuar o pagamento após termo de recebimento emitido pelo setor de engenharia no prazo de 15 dias e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Thiago Machado da Silva – CAU A92598-5 – SMOT., designado através da Portaria nº 14.440, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Thiago Machado da Silva – CAU A92598-5 – SMOT., ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 14.440, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo n.º 537/2024, e a proposta da empresa **AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA**, CNPJ n.º 42.657.987/0001-61 contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 24 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA
CNPJ n.º 42.657.987/0001-61 - Contratada

THIAGO MACHADO DA SILVA –
CAU A92598-5 – SMOT
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EA1B9894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 049/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. Abertura em **12 de agosto de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Concorrência Nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de cercamento, piso em concreto e troca de telhado para Escolas Municipais de Ensino Fundamental no município de

Giruá/RS. Abertura em **3 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:9B4A533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES EE CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2012/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Ambulância Renault Placa IZZ3E64, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. **MARILENE FÁTIMA MAICA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.211.665/0001-20, no valor total de R$ 690,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 038/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação dos serviços de empresa para fornecer Formação Técnica e Pedagógica com o tema "Construindo Pontes" para os professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação. **MANAKA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.636.246/0001-21, no valor total de R$ 4.950,00.

PROCESSO Nº 039/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação dos serviços de empresa para fornecer Formação Técnica e Pedagógica com o tema "A MÁGICA DA EDUCAÇÃO – TRANSFORMANDO EMPENH EM DESEMPENHO" para os professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação. **JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03, no valor total de R$ 11.700,00.

PROCESSO Nº 040/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação dos serviços da empresa **CLÍNICA TIO LUIS LTDA** para ministrar palestra com o tema "Como estimular a fala da criança" aos professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação. **CLÍNICA TIO LUIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.060.870/0001-57, no valor total de R$ 1.500,00.

PROCESSO Nº 041/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de **VIVIAN NOLASCO** para ministrar palestra com o tema "O BEBÊ NO CORAÇÃO DA ESCOLA" aos professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação. **VIVIAN NOLASCO**, inscrita no CPF nº 946956870-20, no valor total de R$ 2.000,00.

PROCESSO Nº 042/2024. Base Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação do CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ para locação do imóvel nos dias 23 e 24 de julho de 2024, para realização do 31° Seminário da Educação de Giruá. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ,** entidade inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04, no valor total de R$ 1.800,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 175/2024 - MARILENE FÁTIMA MAICA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 06.211.665/0001-20. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para o veículo Ambulância Renault Placa IZZ3E64, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 690,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 178/2024 - MANAKA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.636.246/0001-21. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024. **Objeto:** Contratação dos serviços de empresa para fornecer Formação Técnica e Pedagógica com o tema "Construindo Pontes" para os professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação, no valor total de R$ 4.950,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 179/2024 - JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.392.021/0001-03. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. **Objeto:** Contratação dos serviços de empresa para fornecer Formação Técnica e Pedagógica com o tema "A MÁGICA DA EDUCAÇÃO – TRANSFORMANDO EMPENH EM DESEMPENHO" para os professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação, no valor total de R$ 11.700,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 180/2024 - CLÍNICA TIO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.060.870/0001-57. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024. **Objeto:** Contratação dos serviços da empresa **CLÍNICA TIO LUIS LTDA** para ministrar palestra com o tema "Como estimular a fala da criança" aos professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação, no valor total de R$ 1.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 181/2024 - VIVIAN NOLASCO, inscrita no CPF nº 946956870-20. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024. **Objeto:** Contratação de **VIVIAN NOLASCO** para ministrar palestra com o tema "O BEBÊ NO CORAÇÃO DA ESCOLA" aos professores e profissionais da educação do município de Giruá no 31º Seminário de Educação, no valor total de R$ 2.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 183/2024 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. **Objeto:** Contratação do CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ para locação do imóvel nos dias 23 e 24 de julho de 2024, para realização do 31° Seminário da Educação de Giruá, no valor total de R$ 1.800,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:81CD724A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 212/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 851/2024
Dispensa por Limite nº 212

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A AQUISIÇÃO DE JOGO DE CHAVE CATRACA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA TENDA 10X10 ADQUIRIDA PELA SMTCEL, HOJE UTILIZADA NOS EVENTOS DESTA SECRETARIA**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: JORGE FAGUNDES DA SILVA
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada da Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 204,90

Glorinha, 24 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:781B3818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 814/2024
Dispensa por Limite nº 213

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DO PRESENTE ITEM SE FAZ NECESSÁRIA POR MOTIVOS DE CONVÊNIOS COM A RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, INCRA, TRIBUNAL DE CONTAS DO RS ENTRE OUTROS ÓRGÃOS PUBLICOS QUE EXIGEM QUE OS SERVIDORES ENVOLVIDOS TENHAM CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA REALIZAREM O SEU TRABALHO E UTILIZAREM OS SISTEMAS OPERACIONAIS**, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO.

NOME: Celebrar Cobrança e Consultoria LTDA
CNPJ: 22.106.571/0001-48
ENDEREÇO: Av. Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 305, São José dos Campos/SP
VALOR R$ R$ 290,00

Glorinha, 24 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:971F2DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 54

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Assistente Social		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Michele De Oliveira	2050125	3º

Glorinha, 24 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:094AEF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 011/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.251/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal n° 2251/2023, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2049192	Tais Cardoso de Oliveira	23º

Glorinha, 22 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6AF80931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2020

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2020
CONTRATADO:CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR DOZE MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
VALOR: R$ 0,00
PROCESSO: 31765/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:7BD8FBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 071/2022
CONTRATADO: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.225.187/0001-08
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES E REAJUSTE DE 4,061630% que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 07/2023 a 06/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
VALOR: $ 474.059,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, e cinquenta e nove reais)
PROCESSO: 30773/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:38B1253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 353/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2023
LICITAÇÃO: Edital de Credenciamento n.º 002/2021
CONTRATADO: LAPIDAR ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA. CNPJ nº: 39.713.783/0001-96
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 3,925600%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de 06/2023 a 05/2024, a partir de 16/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
VALOR: R$ 80.812,82 (oitenta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos) valor global.
PROCESSO: 28448/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:76107651

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020
LICITAÇÃO: Edital de Concorrência nº 08/2019
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ nº: 28.027.580/0001-20
OBJETO: REPACTUAR os valores da remuneração para o colaborador pertencente ao posto de Auxiliar de Limpeza/Faxineiro pela nova CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS . Já para os Vigilantes e Operadores de Balança, a atualização se deu pela nova CCT RS000303/2024 do SIND DAS EMPR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
VALOR: R$ 462.645,96 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos),
PROCESSO: 32023/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:F9EB1DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Locação de equipamentos para impressão, com o fornecimento de equipamentos, manutenção, suporte técnico e suprimentos, exceto papel, de acordo com o termo de referência

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que:

1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de agosto de 2024 às 14horas. **PLATAFORMA DE DISPUTA:www.portaldecompraspublicas.com.br** www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0E14329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 064/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **O objeto da presente licitação Referente aquisição por REGISTRO DE PREÇO de Óleo de motor diesel e gasolina, em unidade de TAMBOR de 200 litros para uso da oficina de veículos, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 068/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **O objeto da presente licitação Referente aquisição por REGISTRO DE PREÇO de Óleo de motor diesel e gasolina, em unidade de TAMBOR de 200 litros para uso da oficina de veículos, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D48EC841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos.
Valor: R$ 710,95 (setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos) mensal.
Amparo Legal: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação 08/2024.
Data: 24/07/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:EC2CD23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024 e ratifico a contratação com a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.195/0001-57, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 111, Andar 11, Bairro Auxiliadora, município de Porto Alegre/RS,** para realização de Censo Previdenciário para servidores vinculados ao RPPS do Município de Humaitá, no valor total de R$ 25.400,00 (vinte cinco mil e quatrocentos reais).

Humaitá/RS, 24 de julho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3A8B3F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 490/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	22/07/2024	01	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F2777778

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3836-9	Ivonete Dias	23/07/2024	01	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto Da Administração E Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:74783ED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araújo Arse	23/07/2024	01	Cristina Canova CRM 31.528

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A77BF6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO 048-2020.

Processo nº 089-20 – Dispensa nº 028-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 73.255.093/0001-79.
Objeto: Implantação, manutenção e atualização de software de sistema de gestão de atendimentos na Secretaria de Saúde, devendo atender ao programa de cadastro de beneficiários, controle de liberação de exames, consultas, fornecedores de serviços, estoque de materiais e medicamentos, atendimento ambulatorial, controle de vacinas, transporte de pacientes, cadastro dos estabelecimentos fiscalizados

pelo município e das atividades e liberações em geral, tudo conforme descrito na proposta apresentada.
Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Valor mensal: R$ 489,55.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BD8FE298

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 137-2023.

Edital de Credenciamento nº 007-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: F.L.B. Viagens e Turismo Ltda - ME.
CNPJ nº 12.669.334/0001-31.
Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.
Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A00A0DF5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 089-2023.

Edital de Credenciamento nº 007-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Magia Viagens e Turismo Ltda - ME.
CNPJ nº 97.551.404/0001-05.
Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.
Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:07695ECC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 092-2023.

Edital de Credenciamento nº 007-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deise Aline Bellini - ME.
CNPJ nº 48.378.448/0001-70.
Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.
Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F418B950

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 065-2023.

Edital de Credenciamento nº 007-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Realize Agência de Viagens Ltda - ME.
CNPJ nº 50.747.588/0001-10.
Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.
Prazo: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B75AB661

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 024/2024).
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibirubá/RS, pretende proceder a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com ou sem chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação. de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação, MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, fundamentado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas **DE 29 DE JULHO DE 2024** até o dia **31 DE JULHO DE 2024, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, nas datas acima referidas, conforme modelo do anexo II, na **Rua Firmino de Paula, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de Ibirubá/RS** ou encaminhar para o e-mail **contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h**;

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores de Ibirubá:
https://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/publicacoes-legais/dispensa-de-licitacao/

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2024.

Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:E7EF342D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 240-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 04 (quatro) Baterias H150 para substituição nos veículos ônibus, Frota nº 167 e 211, solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 30 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: educacao@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E3882E28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 241-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para instalação da central do gás na EMEF Floresta, com apresentação de ART e Laudo de Estanqueidade, incluindo material e mão de obra, solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 30 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: educacao@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D1CA7481

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: locação de um imóvel, situado na Rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, nº 679, Bairro Cidade Nova, Ibirubá-RS, um pavilhão comercial com área construída de 397,80m², além de área para recreação, todo cercado com muros, grades e rampas de acessibilidade, totalizando o imóvel uma área de 1.360,34m², para funcionamento da Creche Nona Olga;
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 59-2024
Locador: ADEMAR SELVINO RODRIGUES DA SILVA
CPF: ***.721.310-**
Valor Mensal: R$ 12.350,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DB197642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA N.º 167-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 86-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 40 calças modelo socorrista chamar 192, 40 camisetas manga longa modelo socorrista chamar 192, 20 jaquetas de nylon modelo socorrista chamar 192, 20 coturnos modelo SAMU e 20 capas de chuva impermeável padrão SAMU, para uso dos Motoristas, Enfermeiras e Técnicos de Enfermagem do Plantão da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 86-2024

Contratada: GILDA ALVES
CNPJ: 40.248.812/0001-75
Itens: 1, 2, 3, e 5
Valor: R$ 24.636,00

Contratada: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.829.256/0001-71
Itens: 4
Valor: R$ 7.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB6627E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 94-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de peças e prestação de serviços para reparos no eixo, cilindro dianteiro e traseiro e freios, da retroescavadeira cadastrada no inventário/frota de bens sob nº 195, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado a Dispensa de Licitação 94-2024
Contratada: TITANIUM HIDRÁULICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.025.757/0001-00
Valor: R$ 17.951,45

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:78D312C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0091/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de curativos para lesões de pele para o Programa Melhor em Casa, da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), itens estes que não foram adjudicados no Pregão 024/2024.Abertura: 05/09/2024,

às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5A702BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROCESSO Nº 391/2024 EDITAL Nº 68/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, sendo a empresa vencedora NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, no valor estimado de 3,35% (três vírgula trinta e cinco porcento).
Independência, 24 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5B357F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0747/2024

Contratado: **TREVO PEÇAS LTDA**
CNPJ: **07.796.553/0001-41**
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de veículos.
Valor: R$ **2.592,00** (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 23/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0761/2024

Contratado:**AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: **49.834.027/0001-79**
Objeto: Aquisição de Materiais de construção
Valor: R$ **30,03** (Trinta reais e três centavos)
Datado de 23/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0762/2024

Contratado:**LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME**
CNPJ: **37.364.053/0001-00**
Objeto: Aquisição de Materiais de construção
Valor: R$ **719,37** (Setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos))
Datado de 23/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0763/2024

Contratado: **LICERE CMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP**
CNPJ: **26.950.671/0001-07**
Objeto: Aquisição de Materiais de construção
Valor: R$ **4,92** (Quatro reais e noventa e dois centavos)
Datado de 23/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0764/2024

Contratado: **LICITARE PRODUTOS E MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ: **18.641.075/0001-17**
Objeto: Aquisição de Materiais de construção
Valor: R$ **22,76** (Vinte e dois reais e setenta e seis centavos)
Datado de 23/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0765/2024

Contratado: **VW EDIFICAÇÕES E COMÉRCIODE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **18.541.026/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de construção
Valor: R$ **29,68** (Vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
Datado de 23/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0766/2024

Contratado: **NICOLA VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: **89.342.497/0001-30**
Objeto: Aquisição de Veículo zero Km.
Valor: R$ **285.780,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)
Datado de 23/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3BECC746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 73/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL BS500 PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024 – EDITAL 73/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 07/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 07/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07/08/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 24 de Julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:17E1ED9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de Agosto de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de um Rolo Compactador para Secretaria de Obras, visando atender a necessidade de compactar cascalhos/terra evitando que as chuvas corroborem na degradação do terreno.** Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 24 de Julho de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:1FEDC17D

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de Agosto de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Kits de Uniformes Escolares e Japonas Térmicas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 24 de Julho de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:7BF8F632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA LOSS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F46F5242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Tratar
de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de até 02 (dois) anos, não remunerada, que tem direito a Servidora Senhora MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, a partir de 23 de julho de 2024, conforme Processo Interno nº 195/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:411B3253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:62B625C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 031/2024 - PRESENCIAL - ARTEFATOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 031/2024 - Presencial

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 05 de Agosto de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 031/2024, tendo por finalidade a aquisição artefatos de concreto. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Julho 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0FE3FEED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 032/2024 - ELETRÔNICO - VEÍCULOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 032/2024 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 032/2024 Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículos para Secretaria de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 23 de Julho 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D94E04CF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2024. Contrato Administrativo nº 047/2019. Objeto: Prorrogação contratual por 02 (dois) meses, a contar de 23 de junho de 2024 a 23 de agosto de 2024 e manutenção de valor. Contratado: **ISRAEL BOHN – ME**. Valor: R$ 2.888,09 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos) mensais. Data do documento: 21/06/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 089/2023. Objeto: Prorrogação contratual por 01 (um) ano, a contar de 18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025 e reajuste de valor. Contratado: **SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE**. Valor: Até R$ 416.815,98 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme realização dos exames. Data do documento: 1º/07/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 092/2023. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025. Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS**. Data do documento: 03/07/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 059/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 06 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025 e reajuste de valor. Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL**. Valor: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê): R$ 2,81; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica,etc.): R$2,81; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico): R$ 2,30; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile): R$ 2,30; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente): R$ 2,30; f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica): R$ 2,30; g) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter): R$ 2,30; h) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal: R$ 2,81. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data do documento: 03/07/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 045/2024. Objeto: Alteração da data de apresentação do espetáculo "BADIN O COLONO", integrando a programação do evento Arte na Praça de Morro Reuter, devendo ser dia 19 de julho de 2024. A apresentação ocorrerá no Salão Paroquial Imaculada Conceição, de Morro Reuter, no horário das 19h30min, com duração de 70 minutos. Contratado: **EDUARDO GUSTAVO CHRIST – ME**. Data do documento: 05/07/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 091/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 20 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024. Contratado: **DMN CONSTRUTORA LTDA**. Data do documento: 09/07/2024.

Morro Reuter/RS, 18 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:57872B2D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 071/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 13 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor: R$ 19.702,20 (dezenove mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Data do documento: 10/07/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 072/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 13 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor: R$ 3.952,26 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Data do documento: 10/07/2024.

Termo Aditivo nº 006/2024. Contrato Administrativo nº 069/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 13 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**. Valor: R$ 11.432,26 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Data do documento: 10/07/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 070/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 13 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025. Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. Valor: R$ 13.782,34 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Data do documento: 10/07/2024.

Morro Reuter/RS, 18 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A68E1339

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 129/2023. Objeto: Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de julho de 2024 a 17 de agosto de 2024. Contratado: **MI CONSTRUÇOES E SOLUÇÕES LTDA**. Data do documento: 15/07/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024. Objeto: Prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 15/07/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 074/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 28 de julho de 2024 a 23 de fevereiro de 2025 e manutenção de valor. Contratado: **A. N. ASSESSORIA LTDA**. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Data do documento: 15/07/2024.

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 047/2023. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 15.133,49 (quinze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo destes R$ 11.835,76 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) referem-se a materiais e R$ 3.297,73 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) referem-se a serviços. Data do documento: 15/07/2024.

Morro Reuter/RS, 18 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:42880DAC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 061/2024. Objeto: Alteração de docente para ministrar as aulas de costura tradicional e criativa, sendo, porquanto, a professora Natálya Duhart Figueiredo quem continuará com a execução do serviço nos moldes estipulados no Contrato. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**. Data do documento: 22/07/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 002/2023. Objeto: Acordo de pagamento de Notas Fiscais anteriormente realizadas. Contratado: **PONTORS RELÓGIOS LTDA**. Data do documento: 23/07/2024.

Morro Reuter/RS, 23 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BB2ECF6E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 017/2024. Objeto: revisão do preço do combustível decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, no que tange ao valor da Gasolina Comum. Contratado: **POSTO RODA MAIS 7 LTDA**. Valor: 5,79 o Litro. Data do documento: 22/07/2024.

Morro Reuter/RS, 22 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:80BDAF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 10/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocação para Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da

Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*.

Mostardas/RS, 25/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:8CBD41DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 11/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocação para Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 25/07/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:50E0F0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ESCAVACOM COM E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 11.009.721/0001-89
Objeto: aquisição emergencial de saibro peneirado com entrega descarregamento no município para manutenção de estradas vicinais e vias públicas.

Valor Contratual: R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CBEADA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº90/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ESCAVACOM COM E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 11.009.721/0001-89
Objeto: aquisição emergencial de saibro peneirado com entrega descarregamento no município para manutenção de estradas vicinais e vias públicas.

Valor Contratual: R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E89092B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.334.095,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	360.690,12	1,05%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.060.045,72	6%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.957.043,44	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.854.041,15	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Janeiro/Junho 2024, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 25 de Julho de 2024, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

CIDIANE SPADA ZABOT
Presidente da Câmara

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:B0AC7C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 104/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2643/2024 e no parecer jurídico n.º 280/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** referente aquisição de exame de Angiotomografia de cabeça e pescoço arterial, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Maria de Lurdes da Silva Chicatto**.** O valor total da contratação é de R$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).
Nova Hartz, 24 de julho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:967FEC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.212/2024 - Pregão Eletrônico n.º 037/2024 – Edital n.º 138/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 08/08/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 25 de julho de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:35F569EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2682/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Cria Vaga para o Cargo de Assistente Administrativo.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da **Lei Municipal N°336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, mais 01 (uma) vaga para o **Cargo de Assistente Administrativo, Padrão 03,** conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Situação Anterior	Situação Atual Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
Assistente Administrativo	05	06	03	40 h/s

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3E154EC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2683/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.
Parágrafo único. Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
Art. 2º O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R$15.820,79 (Quinze Mil Oitocentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos).
Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R$7.910,38 (Sete Mil Novecentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).
Art. 4° Os valores dos subsídios, fixados nos artigos anteriores, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
Art. 5º Quando em gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal perceberá o subsídio acrescido de um terço.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito terá direito à mesma vantagem se tiver atividade permanente na administração.
Art. 6º As férias do Prefeito, correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano.
Art. 7º A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1ECB9F53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2684/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de Janeiro de 2025 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de **R$ 5.237,32** (Cinco Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
Art. 2º. O valor do subsídio, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do

Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
Art. 3°. Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante a gratificação natalina e ao terço de férias, as normas estatutárias.
Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3F28743F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2685/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O subsídio do cargo de Vereador é fixado no valor de **R$ 3.524,41** (Três Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).
Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em razão da Representação do Poder e pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabe perceberá o subsídio mensal no valor de **R$ 5.286,61** (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais com Sessenta e Um Centavos), durante o período do seu mandato junto à Mesa.
Art. 3° O valor do subsídio, fixado nos artigos anteriores, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
Art. 4º As ausências injustificadas do Vereador às sessões ordinárias determinará o desconto de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), no subsídio, por sessão.
Art. 5º Os Vereadores Municipais farão jus, no mês de dezembro, ao valor correspondente a 1 (um) subsídio mensal, a título de gratificação natalina.
§ 1º A cada trinta dias de suspensão do exercício do mandato, salvo licença saúde, o Vereador será descontado 1/12 (um doze avos) do valor da gratificação natalina.
§ 2º O suplente convocado terá direito a perceber 1/12 (um doze avos) do valor da gratificação natalina para cada 30 dias de substituição, consecutivos ou não.
Art. 6º A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**.
Novo Cabrais, 24 de julho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:37D79E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4826/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Concede folga aos servidores municipais das escolas municipais e motoristas do transporte escolar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado do dia 25 de Julho onde é comemorado do dia do Colono e do Motorista.
D E C R E T A:
Art. 1º Será concedida folga para os servidores públicos municipais que atuam nas escolas municipais e que realizam o transporte escolar, **no dia 26 de Julho de 2024**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A1C96B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 618 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 618/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
Concede licença saúde a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 22 de julho de 2024 até 26 de julho de 2024, a servidora do Município, Sra. **Nagile Ohana Streck**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 1473-7, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:896D260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 619 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA MÃE

PORTARIA N.º 619/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA MÃE.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 114, inciso IV "b", da Lei Municipal n.º 335 de 28 de dezembro de 2001, concede licença por motivo de falecimento da mãe, com início no dia 12 de julho de 2024, ao servidor do Município, Sr. Tarcisio Renato Trindade Unfer, operador de máquinas, matrícula n.º 279-8, conforme declaração de óbito apresentada, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 17 de julho de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:996FA009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 620 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 620/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
Concede licença saúde a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 8 dias, a contar de 16 de julho de 2024 até 23 de julho de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Jose Flavio Alves Siqueira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula n.º 83-3, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:33731EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 621 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 621/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
Concede licença saúde a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 8 dias, a contar de 09 de julho de 2024 até 16 de julho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Stéfani Fleck Ribeiro**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, matrícula n.º 1493-1, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D0A1FB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 622 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 622/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
Concede licença saúde a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 12 de julho de 2024 até 15 de julho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Virginia Nascimento Reinert**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula n.º 1456-7, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E47C8448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 623 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 623/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, de cinco dias, a contar de 22 de julho de 2024, à servidora do Município, Sra. Priscila Lopes de Oliveira Batista, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula n.º 918-0, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 27 de julho de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F7B2A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 624 - 2024 - DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA N.º 624/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal n.º 665/2005 de 27 de julho de 2005:
Art. 1º - Dispensa 10 horas e 40 minutos do regime suplementar de trabalho da servidora abaixo relacionada, de acordo com solicitação feita no Memorando n.º 1.023/2024, de 19 de julho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação, permanecendo a mesma com o total de 9 horas e 20 minutos de regime suplementar de trabalho, o qual foi concedido através da portaria N.º 318/2024:
I. Daiane Deick Machado, matrícula 1400-1, a contar de 15/07/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:990DD703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 625 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 67 2024

PORTARIA N.º 625/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.
Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Mariliz Machado, matrícula n.º 1496-6, Secretária Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 67/2024.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS.
Objeto: prestação de serviço de cursos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho, em conformidade com o Convênio FPE 1439/2023 – RS Qualificação.
Vigência: de 22 de julho de 2024 até 27 de julho de 2025.
Data da assinatura do contrato: 23 julho de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 24 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9097114F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 182/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, neste ato representado pelo Prefeito **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 27 de junho de 2024, às 13h30min, na Várzea do Padre, no município de Osório, **um equino macho de pelagem tubiana, de Chip n.º 982000121921344**, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo n° 113533/2024.
Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:31DECBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2024

PORTARIA Nº 1521/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **ALAN ELISON DE FRAGA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALAN ELISON DE FRAGA,** matrícula nº 3012-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 12 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 114114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E11D3F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2024

PORTARIA Nº 1522/2024
Concede Promoção por Merecimento ao servidor **OZIEL DE MATIA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR OZIEL DE MATIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2556-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 10 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 113819/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE6AC717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2024

PORTARIA Nº 1523/2024

Designa membros da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5.603/2015, designa, como titulares, os servidores **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** matrícula 3647-1, do cargo de Agente Administrativo; **WILLY AUGUST ALBERT SANT'HELENA ARTMANN,** matrícula 2983-01, do cargo de Agente Administrativo e **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01, do cargo de auxiliar de administração, e como suplentes os servidores **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração e **FERNANDO DE SOUZA LEMOS,** matrícula 6996-01, do cargo de auxiliar de administração, para constituírem a

Comissão Permanente de Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.
São obrigações dos membros da Comissão:
- Desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem;
- Atuar, instruir, acompanhar e efetuar diligências relativas aos expedientes de pedido de acesso a informação, a disponibilização de informações públicas;
- Deliberar sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões;
- Articular com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e todas as demais tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso a informação formulados para os órgãos e entidades do Município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público;
- Notificar o Secretário Municipal de Administração, o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica acerca das inobservâncias das diretrizes estabelecidas na Lei nº 5.603/2015;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetos da Lei nº 5.603/2015;
- Monitorar a implementação do disposto na Lei nº 5.603/2015 e apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento;
- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 5.603/2015;
- Orientar as respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 5.603/2015 e seus regulamentos, sem prejuízo do disposto pela Lei Municipal nº 4.944/2012.
- Observar todas as exigências da Lei nº 5.603/2015.
E, fica revogada a portaria nº 1181 de 28 de junho de 2023, conforme processo nº 114987/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A824014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2024

PORTARIA Nº 1524/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 005/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** como titular a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03 e como suplente **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, devendo ser observando a Instrução Normativa 001/2024 e as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024.
E, revoga a portaria nº 264 de 21 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 114053/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Recebido dos servidores:
_____
_____

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9887730D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2024

PORTARIA Nº 1525/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **KEICIANE VALDUGA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **KEICIANE VALDUGA**, matrícula 6582-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 114908/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:31996438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2024

PORTARIA Nº 1526/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **ROSELENE BEATRIS RAMBO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ROSELENE BEATRIS RAMBO**, matrícula 7074-01, do cargo de assistente social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 114656/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F36DD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL - EMATER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2024, o prazo do contrato ora aditado, de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.
EXPEDIENTE: 107446/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4D0BE21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 79/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 114124/2024 **Valor:** R$ 2.000,00
Credor: Elizeu Marcos Alves da Silva
Objeto: Pagamento de apresentação artística musical, no dia 29 de setembro de 2024, com duração estimada de duas horas, na programação cultural da festa da Nossa Senhora do Rosario, que ocorrera no Salão Paraquial de Osório, com início as 19:30 horas. Art 74 II. Lei 14133/21.
Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:90214704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 80/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 114121/2024 **Valor:** R$ 2.000,00
Credor: Etevaldo da Silva
Objeto: Pagamento de apresentação artística musical, no dia 26 de setembro de 2024, com duração estimada de duas horas, na programação cultural da festa da Nossa Senhora do Rosario, que ocorrera no Salão Paraquial de Osório, com início as 21:30 horas. Art 74 II, lei 14133/21.
Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 25 de julho de 2024.
PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C7ED87AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que está realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, através do Portal Nacional de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica em ruas do Loteamento Borella situado no Município de Palmitinho, a ser realizada em conformidade com o Projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital. As propostas serão recebidas das 09:00h do dia 25/07/2024 até às 8h59min do dia 30/08/2024 e o início da sessão será às 09:00h do dia 30/08/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no www.portaldecompraspublicas.com.br e no https://palmitinho.atende.net/cidadao. Demais informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 25 de julho de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:192D4AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

Inexigibilidade n° 004/2024. Fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de cálculo e avaliação técnica atuarial. Prazo de entrega: a ser definido pela Administração. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7956A039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 105/2024.
Concorrência Eletrônica nº 004/2024.
Objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DO PÁTIO DA EMEF JOSÉ PEDRO MENDEL, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: **25/07/2024** Data da disputa: **08/08/2024**
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:3382498A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023
Processo nº: 795/2023
Modalidade: Dispensa nº 014/2023, art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua João Corrêa, nº 253, para utilização do NAPIA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Sr. JOÃO LUIZ SPANIOL**, **Sra. MELISSA SPANIOL** e **ESPÓLIO DE LUCAS SPANIOL**, representado por **WALDEMAR SPANIOL**, neste ato representados por sua procuradora, **ALICE IMÓVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 91.303.768/0001-90, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses a contar do dia 1º de agosto de 2024, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 357/SES/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 24 de julho de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALICE TEREZINHA LUZ LEHNEN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:514B6E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021
Processo nº: 2864/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Interessado: Sec. Mun. de Administração; de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; de Saúde e de Meio Ambiente e outras Secretarias que demandarem.
Assunto: Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 35.068.205/0001-93, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rodovia RS 239, número 6914, sala 01, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. JULIANO LIZ FRIEDRICH**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência e da Suspensão Temporária – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 24 de julho de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANO LIZ FRIEDRICH

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:939531BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 93-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024, referente a Implantação do Espaço 4.0 no município de Parobé/RS, para atender jovens entre 15 e 29 anos – CURSOS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **09/08/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BB04BC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público o CANCELAMENTO da SUSPENSÃO e a REPUBLICAÇÃO do edital de pregão em epigrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, alterando o termo de referência. NOVA DATA: 09/08/2024 às 08h.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 24 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F3F409B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024, referente à Implantação do Espaço 4.0 no município de Parobé/RS, para atender jovens entre 15 e 29 anos – EQUIPAMENTOS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: menor preço, por item. Sessão Pública: **08/08/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DDE5062A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.695 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, a Lei de nº 757 de 27 de maio de 2010 que cria o Conselho Municipal de Saúde – CMS;
Considerando, a solicitação através do memorando 1.460/2024 (sistema 1DOC);
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Pedras Altas, na representação e forma a seguir:
I - Representantes nas categorias governamentais e prestadores de serviço:
a) Emater:
Titular: Rozana Moraes da Silva, CPF nº 972.***.***-**;
Suplente: Sérgio Madruga Furtado, CFP nº 648.***.***-**.

b) Gestão Pública:
Titular: Bruna Machado Ulguim, matrícula nº 1860-0;
Suplente: Maclene Silva dos Santos, matrícula nº 1357-9.

Titular: Lenir Witter Azambuja, matrícula nº 1877-5;
Suplente: Pedro Luiz da Rosa Peixoto, matrícula nº 1882-1.

Titular: Elenice Carvalho Marques, matrícula nº 1904-6;
Suplente: Eliane Duarte, matrícula nº 925-3.

II - Representantes na categoria usuários:
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé, Candiota, Hulha Negra, Aceguá e Pedras Altas:
Titular: Neuza Pereira Soares, CPF nº 574.***.***-**;
Suplente: Milton Domingues Brasil, CPF sob o nº 340.***.***-**.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedras Altas:
Titular: Izabel Py Crespo, CPF nº 010.***.***-**;
Suplente: Fernando Schroeder Lopes, CPF nº 301.***.***-**.

c) Associação Comunitária Arroio Mau:
Titular: Ricardo Nobre Medeiros, CPF nº 494.***.***-**;
Suplente: Vera Neusa Soares Xavier, CPF nº 723.***.***-**.

d) Associação dos Produtores do Assentamento Regina:
Titular: Ivan da Silva Parnow, CPF nº 030.***.***-**;
Suplente: Jadir Lima da Silva, CPF nº 440.***.***-**.

e) Associação Quilombolas de Pedras Altas:
Titular: Verônica Ramos Mendes, CPF nº 013.***.***-**;
Suplente: Gabriele Pereira Dias, CPF nº 027.***.***-**.

f) Associação dos Agricultores Assentados do Glória:
Titular: Mauro Rodrigo Alves do Santos, CPF nº 830.***.***-**;
Suplente: Manoel Adilio Alves dos Santos, CPF nº 770.***.***-**.

g) Associação Comunitária de São Diogo e Lagões:
Titular: Evaldo Medeiros Dioscar, CPF nº 002.***.***-**;
Suplente: Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, CPF nº 598.***.***-**.

h) Associação de Moradores e Agricultores do Nascente:
Titular: Maria Luciana Gimenes Rochel, CPF nº 642.***.***-**;
Suplente: Adriano Vitória Pereira, CPF nº 475.***.***-**.

III - Representantes na Categoria Trabalhadores da Saúde:
a) Trabalhadores da Saúde:
Titular: Lucélia Boetege, matrícula nº 1105-3;
Suplente: Carmem Silva dos Santos Araujo, matrícula nº 1574-1.

Titular: Cláudio Tafarel Machado Costa, matrícula nº 1597-0;
Suplente: Juliana Zang, matrícula nº 1217-3.

Titular: Diony da Silva Gimenes, matrícula nº 1739-6;
Suplente: Daniana Medeiros de Medeiros, matrícula nº 1907-0.

Titular: Lidiane Rochel Madruga, matrícula nº 389-1;
Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula nº 379-4.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de nº 2.217/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 24 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANICE FONSECA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:3E7A7A6C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 90/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JJSV Eventos LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 27 DE JULHO PARA 9ª FEJUPA 2024 QUE SE REALIZARÁ NO LARGO DA PRAÇA JOAQUINA DE ASSIS BRASIL
MODALIDADE: 145/2024
CONTRATO: 90/2024.
VALOR: R$ 39.000,0 (trinta e nove mil reais
VIGÊNCIA 24/07/24 a 29/07/24.
DOTAÇÃO: 339039230000

Pedras Altas, 24 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:93E6F269

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7676 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 90/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 394/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 90/2024, decorrentes da Inexigibilidade 4292024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 27 DE JULHO PARA 9ª FEJUPA 2024 QUE SE REALIZARÁ NO LARGO DA PRAÇA JOAQUINA DE ASSIS BRASIL

Titular: Karlla dos Santos Mendes , matrícula – 1864-3;
Suplente: Adriana de Assis Brasil Brum, matrícula nº 1329-3;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 90/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 90/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2ABF5801

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.677 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, órgãos colegiados do PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 22 da Lei Municipal nº 1.769/2023;
Considerando, o Memorando nº 2.478/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do PREVPAS:
I – Titulares:
a) Pedro Luiz da Rosa Peixoto, tesoureiro, matrícula nº 1882-1;
b) Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, servidora inativa, matrícula 2052-7;
c) Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0;
II – Suplentes:
a) Ana Teresa Silveira da Silvera, agente administrativo, matrícula nº 1811-2;
b) Alipia Bitencourtt da Costa, servidora inativa, matrícula nº 33-7;
c) Jorge Vilmar da Silva, agente administrativo, matrícula nº 388-3;
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal do PREVPAS:
I – Titulares:
a) Lenir Witter Azambuja, agente administrativo, matrícula nº 1877-5;
b) Hémelin Lucas Gomes Rodrigues, agente administrativo, matrícula nº 1236-0;
c) Franciele de Souza Ribeiro, agente administrativo, matrícula nº 1401-0.
II – Suplentes:
a) Andreia Cardoso Pinheiro, professora, matrículas nº 934-2 e 1546-6;
b) Dario Naldo Camargo Palma, motorista do Poder Legislativo, matrícula nº 27-2;
c) Fernanda Graziele Machado Costa, professor de educação física, matrícula nº 1784-1.
Art. 3º Designar a servidora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira na função de Gestor Administrativo do PREVPAS.
Art. 4º Revogar a Portaria de nº 7.621/2024.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:27A58198

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 154-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bruna De Oliveira Morales
Objeto: Contratação de empresa para show musical no dia 28 de julho no largo da praça joaquina de assis brasil devido a 9ª edição da fejupa 2024.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 154/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 24 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:33CD1293

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 152-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Maicon Ricardo Pereira Objeto: Show musical para 9º fejupa com duração de duas horas e meia Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) Modalidade: Inexigibilidade 152/2024 Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 23 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B5076547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 007-23/07/2024

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-

Presidente, Sr**. FERNANDO DA ROSA MARTINS,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – exonerar a servidora de nome **Rosani de Oliveira Cruz**, do desempenho das atividades da Função Gratificada, nomeada pela Portaria Administrativa nº 001-13/02/2020;

II – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01º de julho de 2024, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de julho de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

FERNANDO DA ROSA MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:19CDABDA

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 008-23/07/2024

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. FERNANDO DA ROSA MARTINS,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – restabelecer o pagamento da parcela "Função Comissionada", em cumprimento da sentença relativa ao processo 0020285-97.2022.5.04.0101, mediante uma gratificação monetária (função comissionada) correspondente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o seu salário básico, nos termos do art. 24º da Lei 5.034, de 04 de abril de 2004;

II – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01º de julho de 2024, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de julho de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

FERNANDO DA ROSA MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:27754AAC

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 009-23/07/2024

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. FERNANDO DA ROSA MARTINS,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

Reajustar o crédito alimentação sem fins de natureza salarial dos estagiários bolsistas para o valor de R$ 669,74 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), o valor mencionado acompanhará o reajuste anual do crédito alimentação dos servidores da Coinpel em Acordo Coletivo de Trabalho.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de julho de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

FERNANDO DA ROSA MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:7C0C38A5

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
EDITAL N.º 02/2024

SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A Escola de Gestão Pública – EGP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 7.022, de 30 de dezembro de 2021, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO da SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS para ações de ensino e desenvolvimento de pessoal promovidas pela Escola de Gestão Pública.

1.1 Ficam prorrogadas as inscrições da Seleção de Instrutores Internos para a Escola de Gestão Pública.

1.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, pelo e-mail **egp@pelotas.rs.gov.br**, **até às 23h59 de 12 de agosto de 2024.**

1.3 Os interessados deverão informar seus **dados (nome completo, matrícula, cargo, data de admissão, unidade de lotação, local de trabalho, jornada de trabalho (horário e dias de cumprimento da sua jornada), telefone para contato)** e anexar os documentos e certificados em formato PDF, considerando:

a) carta de apresentação: deverá ser redigida em uma única página (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, máximo de 25 linhas e alinhamento justificado) e contemplar as razões pelas quais o servidor gostaria de trabalhar na área. Além disso, poderá descrever suas habilidades, jornada profissional e demais aspectos relevantes da sua trajetória bem como perfil para obtenção da vaga. A carta será avaliada nos quesitos de clareza, coesão, redação, domínio técnico e conexão com a área de atuação para fins de inclusão na segunda etapa.

b) currículo comprovado: anexar documentos completos que comprovam a formação e/ou experiências descritas no currículo conforme exposto na cláusula 4.4.a do Edital de Abertura.

c) proposta de trabalho: modelo apresentado no Anexo deste Edital.

1.4 As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento dos procedimentos, bem como do preenchimento e apresentação de todos os documentos descritos no Edital de Abertura.

1.5 As demais cláusulas do Edital de Abertura ficam ratificadas.

Pelotas, 24 de julho de 2024.
TAVANE DE MORAES KRAUSE
Coordenadora da Escola de Gestão Pública

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:DD98D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE 210/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 210/2023– SMS, aquisição de medicamentos 06. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 07/08/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de julho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4F1119C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 075/2024 – PE 225/2023 SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o Contrato Administrativo nº 075/2024, referente a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O THEATRO SETE DE ABRIL, de acordo com o pregão nº225/2023-SECULT e o disposto na Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº6.204/2007, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicavéis.

Empresa: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ: 07.052.779/0001-38
Valor contratado: R$ 168.750,00(cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Contrato Administrativo nº 075/2024
Pregão Eletrônico 225/2023

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº149, ou através site e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de julho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A8623DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 532, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de junho de 2024, a servidora

ALESSANDRA DE CARVALHO FERREIRA,

matrícula nº 31028, sob o regime jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Diretora de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:73B38F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 533, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 13 de junho de 2024, o servidor

JOSE ANTONIO BICCA RIBEIRO,

matrícula nº 43090, sob o regime jurídico Estatutário, no cargo de Professor II – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:7945146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 538, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 31 de maio de 2024, a servidora

JERUSA MARTINS DA CONCEIÇÃO,

matrícula nº 43110, sob o regime Cargo em Comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:253FB3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 426, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 06 de maio de 2024, o servidor

RENATO REINHARDT OTTO,

matrícula nº 30513, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C6302429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 427, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 07 de maio de 2024, à servidora

CLAÚDIA DA ROCHA CANEZ,

matrícula nº 43255, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:6F988127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 428, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 16 de maio de 2024, o servidor

ÁLLANS JOSÉ NUNES MACHADO,

matrícula nº 42299, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:25F92CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 429, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 06 de maio de 2024, o servidor

MAIRON MARTINS MACHADO,

matrícula nº 34143, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:B7F47644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 298/2024 – REPOSIÇÃO - CP – OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
262º	CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA
263º	MARLON WEEGE SENNA
264º	BRUNO DE SOUZA LOPES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **25/07/2024**, conforme Decreto nº 668, de 25 de julho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 290/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 1º/08/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
266º	CICERO TEIXEIRA COUTINHO	08:30	08:10
267º	TATIANE RIBEIRO	08:30	08:10
268º	FRANCINE DA SILVA DOMINGUES	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **13 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 25 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B98F8BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 299/2024 – REPOSIÇÃO - CP – SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
460º	NATHALIA BONOW

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
663º	LAIANE DOS SANTOS E SILVA
664º	PATRICIA RODRIGUES PRIETO

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19
CLASS.	CANDIDATO
53º	LUIZA TEIXEIRA DA SILVA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **25/07/2024,** conforme Decreto nº 669, de 25 de julho de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 289/2024

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 1º/08/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
463º	MARIANGELA CAMARGO DOS REIS DIAS	08:40	08:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 1º/08/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
665º	SCHANA FERREIRA RIBEIRO	08:50	08:10
666º	MARILEI MORAES DA SILVA	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 1º/08/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
54º	JEAN RAMON DAS NEVES CARPE	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **13 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 25 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BBF7C5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 430, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 14 de maio de 2024, a servidora

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO,

matrícula nº 41142, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:BA6E614A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 431, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 02 de maio de 2024, a servidora

GABRIELA OTERO DOS SANTOS,

matrícula nº 44145, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:8E0A3D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 432, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 29 de abril de 2024, à servidora

CLARISSA BITTENCOURT RIBEIRO,

matrícula nº 34611, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Assistênte Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:68C9D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 433, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de maio de 2024, à servidora

RAQUEL CONCEIÇÃO GOMES,

matrícula nº 33079, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:864E41F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 434, DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 29 de abril de 2024, o servidor

WAGNER DA SILVA ARNDT,

matrícula nº 29763, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:4998473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 437, DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 15 de maio de 2024, o servidor

BRUNO ALMEIDA QUEVEDO RODRIGUES,

matrícula nº 42305, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Munícipio.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:FCDFB97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 438, DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 03 de maio de 2024, o servidor

LUCAS FERNANDES MISU,

matrícula nº 43650, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretária Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:D947B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 439, DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA POR FALECIMENTO** a contar de 05 de maio de 2024, à servidora

NEIDA GONÇALVES DE ÁVILA,

matrícula nº 18644, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:F798B4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 515, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 15 de março de 2024, à servidora

ELISELEN VOLFF MENDES,

matrícula nº 25306, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0B48EF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº416, DE 20 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 06 de maio de 2024, o servidor

EBER CONCEIÇÃO COUTINHO,

matrícula nº41038, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:B71923AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 514, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, bem como a Lei Municipal nº 4.926, de 16 de abril de 2003, e suas posteriores alterações:

NOMEIA, a contar de 23 de abril de 2024, **MARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS CARDOZO**, matrícula nº 44369, para exercer como Titular o cargo de Conselheira Tutelar Municipal, sob o regime jurídico cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber CCCT.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:49285316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 517, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e ante os termos da conclusão, a Comissão Processante conclui que a servidora **LILIANE DOS PASSOS DAMÉ**, matrícula nº 31505, sob o regime estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal Educação e Desportos, Infrigiu o disposto no art.132, inciso II, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 132, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.008/86, cuja a pena a ser aplicada é a de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO.-.....…**

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0D155C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 379, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 08 de maio de 2024, o servidor

ROGÉRIO DA SILVEIRA FREITAS,

matrícula nº 34604, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....……

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:66D1AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 420, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 22 de abril de 2024, a servidora

FRANCINE LEROY PISTOLETTI,
matrícula nº 44172, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....….

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:16FBCD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 421, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 06 de maio de 2024, a servidora

LAYLA SAMIR PRIETTO MAJDOUB,
matrícula nº 42577, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:94C568D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 300/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **25/07/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 26 de julho A 02 de agosto de 2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
BRUNO SCHNEIDER QUINTILHANO
DANIELA DE OLIVEIRA NAVA
GABRIELE PINTO KONZEN
JULIA PEREIRA LARA
ERICK RODRIGUES DE FREITAS
ISMAEL VINICIUS BAUER NUNES DE ALMEIDA
NORTHON EVANGELHO SANTOS

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
GERALDO CARVALHO VIEIRA
O profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após será convocado em novo edital.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

3. DA CONVOCAÇÃO:
3.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
3.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
3.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
3.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
3.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
3.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
3.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
3.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
3.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **13 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de julho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9E4BC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 668, DE 25 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de julho de 2024, conforme Edital nº 298/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

266º CICERO TEIXEIRA COUTINHO
267º TATIANE RIBEIRO
268° FRANCINE DA SILVA DOMINGUES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:08326D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 669, DE 25 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de julho de 2024, conforme Edital nº 299/2024, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

463º MARIANGELA CAMARGO DOS REIS DIAS

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

665º SCHANA FERREIRA RIBEIRO
666° MARILEI MORAES DA SILVA

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19

CLASS. CANDIDATO

54º JEAN RAMON DAS NEVES CARPE

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:73DD36E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Fomento nº 004/2024, celebrado entre o Município de Pelotas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de comum acordo, em 07 de maio de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais do art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, cujo objeto é o repasse de recursos à instituição parceira, decorrente das emendas parlamentares impositivas, nº 0183/2023 e nº 0212/2023, visando o custeio de despesas da instituição, a fim de suprir as necessidades de recursos complementares para manutenção da qualidade dos serviços prestados.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:2D8EFAC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Serviço de Autônomo de Saneamento de Pelotas informa que foi alterada a data de abertura do Pregão mencionado.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024: Formação de ata de registro de preços para futura aquisição de hidrômetros, conforme especificações constantes no Termo Referência;

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 06/08/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 24 de julho de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro Do SANEP

CLAUDELAINE COELHO
Diretora- Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:2AD6E5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 07 de agosto 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial Registro de preço nº 19/2024, contratação de serviços de mecânica preventivos e corretivos de veículos e maquinas rodoviárias do Município, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 24 de julho de 2024

RONALDO DURANTE
Pres. Legisl. no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:52C54217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2024
LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida 86.982.622,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 86.982.622,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa 86.982.622,45
DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP 2.337.301,07 2,69
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% 5.218.957,35 6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% 4.958.009,48 5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40% 4.697.061,62 5,40

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C966D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N. 2469/2024

LEI N. 2469/2024
Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria da obra a ser realizada na Rua 24 de Maio (Bairro Centro); Rua Duque de Caxias (Bairro Centro); Rua Vereador Cezaltino F. de Matos (Bairro Centro); Rua René Lessa da Rosa (Bairro Vila Nova); Travessa C (Bairro Pôr do Sol); Rua Belarmino Madruga (Bairro Pôr do Sol) e; Rua General Neto (Bairro Centro), no município de Piratini/RS.
CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte LEI:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança
da contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa à obra de pavimentação
com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e
sinalização viária da Rua 24 de Maio (Bairro Centro), Rua Duque de Caxias (Bairro Centro), Rua
Vereador Cezaltino F. de Matos (Bairro Centro), Rua René Lessa da Rosa (Bairro Vila Nova), Travessa
C (Bairro Pôr do Sol), Rua Belarmino Madruga (Bairro Pôr do Sol), e Rua General Neto (Bairro Centro)
no município de Piratini/RS, tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite
individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.
Art. 2º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio
útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.
§ 1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao
tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer
título, do domínio do imóvel.
§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele
Prefeitura Municipal de Piratini-RS
que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.
CAPÍTULO II
DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO
Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para a elaboração e publicação de Edital
referente a obra prevista no art. 1º, contendo os seguintes elementos: I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento total ou parcial do custo da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;
IV - delimitação na zona beneficiada das áreas diretamente favorecidas e a relação de
todos os imóveis nelas compreendidos; e
V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona
ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
Art. 4º O Contribuinte poderá mediante protocolo,impugnar
administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de trinta dias, a contar do
primeiro dia útil após a publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§ 1º A impugnação deverá ser protocolada por meio de petição fundamentada e devidamente
identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da
Secretaria de Planejamento e Urbanismo, o qual terá o prazo de até noventa dias a contar do recebimento
do processo, para proferir decisão.
§ 2º O impugnante será cientificado pessoalmente, por aposição da nota de ciente no
processo, via correio com aviso de recebimento ou por email, quando os meios para encontrar o
interessado resultarem improfícuos.
§ 3° A impugnação não suspende o início ou prosseguimento da obra, nem obsta a prática
dos atos necessários à cobrança da Contribuição de melhoria.
CAPÍTULO III
Prefeitura Municipal de Piratini-RS
DO CÁLCULO
Art. 5º Para o cálculo da Contribuição de melhoria será elaborada planilha observando os
procedimentos dispostos no Código Tributário Municipal.
§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite
estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, com base em
Laudo de Valorização preconizado pela NBR-14.653, nos termos desta lei, do inciso III do art. 145 da
Constituição Federal, nos artigos 81 e 82, do Código Tributário Nacional, da Lei Complementar 101,
de 04 de maio de 2000, da lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Decreto-lei nº. 195, de 24
de fevereiro de 1967.
§ 2º A contribuição de melhoria terá como limite o custo total de obra considerando a sua a
natureza, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de
desenvolvimento da região, sendo computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos,
fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de
reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária
atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização
monetária.
CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO
Art. 6º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para
beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria,
proceder-se-á ao lançamento referente aos imóveis já beneficiados, depois de publicado o respectivo
demonstrativo de custos em meio oficial do Município, através de Edital posterior à Obra, que conterá
os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o
correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou
para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
Prefeitura Municipal de Piratini-RS
III - valor da contribuição de melhoria lançada individualmente por imóvel situado na
área beneficiada pela obra pública;
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos; e
V - prazo para a impugnação.
Art. 7º O lançamento da contribuição de melhoria e suas alterações serão comunicados ao
sujeito passivo através de notificação pessoal, considerando-se efetiva quando for entregue no endereço
indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o
lançamento do IPTU. O comparecimento espontâneo do contribuinte confirma a notificação.
Art. 8º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma
prevista no art. 7º, a notificação será feita através do envio por correio.
Art. 9º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar
administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de Notificação de Lançamento de que
trata o art. 6º, no prazo de trinta dias, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e,
quando notificados por edital, no prazo de trinta dias contados do primeiro dia útil após a publicação,
cabendo ao impugnante o ônus da prova.
Art. 10. Os contribuintes, no prazo que lhes for assinado na notificação de lançamento,
poderão apresentar impugnação contra:
I - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;
II - o valor da Contribuição de melhoria.

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando
os fundamentos ou as razões que a embasam, e determinará a abertura do processo administrativo.
§ 2º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão
apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas
requeridas, sob pena de preclusão.
§ 3º Da decisão proferida será notificada a parte interessada através do e-mail oficial do
Município de Piratini.
CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO
Prefeitura Municipal de Piratini-RS
Art. 11. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para
pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
Art. 12. O contribuinte terá trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da
notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 20% (vinte por cento).
Art. 13. Aplicam-se à contribuição de melhoria de que trata esta lei, no que couber e lhe
forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 da Lei Federal Lei nº. 5.172/1966, Lei
Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 10.257/2001, Decreto-lei nº. 195/1967 e na Lei Municipal nº
351/2001.
Art. 14. Os prazos fixados nesta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia
do início, e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo Único - Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período
compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.
Art. 15. As despesas constantes da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias específicas.
Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE JULHO DE
2024.
CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Governança, em exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F1EA5653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **02/08/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 54/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.
Piratini-RS, 23 de julho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:FBFFE0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 812/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024, ao servidor EDEVAR ALVES GARCIA, matrícula 736-6, identidade funcional 1, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.570,09 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; Avanços- 54% referente a 9 avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos R$ 1994,47; 9 Avanços R$ 1077,01; Adicional de tempo de serviço R$ 498,61 Este Ato torna sem efeito o Ato nº 594 de 22 de maio de 2024. PIRATINI, 12/07/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM DE PIRATINI

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:E73CC4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORATRIA Nº 831/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 198,221 e 223, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo DEJAIR DE CASTRO PINHEIRO, matrícula 3088-0, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 1, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 06/04/2024, inativado conforme Portaria nº 445/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 4.035,44, distribuídos da seguinte forma: ANGELA MARIA SAMPAIO PINHEIRO, cônjuge, a contar de 06/04/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 4.035,44. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Este Ato torna sem efeito o Ato nº 604 de 24 de maio de 2024

PIRATINI, 23/07/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:85D2B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 804/2024

PORTARIA Nº 804, DE 08 DE JULHO DE 2024.CONCEDE PENSÃO AO BENEFICIÁRIO DA SERVIDORA ANA REGINA MARTINS PEREIRA JANKE.MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n. 252/2024 e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional n. 41/2003, DOU de 31-12-2003, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder Pensão, a contar de 20/05/2024, ao beneficiário Neldo Janke, esposo, dependente da servidora Ana Regina Martins Pereira Janke, Professora, matrícula nº 431-6, Nivel 3, Classe E, Regime Estatutário,

falecida em 20/05/2024, devendo perceber o valor de R$ 4772,35 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo ao total da remuneração, a ser custeada pelo FUNPREV (Fundo de Previdência do Servidor), o seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE JULHO DE 2024. Márcio de Farias Luçardo Secretário Municipal de Governança REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:80808DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 18/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a segunda retificação do edital Pregão Eletrônico nº 18/2024, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura marcada para o dia 07 de agosto de 2024 as 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 24 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:83313B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LEANDRO STRINGARI ME.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 24/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8C7EAA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 48.960.351 LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 24/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:55EFA3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE CONTRATO Nº 103/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO N° 103/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Francisco Hillesheim
OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens moveis, mercadorias, joias e sobre bens imóveis de qualquernatureza inservíveis do Município de Pouso Novo/RS;
VALOR TOTAL: 5% do valor da venda;
BASE LEGAL: Chamamento Público Nº 02/2024
CONTRATO: nº 103/2024
VIGÊNCIA: um ano;
Pouso Novo, 24 de julho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:3B061C92

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DE CONTRATO N° 102/2024

SÚMULA DE CONTRATO N° 102/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Glx Comercio de Maquinas Ltda
OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica;
VALOR TOTAL: R$ 804.000,00
BASE LEGAL: Adesão da Ata Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES - Pregão Eletrônico nº 004/2023
CONTRATO: nº 102/2024
VIGÊNCIA: um ano;
Pouso Novo, 24 de julho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:9779335B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação:

modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual de materiais de expediente, pedagógicos e artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Quaraí/RS, detalhadas no Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/08/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 24 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:128100CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 082/2024 – Pregão Presencial nº 034/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENTORA E CAMISETAS PARA A BANDA ESCOLAR.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B6549028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 –PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 088/2024 – SRP- Pregão Presencial nº 036/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Data para recebimento das propostas dia **08 de agosto de 2024 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:89EA6DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 086/2024 - Dispensa de Licitação nº 025/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o--------- *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 02 de agosto de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E DE ROSTO PARA TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:58A307D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa 030/2024; Contrato 145/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de software de cálculos ábacus, não customizável. Empresa: LÓGIKE
SOFTWARES LTDA. Valor anual: R$ 1.078,80

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:CCDF1F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e CPM- Círculo de Pais e Mestres da Escola
Plácido de Castro.

Objeto: Visa a manutenção da Banda Marcial da EEEM Plácido de Castro, bem com a
aquisição de uniformes, instrumentos, pagamentos do instrutor e custear participação
em Festivais e Desfiles na cidade de Rosário do Sul e região.
Vigência: 30/04/2025
Valor Global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais.)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria
Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a
(dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa
que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria
mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o CPM- Círculo de Pais e Mestres
Escola Plácido de Castro, CNPJ n° 89704399/0001-03 , de modo que se torna público a
justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura
Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais
e de Bancada, autorizou o Poder Executivo à concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de
ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do
Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que
levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com
a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de
dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde,
segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas
parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas
políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção,
de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei
n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e o CPM- Círculo de
Pais e Mestres da Escola Plácido de Castro.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados,
nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem
como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma
natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos
critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados,
cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse
público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal
nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao
presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de
Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 24 de julho de 2024.

JALUSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:F0E21A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/07/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA PARA GRUPOS DO CRAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B5490937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3627/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO USO DOS PONTOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

– D E C R E T A R –

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de exploração de ponto de automóvel de aluguel (TÁXIS) conforme as leis municipais nº 2854/2023, 1768/2009 e 1104/2002 para os taxistas que cumpriram as exigências determinadas pelas atas 003/2023 e 004/2023 da comissão permanente de regulamentação e fiscalização de serviços de táxi do município de Salto do Jacuí.
Parágrafo único. A regularização das concessões aos taxistas que já se encontram efetivamente trabalhando será por merecimento, pois estes já trabalham a vários anos nesta atividade sem ter a devida regularização municipal.
Art. 2º Ficam regularizadas as concessões de exploração de ponto de automóvel de aluguel (TÁXIS), conforme lista abaixo:
PONTO I – Bairro Harmonia, esquina da Avenida Pio XII com a Travessa Antônio de Oliveira para o Sr. Dorival de Matos Costa;
PONTO II – Bairro Portão, esquina da Avenida Pio XII com a Rua General Câmara para a Sr.ª Taciara de Souza Schneider;
PONTO V – Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes para o Sr. Ademar Silveira;
PONTO VIII – Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes para a Sr.ª Adriana Schneider dos Santos;
PONTO XI – Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Aderbal Schneider para o Sr. Gilnei Vieira Schneider;

PONTO XVI – Bairro Centro, na esquina da Avenida Pio XII com a Rua Alberto Pasqualine para o Sr. Erotildes Camillo;

PONTO XVII – Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Aderbal Schneider para o Sr. Tomaz Saul Borba;
PONTO XVIII – Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Alberto Pasqualine para o Sr. Roberto Carlos Lopes Vicente.
Art. 3º A documentação mencionada neste decreto ficará arquivada junto ao setor tributário do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 05 de março de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.03.2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2C6C7405

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019391
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIODESALTODOJACUI
CNPJ Ente Recebedor: 89.658.025/0001-90
Valor Total do Plano de Ação: R$ 91.423,55
Masked Input 91 423.55
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Mariodete BoenoPinto
Cargo SecretáriaMunicipaldeEducaçãoeCultura
Telefone (55)03327-1400
E-mail educjacui@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia três do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 19 h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí/RS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura com presença da Senhora Mariodete Boeno Pinto, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Diana da Paixão Freese, Coordenadora Municipal de Cultura e Gláucia de Mello Farias Mota, Assessora Municipal de Cultura com a seguinte pauta: eleição da nova presidência desse conselho, explanação do PNAB, a divulgação das oficinas de produção de documentário, podcast, videoclipe e ademais culturas e abertura de novos Editais referentes à Lei Paulo Gustavo. Foi eleita de forma unânime para presidenta a senhora Jane Pedrassani, Vice-Presidenta senhora Édina Pumpmacker, 1ª Secretária a senhora Elisângela Rabuske, 2ª Secretária senhora Francieli Silva Rosseto para mandato de dois anos.
O Conselho Municipal de Cultura debateu e aprovou por unanimidade a execução dos recursos destinados para o município no valor total de R$ 91.423,55. Será destinado o valor de R$ 51.852,39 para o Fomento da Cultura (programas, projetos e ações) e R$ 35.000,00 para obras e Reformas
e Bens Culturais e 5% para o custo operacional. A prestação de serviços para organização e execução do Festival da Canção e da Feira do Livro, que irá ocorrer no 2º semestre de 2024, tendo como local o Município de Salto do Jacuí/RS.
A forma de execução será através de Pregão Eletrônico, menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando a contração de contratação de Produtora de Eventos que tem como objetivo atender as demandas da Feira do Livro, do Festival da Canção e formação de Comissão Julgadora para avaliação dos participantes do Festival da Canção – "Jacuí em Canto". O Festival da Canção acontecerá pela primeira vez no Município e traz por objetivo a divulgação do Município na esfera regional e estadual no quesito produção artística. A realização da Feira do Livro, evento tradicional que ocorre no município de Salto do Jacuí/RS, atendendo toda a Comunidade SaltoJacuiense. É de fundamental importância para facilitar o acesso ao livro e a informação. Significa a democratização do livro e da leitura, em toda comunidade, onde a programação planejada tenha efeito multiplicador no que se refere a promoção da leitura como fonte de prazer, conhecimento e conquista da cidadania. É um momento importante do acesso ao mundo da leitura e de escrita.
Além disso, a Feira traz consigo a participação da comunidade em geral, onde se apresentam corais, grupos de danças, orquestras, músicos, cantores, instrumentistas, todos do município, desta forma necessitando o uso de microfones e equipamentos de som.
A Prefeitura de Salto do Jacuí/RS executará através de processo administrativo licitação na
modalidade de Concorrência Presencial, menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer execução de obra parcial de revitalização da Capela Bom Jesus, tombada como patrimônio cultural material da nossa cidade, localizada à avenida Central Jacuí, bairro CEEE, na sede do Município. Ressalta-se que a equipe de engenheiros da Secretaria do Planejamento elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento. Desse modo, a execução desses serviços prestados ao departamento de cultura do município trará inúmeros benefícios não só à população local como as do seu entorno. Em relação aos documentos que tramitam entre a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Educação e Cultura constam anexados aos autos do processo administrativo específico para cumprimento das metas estabelecidas no plano de execução dos recursos, juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, os Estudos Técnicos Preliminares, já elaborados, focarão no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços acima descritos.
Todas as ações descritas acima tem a função de possibilitar a circulação de vários agentes culturais, participação da comunidade nos eventos, possibilitando a melhoria da distribuição dos recursos de incentivo à cultura que beneficiarão aos munícipes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.saltodojacui.rs.gov.br/jane-pedrassani-preside-conselho-da-cultura/
https://www.instagram.com/p/C5YVXmaABZR/?igsh=ZXJ1YTRhYmpmdGpz
https://www.facebook.com/prefeitura.saltodojacui/posts/pfbid0dh77kp1AsFvcZhJgG83MjLxrD7XxVoCAc
tQLDRMJ6GGjfWYhh4FwiMRMZzgwR9PNl
Metas
META - Ações Gerais
Ação: Fomento Cultural
Atividade: I Festival da Canção - Jacuí em Canto
Valor Estimado: (R$) 30.000,00
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Festival/Festa Popular realizada. **Quantidade: 1**
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: 4ª Feira do Livro de Salto do Jacuí/RS
Valor Estimado: (R$) 21.852,39
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada. **Quantidade: 1**
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Ação: Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais
Atividade: Restauração Parcial da Capela Bom Jesus - bem tombado como Patrimônio Material Cultural

Valor Estimado: (R$) 35.000,00
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Espaço Cultural mantido. **Quantidade: 1**
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade: Contratação de Promotora de Eventos para formação e execução de Comissão Julgadora e Avaliadora para o I Festival da Canção - Jacuí em Canto
Valor Estimado: (R$) 4.571,16
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Parecerista/Avalia dor contratado(a). **Quantidade:1**

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado(R$):
Quantidade Fomentada:
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?Sim.

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os eventos que serão realizados respeitam as regras estabelecidas e os procedimentos das ações afirmativas. Sendo assim:
Os espaços que serão realizados os eventos possuem acessibilidade arquitetônica, atitudinal e outros para as pessoas com deficiência, pessoas idosas e entre outros conforme o regulamento;
Critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate no julgamento da classificação dos participantes do I Festival da Canção – Jacuí em Canto;
Procedimento simplificado de inscrição para a participação do I Festival da Canção – Jacuí em Canto e 4ª Feira do Livro de Salto do Jacuí/RS.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os eventos terão acesso e espaços reservados para exposição de trabalhos, artesanatos e produções artísticas em área urbana para os Povos Indígenas e Quilombolas de Salto do Jacuí/RS nos
Eventos I Festival da Canção – Jacuí em Canto e 4ª Feira do Livro que são metas e ações estabelecidas para execução dos recursos firmados;
A percentagem estabelecida na Lei nº 14.399/2022 para vagas e premiações referentes aos eventos.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim.
Possui Plano de Cultura? Sim.
Possui Fundo de Cultura? Sim.

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito.
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito.

PAAR KG2YTQJ

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:00057414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 05/2024: DANI JARDEL BRONZONI MACHADO

INEXIGIBILIDADE 008/2023
CREDENCIAMENTO005/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **DANI JARDEL BRONZONI MACHADO** ,inscritonoCNPJ: 44.779.654/0001-30, em todos os lotes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2024

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EA3AE21C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 319/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 235, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Lei Municipal n° 956/2019, art. 109, § 1° e § 2°, pelo período de 17 de junho a 16 de julho de 2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:E190FBD2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 320/2024

Sanção Disciplinar de Advertência

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência, em conformidade com o art. 170, inciso III, da Lei Municipal 956/2019, ao servidor **Jovane Azambuja Dias,** matrícula nº 1017, conforme sugere o Relatório de Sindicância Disciplinar nº 011/2023;
Artigo 2º- Fica revogada a Portaria nº 297/2024, de 05/06/2024;
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:8CEEAAB7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 321/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ana Paula da Silva Bezerra**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 18 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.234, de 02 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:2E9E73D5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 322/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Daniele Cruz dos Santos**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 18 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.234, de 02 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:B8B255EB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 323/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Daniela Obaldia Martins**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 18 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.234, de 02 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:E2244409

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 324/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Franciéle Müller Rodrigues**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 18 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.234, de 02 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:CC2699CB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 325/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Thaila Munhoz Rodrigues**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Visitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 18 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.234, de 02 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:46DE40B7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 326/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Catarina Degrandi**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme contrato firmado em 18 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.230, de 15 de março de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DB87D70A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 327/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Karen Cristina Silva DAvila**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 18 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.1237, de 14 de maio de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C3C10578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.588 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **25.07.2024,** a Servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **36994**, Agente Administrativo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB0AF9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 260/2022

Contrato: nº 260/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL

CNPJ: 06.981.283/0001-86

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no trecho compreendidoentre a Rua Costa e Silva e o Pórtico do Parque Toca da Tigra em Santana da Boa Vista/RS,pavimentação com blocos Intertravados de concreto e meio fio de concreto.

Vinculação: Tomada de Preços nº 003/2022

Valor: R$ 1.857.099,78 (Um milhão oitocentos e cinquentae sete mil com noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – **2.1 -**A vigência deste contrato será durante o período de 03 (três) meses, com início em 25/05/2024 e término em 24/08/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 – **2.1** -A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 25/08/2024 e término em 22/11/2024.Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.
Justificativa: Considerando, o severo período de elevado volume de chuvas torrenciais que assolaram o território de Santana da Boa Vista, e considerando a sobrecarga de serviços assumidos pela Secretaria de Obras e viação no período dos meses de abril e maio de 2024, fica justificado o atraso na formalização de renovação contratual, pois em condições normais de clima, o objeto do referido contrato teria sido adimplido no prazo regular anteriormente fixado. Fica declarado que a Administração editou decreto de situação de emergência.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 23/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B4B739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024

Contrato: nº 237/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Valor: **R$364,00**(Trezentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 12(doze) meses, contados de 17/07/2024 a 16/07/2025.

Data da Assinatura: 24/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2207354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024

Contrato: nº 239/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de material de informática e eletrônicos.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 62/2023

Valor: **R$1.800,00**(Um mil oitocentos reais).

Vigência: 12(doze) meses, com inicio em 17/07/2024 e término em 16/07/2025.

Data da Assinatura: 23/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:875A4B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

Contrato: nº 240/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FRACMA COMÉRCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENIE LTD
CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanhos G e GG.
Vinculação: Registro de Preço nº002/2024

Valor: **R$6.260,00**(Seis mil duzentos e sessenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 22/07/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 23/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:218CA858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 14/2023

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I**, de prazo e de valor ao **CONTRATO nº. 14/2023**, mantido com a empresa **NISA ENGENHARIA LTDA.** inscrita no **CNPJ nº. 17.731.280/0001-00**, com o objeto **"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção civil para obra em pré-moldado, conforme projeto básico, projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária"**.

Base Legal: Art. 65, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 14/2023 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 24 de julho de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:3D09CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

EMPRESA CONTRATADA:
ELÉTRICA ZEUS LTDA- Campos Novos/SC.
Ata de Registro de Preço nº 0068/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 08- R$ 20,00;(valor unitário);
Item: 09- R$ 46,00;(valor unitário);
Item: 10- R$ 0,09;(valor unitário);
Item: 11- R$ 0,15;(valor unitário);
Item: 12- R$ 0,20;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- Porto Alegre/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0069/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 03- R$ 2,31;(valor unitário);
Item: 04- R$ 2,96;(valor unitário);
Item: 05- R$ 1,69;(valor unitário);
Item: 06- R$ 4,40;(valor unitário);
Item: 07- R$ 5,90;(valor unitário);
Item: 16- R$ 2,35;(valor unitário);
Item: 17- R$ 2,80;(valor unitário);
Item: 18- R$ 2,85;(valor unitário);
Item: 19- R$ 2,85;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - EPP- Santa Cruz do Sul/RS.
Ata de Registro de Preçonº 0070/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 01- R$ 16,90;(valor unitário);
Item: 02- R$ 17,00;(valor unitário);
Item: 13- R$ 2,75;(valor unitário);
Item: 14- R$ 6,40;(valor unitário);
Item: 15- R$ 8,00;(valor unitário);
Item: 21- R$ 14,90;(valor unitário);
Item: 27- R$ 4,90;(valor unitário);
Item: 30- R$ 40,00;(valor unitário);
Item: 31- R$ 3,50;(valor unitário);
Item: 39- R$ 2,50;(valor unitário);
Item: 42- R$ 50,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI- Pelotas/RS
Ata de Registro de Preçonº 0071/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 29- R$ 15,65;(valor unitário);
Item: 33- R$ 7,04;(valor unitário);
Item: 35- R$ 5,99;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
MEGAELETRO VAREJO LTDA- Caraá/RS
Ata de Registro de Preço nº 0072/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 34- R$ 10,15;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
AGRO COMERCIAL GES LTDA- Santa Rosa/RS
Ata de Registro de Preço nº 0073/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 32- R$ 5,12;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - Frederico Westphalen/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0074/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 20- R$ 3,07;(valor unitário);
Item: 23- R$ 7,05;(valor unitário);
Item: 24- R$ 7,29;(valor unitário);
Item: 25- R$ 3,39;(valor unitário);
Item: 26- R$ 5,39;(valor unitário);
Item: 28- R$ 8,49;(valor unitário);
Item: 40- R$ 5,39;(valor unitário);
Item: 41- R$ 3,39;(valor unitário);
Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:EE832603

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO, SUPORTE, HOSPEDAGEM, DE SITE PARA O NÚCLEO DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.

EMPRESA CONTRATADA:
DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - Canoas/RS.
Contratonº 0072/2024 (vigência de 12 meses)
Item: 1- R$ 293,00;(valor unitário).
Valor Total: R$ 3.516,00
Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8EE571D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Exonera um servidor público Municipal.-.

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o servidor PAULO ELIAS BORGES RODRIGUES – Matrícula F - 2087, do cargo de "Tratorista Agrícola – Padrão 3", a partir de 12 de julho de 2024, por ter sido aprovado em 30º lugar na ordem de classificação geral, 1º lugar na ordem de classificação das vagas reservadas aos candidatos negros, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeado em Estágio Probatório através do Decreto nº 296/2024, de 28/06/2024, para o cargo de "ENGENHEIRO AGRÔNOMO – Padrão 11", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2F5DD08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
269/2024	134º	"Atendente II – Nível 3"	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES
274/2024	139º	"Atendente II – Nível 3"	ROBERTO CARLOS CARDOSO DA LUZ
278/2024	143º	"Atendente II – Nível 3"	CAMILA SILVEIRA DIAZ
280/2024	145º	"Atendente II – Nível 3"	CAROLINA DE MACEDO MARTINS
282/2024	147º	"Atendente II – Nível 3"	CINARA CARRION BRAZ
287/2024	44º	"Pedagogo – Padrão 2"	CRISTINA MARIA DE MENEZES
288/2024	263º	"Professor de Anos Iniciais – Nível 1"	DANIELA BONFIM BENEVIDES
293/2024	268º	"Professor de Anos Iniciais – Nível 1"	DÉBORA URIAS OZÓRIO

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3926C7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
268/2024	133º	"Atendente II – Padrão 3"	KARINA SILVA DA SILVA
272/2024	137º	"Atendente II – Padrão 3"	BRUNA RODRIGUES SANGUINET
275/2024	140º	"Atendente II – Padrão 3"	MÁRCIA ANDRÉA REPPETTO DE CASTRO
277/2024	142º	"Atendente II – Padrão 3"	MIRIAN RODRIGUES VARGAS
283/2024	219º (9º Cota Afro)	"Secretário de Escola – Padrão 7"	STEFANI CAROLINE PADILHA MACHADO
291/2024	266º	"Professor de Anos Iniciais – Nível 1"	CARMEM FERNANDA DORNELES SILVEIRA

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CC9E7C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.180, de 22 de julho de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.430,00 - SMDE", com erro em seu Art. 1º, Valor, onde lê-se 1.100,00, leia-se 1.110,00.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3036EFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.181, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	87920-7	1660*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87921-5	1660*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:76C68AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.182, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 281.923,07 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 281.923,07 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	281.923,07	89653-5	1500*
		T O T A L	281.923,07		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 500, resultante de cancelamento de restos a pagar, no montante de R$ 281.923,07 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário De Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FE895485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.183, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 477.500,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3842	3.44.90.51	Obras e Instalações	477.500,00	87880-4	1665*
		T O T A L	477.500,00		

(*) Recurso 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 665, no montante de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 946704/2023 para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9E5DFB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024. Processo Administrativo nº 11316/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular escolar, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R$ 2.475,00. Contratada: Venturini & Cia Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F78FAE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.739, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Bolsas (Kit) de Primeiros Socorros aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre Bolsas (Kit) de Primeiros Socorros aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º As Bolsas de Primeiros Socorros que serão fornecidas aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação deverão possuir:
I – 10 (dez) pacotes de gaze;
II – 05 (cinco) rolos de atadura crepom 15 (quinze) cm;
III – 05 (cinco) rolos de atadura 10 (dez) cm;
IV – 01 (uma) compressa cirúrgica;
V – 02 (duas) talas de papelão tamanhos P, M e G;
VI – 02 (dois) torniquetes de extremidade laranja;
VII – 02 (dois) frascos de 100 (cem) ml de solução fisiológica;
VIII – 01 (uma) bolsa de gelo;
IX – 01 (um) rolo de esparadrapo;
X – 01 (um) rolo de fita microporosa;
XI – 01 (um) pacote ou caixa de curativo tipo *band-aid* de 40 (quarenta) unidades;
XII – 01 (um) rolo de plástico filme; e
XIII – 01 (um) frasco de clorexidina aquosa (antisséptico).

§ 1º As unidades e os tamanhos não descritos nos objetos dos incisos deste artigo considerarão os que normalmente são usados em Bolsas de Primeiros Socorros.

§ 2º Os prazos de validades deverão ser observados pela pessoa que ficar responsável pela guarda e utilização da Bolsa de Primeiros Socorros, a qual deverá possuir treinamento adequado.

Art. 3º Todos os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação deverão possuir pelo menos 1 (uma) Bolsa de Primeiros Socorros em suas dependências, para ser utilizada em urgências e assistências ou quando não for necessário encaminhar o paciente às unidades de saúde do município.

Parágrafo único. A Bolsa de Primeiros Socorros deverá ser armazenada em local adequado e de fácil acesso e permanecer sob a guarda de pessoa capacitada para utilizar esse material.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 12 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CD354C3A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1095/SMGRH/2024

De 24 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **IARA JAQUELINE BORGES BARBOSA PINHEIRO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:704DF247

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.096/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA MANOEL PIRES DA SIQUEIRA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 08 de junho do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito 099820 01 55 2024 4 0151 123 0030338 34.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de julho de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:35EB6E81

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.097/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ELIO DE MOURA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 01 de julho do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito 099820 01 55 2024 4 0151 081 0030296.66

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de julho de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:29E34224

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.098/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA MARIA URSULINA MOURA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 02 de julho do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito 100065 01 55 2024 4 00013 010 0002274 47.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de julho de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C3CE736B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.099/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA CELINA RODRIGUES DE ALMEIDA,** do Quadro de Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 17 de julho do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito 099820 01 55 2024 4 0151 147 0030362 51.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de julho de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A40527B5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.100/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ZILMAR ROHDE,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 17 de julho do ano de 2024, conforme Declaração de Óbito 38482147-2.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de julho de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6F39BB38

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.094/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 1.089/2024/SMGRH, que exonerou **ALESSANDRA JOSEANE FERNANDES**, do Cargo de **Professor de Educação Infantil II**, matrícula 8522-7, do Quadro de Servidores, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:031D6BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.178, DE 24 DE JULHO DE 2024

Fica instituído o dia de conscientização da área de proteção ambiental - APA do Banhado Grande, a ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica instituído o dia de conscientização da Área de Proteção Ambiental - APA do Banhado Grande, que será comemorado no dia 23 de outubro de cada ano.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9A9E1B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023
VALIDADE: 04/10/2023 A 04/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da segunda atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.058/2023 para atualização de preços e quantidades, objetivando aquisição de vales-transportes da empresa L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais**,** conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)**	**VALOR UNITÁRIO**
01	1.800	1.150	Un	Vale-Transporte Linha Monjolo.	R$ 6,75
02	1.750	1.375	Un	Vale-Transporte Linha Evaristo	R$ 10,02

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:76FAEF20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 149/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo

relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Secretário de Escola	**Carmen Lucia Santos de Jesus**	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E490AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 062/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Lucila Souza de Andrade	11º

Santo Antônio da Patrulha, 24de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:021A19A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 071/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção. A suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação do Edital. Logo após será marcada nova data de abertura do certame através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7B4D08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023.
VALIDADE: 08/09/2023 A 08/09/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.097/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme segue:
Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro à empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA para os itens 01 e 03 passando de R$ 3.784,63 para R$ 3.829,58, resultando na diferença unitária de R$ 44,95 totalizando R$ 8.315,75, conforme documentos comprobatórios anexos ao processo.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme especificação abaixo:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA					
ITEM	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA**	**UN**	**OBJETO**	**P.O.**
1 e 3	50	185	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade saybolt furol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. Marca: Greca Asfaltos	R$ 3.829,58

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA					
ITEM	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA**	**UN**	**OBJETO**	**P.O.**
2 e 4	500	1.640	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim.	R$ 102,90

a) Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
b) As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:46212D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2023
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2023
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para elaboração de Laudos/Projetos de diagnóstico dos meios físico, biótico e antrópico

para a obtenção de Licença Previa e de Instalação de regularização e Portaria que Outorga de canalização de curso d'água natural urbana relativo à intervenção realizada no leito do Arroio Pitangueiras, em conformidade com o memorando nº. 422/2023 e Pedido nº. 2023/1092 da Secretaria Municipal da Agricultura e meio Ambiente – SEMAM.
CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ nº 28.075.541/0001-06.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 3 (três) meses, a contar de 23/08/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no memorando 624/2024-SEMAM, de 16/07/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DEF176BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 004/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 004/2024 - O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Credenciamento nº. 004/2024 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25 de julho de 2024 às 09h, o credenciamento estará aberto até o dia 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:C691A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 128/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024.
CONTRATADA: BRUNO BARCELOS DA SILVA, CNPJ Nº 52.680.662/0001-53
OBJETO: Contratação da empresa Bruno Barcelos da Silva para produção e apresentação do espetáculo de Leitura Dramática Palavras Vivas, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:640D1525

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2024**, destinado à contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos, para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/1956 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1751/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ Nº 50.057.158/0001-76,** para apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz que ocorrerá no dia 28 de julho de 2024 com duração aproximada de 2 horas no Salão Paroquial do Alto Ribeirão, ao valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1570728A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Dispensa de Licitação nº. 009/2024**, destinado à aquisição de banner para divulgação visual durante eventos promovidos pela Secretaria, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/1846 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 1.727/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA NOSCHANG LTDA, CNPJ Nº 93.899.896/0001-73** para confecção de banner em lona brilho 440g, trama 1000x1000, impressão digital 4x0, medindo 5,10m x 3,40m, com acabamento soldado e ilhós ao valor de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais). O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:35D76D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.245, DE 24 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 23/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 23/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 23/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 23/2024 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CA4250B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 65/2016

Aditivo 09 ao Contrato 65/2016 – Objeto: Prestação de serviços de Strahl & Berthold Advogados Associados S/C como Procurador no Processo de Ação Declaratória, que tramita sob o nº 147/1.11.0000855-7, na Comarca de Restinga Sêca, até a sentença de primeiro grau, inclusive agravos, audiências e peças intermediárias, julgamentos. - **Inexigibilidade** nº 05/2016 – **Contratado:** STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.899/0001-64. **Vigência:** Prorrogada por mais 12 meses a contar de 25 de julho de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração municipal.

São João do Polêsine, RS, 24 de Julho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:797718C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024: Contratação de empresa para execução de melhorias na Quadra Poliesportiva Comunitária, situada na Rua João Lunardi, esquina com Rua Professor José Bianchin, conforme edital e anexos.

LOTE 1 – PINTURA E REPAROS
Fornecedor: CLEBERSON CHIOSSI HARTER
(Colorindo Sonhos) CNPJ N° 31.280.874/0001-73
Total: R$ 28.777,28 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

LOTE 2 – VIDROS
Fornecedor: ALEXANDRE DA SILVA 01343285070
(Esquadrias Stangherlin) CNPJ N° 39.597.589/0001-92
Total: R$ 1.276,58 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 3 – PAISAGISMO
Fornecedor: ANALICE COLLA BERNARDI
(Floricultura Bei Fiori) CNPJ N° 07.618.567/0001-75
Total: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Processo Homologado em 25 de julho de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:330D02C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2023 - TERMO ADITIVO VI

Extrato do Termo Aditivo VI – Contrato Nº 074/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Erikson Luiz Gora Ltda
CNPJ Nº 12.872.170/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Canções, localizada na Rua *Jose* Luiz Priamo, 50, Bairro das *Canções em São José do Ouro*, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, nos termos do plano de trabalho e projeto de engenharia aprovados no Processo nº 22/2000-0141862-1, conforme Portarias SES 214/22 e 397/2 do Programa AVANÇAR na Saúde e Estratégia Rede Bem Cuidar RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 05 de agosto de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57 §4º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3 A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município de São José do Ouro/RS.

2.4 É dever da CONTRATADA conservar um registro detalhado das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º Sempre que for requisitado pelo Município de São José do Ouro/RS, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5 A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6 É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8 Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9 A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS 24 de julho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D9A72576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
INFORMAÇÃO DE DATA E HORÁRIO PARA TESTE DE CONFORMIDADE – PE 04.2024

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 15/2023, vigente a partir de 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:
De acordo com o previsto no Item 10.3 do Termo de Referência 27.2024 e no Item 9.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico 04.2024, informamos o local e a data para a realização do **TESTE DE CONFORMIDADE**:
Data: 07/08/2024
Horário: 08:30 às 12:00 - 13:00 às 17:00
Endereço: Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo - RS - CEP 93020-668

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 24 de julho de 2024.

MAÍRA TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:42CC5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.952

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 83/2024, da Superintendência de Comunicação,

N O M E I A

com vigência a partir de 09 de julho de 2024, **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 55441, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36763F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.962

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 482/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

no período de 06 de julho a 16 de outubro de 2024 (103 dias), à servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 85855, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Girassol, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular CÁSSIA CAROLINE DA SILVA WAGNER, matrículas nº 85681 e 85825, em Licença Desincompatibilização, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CD28D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.986

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 496/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 11 de julho de 2024, à servidora **ALINI PATRÍCIA DA SILVA,** matrícula nº 85921, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:690F8719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.987

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 496/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 11 de julho de 2024, à servidora **DEISE COSTA MARTINS**, matrícula nº 85665, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9FFAE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.966

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0688/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 11 de agosto de 2024 (07 dias), a servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATÁLIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84812, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AA14A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.963

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 09/2024, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

no período de 15 a 23 de julho de 2024 (09 dias), o servidor **JONATHAN WILLIAM TUNIS GUTERREZ,** matrícula nº 87927, para responder pela Função Gratificada de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular RAUL ANDRÉ AGUIRRE, matrícula nº 83801, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AD5CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.961

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 85/2024, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

no período de 08 a 30 de julho de 2024 (23 dias), a servidora **JANAINA GAZOLA IMHOFF,** matrícula nº 83948, para responder pela Função Gratificada de Chefe Administrativo da Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FRANCINI FORTUNATO ARAÚJO, matrícula nº 85572, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23270AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.984

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo

Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.801, de 31 de agosto de 2023, referente ao processo nº 33/2023, de 07 de agosto de 2023, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO ao servidor **DANIAN RICHARD FRITSCH**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, celetista, matrícula nº 10946, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por transgressão ao art. 482, letra "i", da CLT e no art. 165, inciso II, da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22CC9E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.991

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.959, de 03 de março de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar em face da conduta da servidora IVONE LEMES DA SILVA, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4241, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0938266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.994

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **99.368, de 13 de março de 2017**, quanto ao período, passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE a partir de **10 de dezembro de 2016**, ao servidor **RAFAEL MARTINO,** matricula nº 85357, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal**, nomeado através da Portaria nº 74.885, de 15 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A686398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.995

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **120.256 de 03 de maio de 2012**, quanto ao período, passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE a partir de **10 de dezembro de 2019**, ao servidor **RAFAEL MARTINO,** matricula nº 85357, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal**, nomeado através da Portaria nº 74.885, de 15 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C83B4AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.996

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0720, de 19 de julho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de dezembro de 2022**, a **RAFAEL MARTINO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal** matrícula nº 85357, nomeado através da Portaria nº 74.885, de 15 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54E2EAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.990

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.134 de 17 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula** n° 85901, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.077 de 20 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 02 de julho e 03 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B94E944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.992

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 13.503 de 18 de julho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de agosto de 2024,** ao servidor **PERICLES DA SILVA BELMONTE,** matrícula n° 85796**,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 90.737 de 09.06.2015, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:591C6753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.974

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.197, de 24 de junho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VALERIA DUMKE**, **matrícula n° 85466,** ocupante do cargo de **Contadora**, Nível **"XII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.374, de 13 de novembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de novembro de 2012 à 17 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CAC56EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.973

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14992 de 16 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE SCHEIBEL**, **matrícula** n° 85567, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 82061 de 05 de novembro de 2013, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de julho a 29 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18A0340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.971

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.978 de 16 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RODRIGUES MESSA, matrícula** n° 85656, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.957 de 28 de março de 2014, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho a 15 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B06C89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.972

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.973 de 16 de julho de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **DEIVIS VANIO LOPES , matrícula** n° 87941, ocupante do cargo de Professor de História, Nível **" V"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 130.049 de 24 de janeiro de 2024, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **10 de julho e 11 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:367EC7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.936

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 293/2024, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 08 de julho de 2024, a Portaria nº 131.832, de 05 de julho de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Ouvidoria da Saúde, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL**, matrícula nº 83579.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68C7C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2024

A **Secretaria da Fazenda, do Município deSão Leopoldo**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 122, 123, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA**os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TAFIque, no dia **01 de janeiro de 2024, ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 2024.Ficam todos cientes** que a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO é calculada conforme previsão constante no artigo 119 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE** que, conforme regulamenta o artigo 123, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), o crédito aludido deve ser quitado até o dia 15 de outubro de 2024. O não pagamento do tributo no vencimento sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 6% (seis por cento) ao mês, juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária, conforme o artigo 194, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001).

JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA
Diretora da Receita e Arrecadação Pública

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B8B228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15489/2024

OBJETO: Contratação de músico para apresentação no ato de celebração do bicentenário da imigração alemã em São Leopoldo, a ser realizado no dia 25 de julho de 2024, na Praça Tiradentes, centro de São Leopoldo/RS.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O município de São Leopoldo, através da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, tem a seu cargo, na consecução de seus objetivos e atribuições, promover o desenvolvimento de inúmeras atividades e ações culturais na cidade. Nesse escopo, a presente solicitação tem como base a contratação do artista plástico e músico José Carlos Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 37.435.984/0001-43, autor da letra da Canção do Imigrante, música-tema do bicentenário da imigração alemã em São Leopoldo, para apresentação única no ato que celebrará os 200 anos de imigração, a ser realizado no dia 25 de julho de 2024, na Praça Tiradentes, centro de São Leopoldo/RS.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Um dos artistas de maior renome do município, José Carlos Martins é músico e artista plástico. Ao longo de mais de 40 anos de atuação artística, é responsável por diversos trabalhos, tanto solos como em parcerias, como o grupo Unamerica, que desenvolve trabalho musical com a cultura popular e regional da América Latina. Com sua experiência e talento, é autor da letra da Canção do Imigrante, música-tema do Bicentenário da Imigração Alemã em São Leopoldo, que será apresentada no ato em celebração aos 200 anos da imigração alemã no país.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE : A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão previstos no órgão 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração Central do Gabinete; 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais; 1295 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: O valor do presente serviço é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FF6768A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO N°3036/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3036/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022.

CONTRATADO: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ Nº: 88.000.955/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para prestação de serviços de manutenção em atuadores elétricos da marca COESTER, os quais de encontram instalados na dependência do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 28/07/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:752B904F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°718/2024.

"NOMEIA A SRA. LOVÂNI KICH PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A
A Sra. LOVÂNI KICH, inscrição nº. 56611062175-3, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a),

com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 23º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:B2237B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO N° 92/2024

CONTRATO Nº 092/2024 – CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO – SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na **Avenida Geert Lorenz,** 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a contratação de empresa especializada na drenagem, terraplanagem e pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada municipal de saída para São Valério/RS a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº010/2024, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$1.112.000,00 (um milhão cento e doze mil reais),** sendo R$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) de mão-de-obra e R$ 889.600,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, será de 12 meses, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 24 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:09E80755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 93 A 96

CONTRATO Nº 093/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – SÃO MARTINHO/RS X DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.978.004/0001-98 com sede na Rua Dr. Flores, n° 262 conjunto n° 42/43 no bairro centro no município de Porto Alegre/RS. Tem por objetivo a aquisição de materiais odontológicos para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 9.194,98 (nove mil cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).** Assinado em 24 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 094/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – SÃO MARTINHO/RS X DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD inscrito no CNPJ nº 91.083.212/0001-35 com sede na Rua General Vitorino, n°298 no bairro centro no município de Porto Alegre/RS. Tem por objetivo a aquisição de materiais odontológicos para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 20.857,12 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).** Assinado em 24 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 095/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – SÃO MARTINHO/RS X DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 16.366.888/0001-10 com sede na Rua Luiz Barbato, n°80 no bairro Aristeu da Costa Rios no município de Pouso Alegre/MG. Tem por objetivo a aquisição de materiais odontológicos para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 2.520,70 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).** Assinado em 24 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 096/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – SÃO MARTINHO/RS X E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS inscrito no CNPJ nº 25.966.921/0001-34 com sede na Rua Odetti Guida Pfister, n°846 no bairro Residencial Colinas do Engenho I no município de Limeira/SP. Tem por objetivo a aquisição de materiais odontológicos para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 267,15 (duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).** Assinado em 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:99C6B24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4105 DE 23 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CENTRO TERAPÊUTICO IKIGAI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Elisabete Comoretto Gabbi para atuar como fiscal do Contrato 064/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro Terapêutico Ikigai ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato

064/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4FAE798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4106 DE 23 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E COMUNIDADE TERAPÊUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Elisabete Comoretto Gabbi para atuar como fiscal do Contrato 065/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Comunidade Terapêutica Alvorecer Azevedo Legemann ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 065/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4FE96DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4107 DE 23 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Everton Cavour Tombesi para atuar como fiscal do Contrato 066/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 066/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:280DEB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0755/2024, 23 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA** detentora do cargo efetivo de Farmacêutica matricula 2343, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo **11.12.2021 a 10.12.2022** e 2 (dois) dias referente ao período aquisitivo **11.12.2022 a 10.12.2023** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2024 a 09.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55773DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0756/2024, 23 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA** detentora do cargo efetivo de Farmacêutica matricula 3142, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo **22.07.2022 a 21.07.2023** e 2 (dois) dias referente ao período aquisitivo **22.07.2023 a 21.07.2024** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2024 a 09.08.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2A705933

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0757/2024, 23 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, ao servidor **BRUNO DE OLIVEIRA QUOOS** matrícula 4566, nomeado pela Portaria DP n° **0610/2024 de 21.06.2024**, no qual exerceu o cargo de **Diretor de esportes e eventos**, a contar de **23.07.2024** conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF968B02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0758/2024, 23 DE JULHO DE 2024

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificadade FG-1 de **CHEFE DA EQUIPE DE PEDREIROS**, concedida conforme **Portaria n° 0331/2023 de 03.04.2023** ao servidor **RONALDO KLEIN**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2439 , conforme ofício nº 133/2024/SMOT, a contar de **22.07.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:921B9130

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0759/2024, 23 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula 2291, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.07.2024 a 03.10.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte de três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:530FFD66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0760/2024, 23 DE JULHO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para a Servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, matrícula 1780, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao

quinquênio ininterrupto de **01.12.2018 a 30.11.2023**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:65577A84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0761/2024, 23 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (dias) de licença Prêmio para a servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO,** matrícula 1780 detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao qüinqüênio **30.11.2013 a 28.11.2018** , nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, **a contar de 22.07.2024 a 20.08.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em **22.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

*EL**IANE AREND BAYER***
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5790D709

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃONº 056.2024

O Município de São Pedro do Sul, comunica a **REVOGAÇÃO** da **Dispensa de Licitação nº 056.2024**,**que objetivavaa aquisição de colchões de solteiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,em razão da retificação da descrição do objeto a ser adquirido, de acordo com o art. 71 da Lei 14.133/2021.

São Pedro do Sul,24dejulhode 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC32353C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para limpeza urbana e predial, com amparo legal no artigo 71, inciso II, § 3º da Lei federal nº 14.133/2021, e Súmula do Superior tribunal Federal 473, resolve assim REVOGAR o presente procedimento licitatório. Edital se encontra à disposição no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E4AF71B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 038/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33904000000000-0020(207) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2051 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33904000000000-0040(507) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R$ 4.000,00

0801.10.302.0019.2060 - Participação em Consórcios de Saúde
33933900000000-0040(618) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 60.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2059 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33901400000000-0040 (606) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R$ 68.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:01E94DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 424/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 424/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 5.830,00(cinco mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26
São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:21BA6EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Aditivo ao contrato de Financiamento N° 0528745-88; Objeto: A suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2024Calamidade Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Termo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sapucaia do Sul/RS. O prazo de amortização do contrato fica alterado para 114 meses; E o prazo total do contrato passa a ser de 126 meses.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02/2024; Aditivo ao contrato de Financiamento N° 0616121-16; Objeto: A suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da Calamidade Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Termo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sapucaia do Sul/RS. O prazo de carência do contrato fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 12/11/2025. O prazo total do contrato passa a ser de 126 meses.

Sapucaia do Sul – RS, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7C2C8CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	CRISNERI DE ABREU LANZARINI
12	MICHELA CARVALHO DA SILVA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16	ANDREA AGOSTINHA SANT ANA FREITAS
17	DÉBORA SCHERER DOS SANTOS
18	PAULA REGINA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
19	ELIANE BORGES LUNDIN

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	JÉSSICA RAMINELLI KOHLS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – CIÊNCIAS – 20h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	MÁRCIA ALEXSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
6	LIGIA MARIA ANTUNES PORTELA
7	BÁRBARA LETÍCIA BOTURA SCHÜNEMANN

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	LUIANE SOARES MOTTA
9	ANDRÉ SOARES ANZOLIN
10	CAMILA GARCIA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	GABRIELA CORAZZA
13	FELIPE LIMA MARTINS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	NATHALIA FONTOURA DA SILVA VALLE
4	VITOR GERMANO DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	JOÃO CARLOS HOFFMANN JUNIOR
10	EDUARDO CHUEIRY FERREIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
114	DEISE ESTEFANE DE FREITAS
115	ELAINE RAMIRES
116	ELAINE FERREIRA FERRÃO
117	ELISANDRA SILVEIRA DOS SANTOS
118	MAIARA FERREIRA GOMES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45	FERNANDA DA ROSA
46	MARIELE FOGAÇA KLEIN DE SOUZA
47	LEIZA VANESSA BASTOS ELIAS
48	EVILYN BOEIRA COELHO
49	MANUELLA FARINA SALVI
50	WARLEM DE JESUS SILVA
51	MICHELLE SOARES RUBI
52	ANAJARA SAUCEDO SALAZAR
53	RAFAELA SOUZA E SOUZA
54	LUCIANE DOS SANTOS FONTOURA
55	JAMILE RODRIGUES DA SILVA MALESSA
56	CAROLINE DE ARAUJO
57	MAGDA REGINA RIBEIRO BRAGA
58	BIANCA MAIDANA ALFLEN
59	RAFAEL MATTOS DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
89	PATRÍCIA STANGHERLINI DA CUNHA
90	CINTIA BITENCOURT FREITAS
91	DÉBORA PRIMMAZ
92	JULIA OHANA CORRÊA FERNANDES
93	ISADORA INAÊ DOS REIS VIEGAS SELISTER
94	BIANCA RENATA JUNQUEIRA SILVA
95	CARLA VANESSA DUARTE
96	DJENIFER CAROLINE LUZ
97	PATRICIA PINHEIRO SOBRAL
98	ROGER ISMAEL LIMA DE SOUZA
99	PATRICIA ROSA EVALDT
100	PAULA LASCH BAETA DE MELLO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	ANDRÉIA APARECIDA MACHADO

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
77	TATIELE FRAGA CORTES
78	ADRIANE ALVES BEIER
79	ELENISE DA ROSA PAZ
80	SARA RASQUINHA PEDROSO FREITAS
81	CAROLINA ZAMPERETTI
88	LILIAN ELIANE GALLE MARTINS
89	SAMARA SANTOS SILVA
90	ROSANE MATO DA ROSA
91	IRACI DA SILVA GONÇALVES
92	TYFFANI KAILANY VARERA FERREIRA DA SILVA

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	PRISCILA SCHMIDT SOARES
24	KAROLINE DA CRUZ SOARES CALISTRO
25	MARINA ESTIVALET KEFFORI

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	MARIA ELISA BRASIL FILIPPS
12	LARYSSA THIELLY DE AVILA RAMOS
13	LUANA DALL AGNOL VENEROSO DA ROSA

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
93	PATRICIA DE OLIVEIRA MORRO
94	TATIANE ALVES DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:2E5ADBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2660/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 200 parafusos com vedação para telha e 42 telhas sem amianto *imbralit*, para reforma do telhado da EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa – LOJAS QUERO QUERO S/A.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:21030A2F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2676/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de Formação Pedagógica para auxiliares de ensino e professores da Rede Municipal de Ensino, com a empresa – VANESSA FREITAS NASCIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8351CE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO REFERENTE A ATA N°055/2023

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 116/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 52 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para o seguinte item, a contar, retroativamente, do dia 23/07/2024, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
52 - Óleo de Soja (900 ml)	**R$ 5,29**	**R$ 6,21**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABRICIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Eduardo Nunes Silveira
Código Identificador:FBD649A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
Processo nº: 2024/2067
Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Tipo de julgamento: menor preço MENSAL/GLOBAL
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 26 de julho de 2024, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnações, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2024, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde – RSS, oriundos dos estabelecimentos da administração pública municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.
Taquara, 24 de julho de 2024.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8C29BD0F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 088/2024 - RESULTADO FINAL

RESUMO DE AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 088/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição de entrega de Placa Vibratória à Gasolina Reversível, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a(s) empresa(s) vencedora(s): **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.831/0001-02.

Taquara, 24 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:02491063

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 094/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 094/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para empresa especializada para prestação de **serviços de chapeação, funilaria e pintura** para atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de julho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 055/2024**, com a(s) empresa(s): **J A R DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.735.200/0001-29.

Taquara, 24 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:C0E315E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 138/2023
PROCESSO N°: 5839/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da obra de pavimentação e passeio com blocos de concreto intertravados na Rua Francisco Alves.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 28.784,58 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Civil Daniele Linden Paveck, Memorando nº 273/2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JARDEL VINÍCIUS SCHOSSLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E9660FC6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3344

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3344, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/07/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B69F213A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3341

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/3341, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758 pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/07/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5C13132

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3352

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/3352, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/07/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47BB8AD3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3358

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/3358, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/07/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:02AF505B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3360

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/3360, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão VW/13.190 CRM 4x2, placa IVH6F79, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/07/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B78AF2B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3351/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3351 solicitamos a aquisição de peças para manutenção do veículo M.A. /RANDON, Chassi AA406BMC4W1960, Ano 2010, Placa IQO3341, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:8F345EB1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3367

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3367, para aquisição de consertos vulcanizados em pneus para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/07/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C22AD48

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3338/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3338/2024

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de **RAMPAS E ESTRADOS**, para atender as demandasdo Complexo Municipal de Saúde e Farmácia Básica, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 09 horas do dia 29/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:975C0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3347/2024.

Considerando a necessidade de confecção e a instalação de um portãozinho para o abrigo do gás da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Neli e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:30 horas de 29/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:137FE962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3364/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar na zona rural do município, que atende a EMEF Júlio Maurer e a E.E.E.M Hermínia Marques conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:30 horas de 29/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:21D1C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3366/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar na zona rural do município, que atende a E.M.E.F Menino Jesus, EMEF Júlio Maurer e a E.E.E.M Hermínia Marques conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:40 horas de 29/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:5B448E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO N 3356/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de telefones para atender as demandas das escolas municipais, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 29/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:12381695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 120/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 120/2023, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil Sr. Israel da Costa do Amaral, anexo ao Processo Administrativo nº 4406/2024. Deste modo, fica acrescido o valor de R$34.302,31 (trinta e quatro mil trezentos e dois reais e trinta e um centavos).
Vigência: 17 de agosto de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5AFCB106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 093/2024
Concorrência Eletrônica Nº 06/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MORAES SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**
OBJETO: Contratação de mão-de-obra e fornecimento de Materiais, para execução, sob o regime de Empreitada Global, de **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI ARLINDO KERBER**
VALOR TOTAL: R$ **91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:FB58C71D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **PANDORGA PRODUTORA CULTURAL.** Objeto: Para prestação de serviços de assessoria para execução dos recursos oriundos da lei Aldir Blanc, conforme nos permite a lei n°14.399 de 08/07/2022, normatizada pelo decreto n°11.740/2023/PNAB. valor total: R$ 20.137,35 (vinte mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Base Legal: art. 74, Ill, "c", da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 21010/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F92ACB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024. Objeto:** Contratação de empresa, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é o monitoramento eletrônico com alarme da Sede e demais prédios públicos. **Sessão Pública:** dia 09/08/2024 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:F75C9CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 072/2024

EDITAL Nº 072/2024
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde** e **DIGISUS,** referente ao 1º quadrimestre de 2024**, na data de 30 de julho de 2024, às 9 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Rua Prof. Coelho de Souza, 210, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de julho de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:96208158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 304/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços de fisioterapia aquática individualizada para pessoas portadoras de necessidades especiais, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE, inscrita no CNPJ nº 90.259.508/0001-08, que apresentou o valor total de R$ R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), para prestação do serviço até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A35BD578

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 282/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 169/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 124/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira Max Gold Premier, Ano 2021, Série 392.00472-21, Patrimônio 45397, mediante Dispensa de Licitação da Empresa KAISERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.390.189/0001-40, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAA6A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 209/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 62/2024
Contrato n° 159/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SINOSCAR S/A
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato A**quisição de 5 veículos de passeio 0km, com revisões inclusas até 100.000 km ou até alcançar o prazo de**

garantia, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 159/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de julho de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 5.686/2024, em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB1DCAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 141/2023
Concorrência autuada sob o nº 02/2023
Contrato n° 263/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 263/2023, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 21 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9CE50947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS AMPLIFICADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS COXILHA VELHA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F733FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 273/2024
Chamada Pública n° 005/2024
Contrato n° 230/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.
Valor do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital:

Serviços	Limite Mensal	Valor Unitário	Valor Limite Anual
Consultas oftalmológicas	200	R$ 80,00	R$ 192.000,00
Exames de refração	50	R$ 55,00	R$ 33.000,00
Exames de tonometria	50	R$ 55,00	R$ 33.000,00
Exames de fundo de olho	50	R$ 55,00	R$ 33.000,00
Exames de mapeamento de retina	50	R$ 55,00	R$ 33.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:744EB036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7025 DE 23 DE JULHO DE 2024

Cria no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da

administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2° Compete a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como, instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos do Poder Executivo Municipal, para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise das recomendações encaminhadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, em consonância com a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, Decreto Federal nº 6.272 de 23 de novembro de 2007, Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº 11.422 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4° O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será construído intersetorialmente pela Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo ainda:

I - Conter a análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Artigo nº 22 do Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010, entre outros temas apontados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais, intersetoriais e visões articuladas das demandas da população, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada 02(dois) anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial e Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 6° A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS, será integrada pelos Secretários Municipais das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental;

III - Secretaria Municipal de Saúde; e

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Art. 7° A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, ficando os demais nomeados como membros da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS - CAISAN.

Art. 8° A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS terá como Secretário, o 1º Secretário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, visando uma melhor articulação nos assuntos tratados.

Art. 9° A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã/RS poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 10 Revoga-se o Decreto Municipal nº 6.934 de 19 de abril de 2024.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:599175CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.941/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1542/2024.
b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:AEB07193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.942/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4073/2023 e Processo 1456/2024.
b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3FA4D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.946/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4412/2023 e Processo n° 1216/2024.
b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BA6DBB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.944/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANESSA DA ROSA CANDEIA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1366-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1086/2024.
b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:79801733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.943/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor SERGIO PEDROZO CASTANHO, Vigilante, Matrícula nº 1326-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1091/2024.
b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:CE861359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.941/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1542/2024.
b) Durante o mês de julho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:88BF5334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Regis França dos Reis
OBJETO: Prestação de serviço para Banda Base, que irá acompanhar os candidatos durante os ensaios e apresentações, no evento intitulado "3º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu".
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: Até o termino do evento, previsto para ocorrer no dia 21 de julho de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 944/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 23 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D4A856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.962/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, matrícula nº 1579-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:8EF87793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.963/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 3044-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D0F8A889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.964 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, os dias 20/10/2023, 02/01/2024 a 04/01/2024, 14/02/2024 a 01/03/2024, 27/05/2024, 24/07/2024 e 25/07/2024 a título de saldo de férias, ao servidor AFONSO LOPES DE BARCELLOS, Contador, Matrícula sob nº 1617-9, interrompidas pela Portaria nº29.689 de 22/08/2023, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:34D8252B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Dispensa de licitação nº 016/2024
Gabinete do Prefeito Municipal
Despacho
Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 016/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa Itá Consultoria em Agua Subterrânea Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.914.357/0001-41, com sede em Rua Dr. Alcides Cruz nº 417, , bairro Santa Cecília, no município de Porto Alegre (RS), e **autorizo a contratação da empresa** para a execução de serviços para regularização para encaminhamento de outorga de 07 (sete) poços artesianos, pelo preço de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais).

Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 24 de julho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:5DF71613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.937, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições (Acesso 279) R$ 150.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)
3350.41.00.00.00 – Contribuições (Acesso 280) R$ 75.000,00
Recurso: 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3350.41.00.00.00 – Contribuições (Acesso 281) R$ 90.000,00
Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0013 – 2,063 – Apoio a Entidades
3350.41.00.00.00 – Contribuições (Acesso 526) R$ 200.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 515.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 525) R$ 200.000,00
Recurso: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 1,029 – Ampliação do Prédio, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cultural
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 474) R$ 15.000,00
Recurso: 0501 – Outros Recursos não Vinculados

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 1,030 – Construção de Quadras Esportivas e Centros de Lazer
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 532) R$ 300.000,00
Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 515.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JULHO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:86377178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°005-2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO N°005-2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços de análises clínicas, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: LABORATORIO FRANCISCATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.313.585/0003-20. **Valor:** O valor mensal disponível para exames é de até R$15.000,00 (quinze mil reais) não sendo obrigatória a utilização total do valor.**Prazo:** O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado dentro dos limites da Lei 14.133/2021.

Vale Verde, 22 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B3606170

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é contratação de prestação de serviços médicos denominados **GINECOLOGISTA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº008/2024. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Pinheiro Machado, 87, Bairro centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72 **Valor:** O valor R$145,00 unitário. **Prazo:** A presente ata registro preço terá a vigência de 12 (doze) meses dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado dentro dos limites da Lei 14.133/2021.

Vale Verde, 24 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1574D9B3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 121/2024 DISPENSA Nº 087/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 121/2024
DISPENSA Nº 087/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e aquisição de bomba submersa para manutenção da rede da Localidade Do Loteamento Arco- Iris pertencente do Município de Vale Verde-RS.
Autorizo a contratação da empresa **RB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°10.754.826/0001-08, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
Anexa esta as cotações. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 18 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:81941B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ZETRASOFT LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando-se os serviços, as garantias dos dados processados e as responsabilidades das partes, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BA2BC03B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A., oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços estimados de aproximadamente 3.000 toneladas de destinação final de resíduos sólidos gerados pelas chuvas intensas e inundações na região de Vila Mariante, no Município de Venâncio Aires, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/1296 e 2024/1318 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de calamidade. Vigência: O contrato terá validade de 03 (três) meses, a partir da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 146,03 (cento e quarenta e seis reais e três centavos) por tonelada de resíduos sólido com destinação final. Data da Ass: 24/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C8FEFC7A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MAXXIM AMBIENTAL LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, que tem por objeto: Prestação de serviços especializados para execução de Projeto de Engenharia do Loteamento Social em Vila Estância Nova, no município de Venâncio Aires, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/1305 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de calamidade. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 202.323,00 (duzentos e dois mil trezentos e vinte e três reais) para a prestação dos serviços. Data da Ass: 24/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2585EB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: Registro formal de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas de alimentos para famílias vulneráveis atendidas no CRAS e CREAS. **Abertura das Propostas: 06/08/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 24/07/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:B2D8C7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL CONVOCATÓRIO 04/2024 - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA OS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL - PREV-XANGRI-LÁ

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE XANGRI-LÁ, doravante denominado PREV-XANGRI-LÁ, Autarquia Municipal instituída pela Lei Complementar nº 068, de 28 de fevereiro de 2014, representado Por sua presidente, Senhora Heloisa Alves da Rosa, em cumprimento à Lei Complementar 121 de 12 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos segurados, que se encontra aberta às inscrições para **PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS COM POSSIBILIDADE DE SEREM INDICADOS COMO MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OU FISCAL**

•DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•O edital Convocatório será publicado integralmente no mural eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no sítio do PREV-XANGRI-LÁ e ficará fixado nos murais de publicidade dos entes e das entidades de classes dos servidores municipais.

•Os demais atos e decisões inerentes ao edital Convocatório serão publicados no mural eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site **www.prevxangrila.com.br.**

•Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo, e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente nas Repartições Municipais, salvo norma específica dispondo de maneira adversa.

•DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

•O candidato poderá realizar a sua inscrição no **período de 25 de julho de à 31 de agosto de 2024.**

•Procedimentos para Inscrições: **As inscrições poderão ser realizadas através do encaminhamento da inscrição (Formulário de Inscrição-Anexo I) via e-mail – prevxangrila@xangrila.rs.gov.br; e/ou acessar o endereço eletrônico, https://prevxangrila.com.br onde encontrará o link para acesso à inscrição online.**

•Poderão ser candidatos a membros representantes dos Conselhos de Administração ou Conselho Fiscal quaisquer dos servidores ativos e inativos que atenderem aos requisitos previstos na Lei Complementar 121 de 12 de maio de 2021 e na Portaria nº 9907/2020, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com destaque aos seguintes itens:

• Ser servidor estável e possuir escolaridade de nível superior completo;

•Atender as condições previstas no inciso I, do art. 8º da Lei nº 9717/98, que são:

• Não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. A comprovação se dará cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte: I - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; II - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I da Portaria nº 9907/2020;

No momento da nomeação os interessados nas vagas do Conselho de Administração, terão de apresentar documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos em lei, e os outros fixados no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal terão a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez;

O membro nato do Conselho de Administração será sempre o ex-Diretor/Presidente da Autarquia do Prev-Xangri-Lá, por possuir conhecimentos e experiência no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização e atuarial;

Pela participação dos membros nas reuniões dos respectivos conselhos será pago jeton conforme estabelece a Lei nº 2387/2022.

•DOS PROCEDIMENTOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

• Ao final do processo de divulgação e inscrição será gerada uma lista geral de inscritos que conterá o nome dos servidores interessados e habilitados a serem indicados pelos entes referidos no art. 30 da Lei Complementar 068/2014, em ato futuro para compor os Conselhos do PREV-XANGRI-LÁ.

•Os conselheiros representantes do Executivo, Legislativo, entidades de classe e inativos serão escolhidos pelos respectivos poderes e entidades dentre os nomes constantes na lista de homologação de inscritos.

•Após a homologação dos inscritos, o PREV-XANGRI-LÁ cientificará os entes para no prazo de 30 (trinta) dias formalizarem as indicações dos seus representantes, estes serão escolhidos dentre os nomes constantes da lista homologada.

•DISPOSIÇÕES GERAIS

• Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será publicado no mural eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no sítio do Prev-Xangri-Lá, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas que foram escolhidos pelos entes.

•Os conselheiros referidos nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 068/2014 com mandatos em curso, permanecerão até finalização de seus respectivos mandatos, porém conforme forem abrindo novas vagas, estas serão preenchidas mediante nomes constantes da Lista Final do Edital Convocatório o qual será lançado após a publicação das alterações trazidas por esta Lei.

•Os candidatos no ato da sua inscrição devem optar em qual conselho preferem representá-lo, contudo na ausência de candidatos na representação de determinado Conselho poderá ser indicado ao conselho de administração ou fiscal.

•Quando inexistir inscritos aos Conselhos constantes nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 068/2014, sob a forma de edital, os membros que já o compõem, poderão ser reconduzidos."

• Dúvidas referentes a este edital convocatório, que não esteja constante neste, deverão ser encaminhadas para o e-mail oficial do prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 23 de julho de 2024.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente
PREV-Xangri-Lá

EDITAL 04/2024
ANEXO I

Nome Completo _____

Número de Telefone:_____

E-mail:_____

Possui Ensino Superior completo?
( ) Sim
( ) Não

Órgão vinculado
( ) Prefeitura
( ) Saúde
( ) Câmara
( ) Prev-Xangri-Lá - Ativo
( ) Prev-Xangri-Lá - Inativo

Escolha um Conselho para se candidatar à vaga*
( ) Conselho de Administração
( ) Conselho Fiscal

**na ausência de candidatos na representação de determinado Conselho, poderá ser indicado ao conselho de Administração ou Fiscal.*

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:7D8C2E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122367

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTANDARTE PARA A BANDA MUNICIPAL, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #47 DO PROCESSO 122367/2024" com fulcro no artigo 75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 122367/**2024**.

CREDOR: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ENDEREÇO: R JUCELINO KUBITSCHECK
39860 20.213.219/0001-86 SAPE

VALOR: 750,00

Xangri-Lá, 24 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D3EF57C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125210

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA A PÁ CARREGADEIRA CASE 621E CHASSI HBZN621EVKAE10268, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC I DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #22, PROCESSO 125210/2024" com fulcro no artigo 75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 125210/**2024**.

CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA
ENDEREÇO: AV SAO PAULO
3963 05.326.757/0001-93 PORTO ALEGRE

VALOR: 9.900,00

Xangri-Lá, 24 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A8CCA68A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.009/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.005-2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –CREDENCIAMENTO Nº002/2024
CONTRATO N.º: 1.009/2024
ASSINADO EM: 16 de julho de 2024
CONTRATADA: **CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA**
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Veterinários a pequenos animais.
VALORES :

ITEM	GRUPO	NOME	Melhor valor/mais baixo
1	TESTES	TESTE CINOMOSE	R$ 43,00
2	TESTES	TESTE DE RASPAGEM DE PELE	R$ 50,00
3	TESTES	TESTE FLUORESCEÍNA	R$ 41,67
4	TESTES	TESTE PARVOVIROSE	R$ 43,00
5	TESTES	TESTE FIV (VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA) e FELV (VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA)	R$ 80,00
28	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 275,44
29	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R$ 250,00
30	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS- DE 11 A 20 KG	R$ 275,44
31	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA FELINOS	R$ 160,00
32	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 470,00
33	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R$ 350,00
34	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - DE 11 A 20 KG	R$ 420,00
35	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA FELINOS	R$ 350,00

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:88DC2B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.273/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

LEI N° 2.273/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de emergência**.**

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2024, no valor global de R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), por meio dos Decretos n.ºs 3.528, de 31 de maio de 2024, 3.531, de 3 de junho de 2024 e 3.536, de 7 de junho de 2024, anexos, que fazem parte integrante desta Lei.ao caso.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 18 DE JULHO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Decreto nº 3.528, de 31 de maio de 2024.

Abre Crédito Extraordinário ao orçamento do exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de "Situação de Emergência", Decreto Municipal nº 3.510, de 06 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.515, de 15 de maio de 2024, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento situação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações e codificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DA PREFEITA	
002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC	
06.182.0127.1216	Repasse Financeiro - Lei Municipal 2.259/2024	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1050	FUMDEC	
000276 – 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.500,00
000277 – 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	25.500,00
000279 – 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		**112.500,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos créditos acima a redução no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.3999	Reserva de Contingencia	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009999 – 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	112.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		**112.500,00**

Redução: R$ 112.500,00
Total: R$ 112.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maratá, 31 de maio de 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.
Decreto nº 3.531, de 3 de junho de 2024.

Abre Crédito Extraordinário ao orçamento do exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de "Situação de Emergência", Decreto Municipal nº 3.510, de 06 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.515, de 15 de maio de 2024, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento situação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes classificações e codificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DA PREFEITA	
002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC	
06.182.0119.2102	Programa Emergencial de Defesa Civil	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
2050	DEFESA CIVIL-ESTADUAL	
000281 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	**200.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos créditos acima o excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais.

Excesso: R$ 200.000,00
Total: R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maratá, 3 de junho de 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Decreto nº 3.536, de 7 de junho de 2024.

Abre Crédito Extraordinário ao orçamento do exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de "Situação de Emergência", Decreto Municipal nº 3.510, de 06 de maio de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.515, de 15 de maio de 2024, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento situação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações e codificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DA PREFEITA	
002	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC	
06.182.0119.2102	Programa Emergencial de Defesa Civil	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
2050	DEFESA CIVIL-ESTADUAL	
000280 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
000282 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	**150.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos créditos acima o excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Excesso: R$ 150.000,00
Total: R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maratá, 7 de junho de 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:889BB379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 – ARP 28/2024

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao Parágrafo Único, inciso I, do art.176, da Lei 14.133/21, os preços registrados através do Pregão Eletrônico 15/2024, a saber:

Item do TR	FORNECEDOR: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 15.068.089/0001-03, Endereço: R. Marechal Castelo Branco 28A, - Munícipio: Ibiaçá, UF: RS, Telefone: (54) 3374-1036 Responsável: Karina Bizotto					
X	Especificação	*Marca*	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
12	Budesonida spray nasal 32mcg, 120 doses	GENÉRICO / EMS	600	Unidade	R$ 8,125	R$ 4.875,00
25	Cloridrato de verapamil 80mg - comprimido	GENÉRICO / ACHÉ	10.000	Comprimido	R$ 0,300	R$ 3.000,00
27	Clorpromazina, dosagem 25mg – comprimido	AMPLICTIL / SANOFI / MEDLEY	30.000	Comprimido	R$ 0,430	R$ 12.900,00
46	Haloperidol decanoato 50mg/ml, 1ml	FENOCRIS / CRISTÁLIA	500	Unidade	R$ 7,350	R$ 3.675,00
47	Hidralazina Dosagem: 50 MG - comprimido	DECAN/ HALOPER / UNIÃO QUIMICA	20.000	Comprimido	R$ 0,570	R$ 11.400,00
48	Isossorbida, dosagem 40mg – comprimido	GENÉRICO / ACHÉ	8.000	Comprimido	R$ 0,528	R$ 4.224,00
69	Sulfato ferroso, dosagem 40mg – comprimido	FERRONIL/ TEUTO	20.000	Comprimido	R$ 0,200	R$ 4.000,00

Item do TR	FORNECEDOR:NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.381.269/0001-66, Endereço: Rua. Buarque de Macedo, - Munícipio: Porto Alegre, UF: RS, Telefone: (51) 3208-0808, Responsável: Leandro Luis Buchholz					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
59	Nortriptilina cloridrato, dosagem 25mg – comprimido	EUROFARMA	10.000	Comprimido	R$ 0,300	R$ 3.000,00

Item do TR	FORNECEDOR: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.359.481/0001-40, Endereço: Av. Vereador Raymundo Hargreaves, - Munícipio: Juiz de Fora, UF: MG, Telefone: (32) 2101-1567, Responsável: Larissa Cozandey Padilha					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
32	Difenidramina cloridrato 50mg/ml, 1ml	CRISTALIA RO	500	Unidade	R$ 21,793	R$ 10.896,50
37	Etomidato 2mg/ml, 10ml	CRISTALIA RO	1.000	Unidade	R$ 13,382	R$ 13.382,00
42	Fentanilla 0,05mg/ml, 10ml	UNIAO QUIMICA	3.500	Unidade	R$ 3,688	R$ 12.908,00

Item do TR	FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 29.043.834/0001-66, Endereço: R. Francisco Ferdinando Losina, - Munícipio: Erechim, UF: RS, Telefone: (54) 3712-0427 Responsável: Iuri Renan Bergamin					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
14	Butilbrometo escopolamina 10mg	COSMED	5.000	Comprimido	R$ 0,710	R$ 3.550,00
53	Metoprolol, sal succinato, dosagem 50mg	ACCORD	25.000	Comprimido	R$ 0,490	R$ 12.250,00
61	Paracetamol, dosagem 500mg	PRATI	70.000	Comprimido	R$ 0,120	R$ 8.400,00

Item do TR	FORNECEDOR: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.136.720/0001-01, Endereço: R. Prudente de Moraes, - Munícipio: cachoeirinha, UF: RS, Telefone: (51) 3041-1127 Responsável: Victória Constance da Fonseca Scheffel					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
8	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui	TEUTO	300	Unidade	R$ 6,300	R$ 1.890,00
24	Cloridrato de fluoxetina, dosagem 20mg - comprimido	TEUTO	40.000	Comprimido	R$ 0,090	R$ 3.600,00
26	Cloridrato Prometazina, dosagem 25mg	TEUTO	3.000	Comprimido	R$ 0,140	R$ 420,00
39	Fenitoina Sódica, dosagem 100mg – comprimido	TEUTO	7.500	Comprimido	R$ 0,140	R$ 1.050,00
44	Flumazenil 0,1mg/ml, 5ml	TEUTO	150	Unidade	R$ 7,590	R$ 1.138,50
55	Midazolam 5mg/ml, 3ml	TEUTO	250	Unidade	R$ 1,970	R$ 492,50

Item do TR	FORNECEDOR:ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, CNPJ 41.347.974/0001-23, Endereço: Rua. Espírito Santo, - Munícipio: Erechim, UF: RS, Telefone: (54) 3012-4681, Responsável: Ivanor					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
51	Lidocaína 2%, gel, tubo 30g	PHARLAB	1.500	Unidade	R$ 5,700	R$ 8.550,00

Item Do TR	FORNECEDOR: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 52.808.009/0001-27, Endereço: Av. Maripá, - Munícipio: Toledo, UF:PR, Telefone: (45) 99921-7639 Responsável: Jean carlos Petry					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Aciclovir 200mg - comprimido	PHARLAB	7.000	Comprimido	R$ 0,220	R$ 1.540,00
2	Aciclovir 50mg/g – creme bisnaga com 10gr	PRATI	300	Unidade	R$ 2,640	R$ 792,00
5	Alopurinol, dosagem 300mg - comprimido	PRATI	20.000	Comprimido	R$ 0,250	R$ 5.000,00
9	Benzilpenicilina benzetina 600.000 ui	TEUTO	100	Unidade	R$ 6,480	R$ 648,00
10	Bicarbonato de sódio 8,4% sistema fechado, 250ml	HYPOFARMA	50	Unidade	R$ 24,720	R$ 1.236,00
70	Tiamina 300mg - comprimido	HIPOLABOR	10.000	Comprimido	R$ 0,280	R$ 2.800,00

Item do TR	FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ 10.448.145/0001-03, Endereço: R. Itacolomi, - Munícipio: Pato Branco, UF: PR, Telefone: (46) 3225-1002, Responsável: Ingrid Ruth Hegele					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
17	Cefaclor monoidrato 50mg/ml, frasco 100ml	EMS	500	Unidade	R$ 91,700	R$ 45.850,00
29	Desloratadina 0,5mg/ml xarope, frasco com 60ml	GERMED	500	Unidade	R$ 5,799	R$ 2.899,50
34	Dipirona sódica, dosagem 500mg	EMS	50.000	Comprimido	R$ 0,119	R$ 5.950,00
49	Ivermectina 6mg	EMS	100	Comprimido	R$ 0,239	R$ 23,90
60	Ondansetrona cloridrato 4mg	LEGRAND	2.500	comprimido	R$ 0,269	R$ 672,50

Item do TR	FORNECEDOR: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, Endereço: Rua Duque de Caixas, - Munícipio: Erechim, UF: RS, Telefone: (54) 99368-5941, Responsável:					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
43	Fitomenadiona 10mg/ml, 1ml	HIPOLABOR	2.500	Unidade	R$ 2,470	R$ 6.175,00

Item do TR	FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 42.496.258/0001-70, Endereço: Rodovia BR 158, - Munícipio: Pato Branco, UF: PR, Telefone: (46) 99907-3050, Responsável: Luis Fernando Parise					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
58	Nitrofurantoina 100mg	TEUTO	2.000	Comprimido	R$ 0,259	R$ 518,00

Item do TR	FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 39.749.232/0001-82, Endereço: R. Carlos Barbosa, - Munícipio: toledo, UF: PR, Telefone: (45) 99978-0178 Responsável: Djeyner Sdiney de Miranda					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
3	Albendazol, dosagem 40mg/ml, frasco com 100ml	PRATI	1.000	Unidade	R$ 1,428	R$ 1.428,00
4	Alopurinol, dosagem 100mg - comprimido	PRATI	20.000	Comprimido	R$ 0,168	R$ 3.360,00
13	Budesonida spray nasal 50mcg, 120 doses	BIOSINTETICA	500	Unidade	R$ 36,000	R$ 18.000,00
20	Cetoconazol dosagem 20mg/ml 2% - frasco com 100ml	NATIVITA	700	Unidade	R$ 5,760	R$ 4.032,00
23	Clopidogrel 75mg	CIMED	10.000	Comprimido	R$ 0,360	R$ 3.600,00
31	Dexclorfeniramina creme 10mg/g, tubo com 30g	CIMED	500	Unidade	R$ 9,000	R$ 4.500,00
54	Metronidazol creme vaginal 100mg/g, com aplicador tubo com 50g	TEUTO	500	Unidade	R$ 6,396	R$ 3.198,00
57	Nistatina creme, dosagem 100.000 ui – frasco com 60gr	PRATI	800	Unidade	R$ 7,200	R$ 5.760,00

Item do TR	FORNECEDOR: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.783.698/0001-39, Endereço: AV. Brino, - Munícipio: Porto Alegre, UF: RS, Telefone: (51) 3012-4681 Responsável: Luis Fernando Dos Santos Mello					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
15	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral 100ml	UNI-CARBAMAZ / SUS/ORAL UNIÃO	200	Frasco	R$ 8,980	R$ 1.796,00

Item do TR	FORNECEDOR: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 46.388.826/0001-70, Endereço: AV. Dom Pedro II, - Munícipio: Praia Grande, UF: SP, Telefone: (11) 96291-9947, Responsável: Rodrigo ferreira Luiz					
X	Especificação	*Marca*	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
16	Carbonato de cálcio + vitamina D3, dosagem 500mg de cálcio + 200u – comprimido	OSTEONEOD/ BEDALM/ PHARMA	25.000	Comprimido	R$ 0,050	R$ 1.250,00
50	Levotiroxina, dosagem 50mg- comprimido	MERCK	20.000	Comprimido	R$ 0,230	R$ 4.600,00

Mariana Pimentel, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A5152A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	450.800.000,00
Previsão Atualizada	450.800.000,00
Receitas Realizadas	244.445.529,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.619.963,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	450.800.000,00
Dotação Atualizada	507.859.879,16
Despesas Empenhadas	297.958.769,45
Despesas Liquidadas	216.240.868,93
Despesas pagas	210.971.404,53
Superavit Orçamentário	28.204.660,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	297.958.769,45
Despesas Liquidadas	216.240.868,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	402.559.582,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	396.756.001,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	391.923.781,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.004.315,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.275.407,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.815.407,89
Despesas Previdenciárias Pagas	18.783.489,34
Resultado Previdenciário	10.188.907,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-10.720.358,10	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.845.031,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.526.502,37	5.269.249,68	20.633.021,29	12.624.231,40
EXECUTIVO	38.496.886,87	5.269.249,68	20.604.385,79	12.623.251,40
LEGISLATIVO	29.615,50	0,00	28.635,50	980,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.135.034,97	2.500,00	5.106.343,98	26.190,99
EXECUTIVO	5.091.163,58	2.500,00	5.062.472,59	26.190,99
LEGISLATIVO	43.871,39	0,00	43.871,39	0,00
TOTAL:	**43.661.537,34**	**5.271.749,68**	**25.739.365,27**	**12.650.422,39**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.163.436,13	25%	24,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.099.367,86	70%	89,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.224.208,55	31.579.579,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	58.363.163,82	83.516.131,67	112.351.427,08	130.666.383,52
Despesas Previdenciárias	35.807.621,78	54.604.414,67	86.202.034,18	114.674.738,46
Resultado Previdenciário	22.555.542,04	28.911.717,00	26.149.392,90	15.991.645,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	307.890,68	1.599.209,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.223.721,92	1.060.806,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.412.827,45	15,00	24,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Relatório de Balanço Junho/2024.
Nota: O Relatório da Execução Orçamentária do 3º **BIMESTRE/2024**, referente à **MAIO/JUNHO** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 29 de julho de 2024, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 23/07/2024

_____	_____	_____	_____
ILONE MARIA ZIMMERMANN	***JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO***	***NILSON PARNOW***	***LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI***
CRC - RS Nº 053231/O-9	Controle Interno	Secretário de Finanças	Prefeito Municipal
Contadora			

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30C57D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE N°13/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, do Processo Licitatório nº 52/2024.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelas Portarias nº 517/2023, sobre a Licitação PE13/2024, que tem por objeto FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA LOCAL E AQUISIÇÃO DE JOGOS COGNITIVOS PARA ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS DE CÂNDIDO GODÓI, CONFORME CONVÊNIO FPE N°2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5.
Fica adjudicado e homologado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Un	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Mesa de expediente em MDF, na cor branca, com 2 gavetas e chaves, com as seguintes dimensões 123cmX60cmX75cm	Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda	un	3	PROPRIA / M.123.2G	R$ 435,00	R$ 1.305,00
5	Cadeira secretária turim fixa, na cor preta ou cinza, sem estofado, capacidade de até 120Kg	Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda	un	30	PROPRIA / TK-500.FX.iso	R$ 77,00	R$ 2.310,00
6	Kit Datashow com tela de projeção, as seguintes características: Projetor datashow fixo para projeção com no mínimo 3.600 lumens, voltagem 220v, com controle remoto, com entrada VGA, AV, HDMI. Tela de projeção retrátil, formato de vídeo 4:3, de no mínimo 78 polegadas, com as dimensões 203cm x 152cm	RSM de Souza Leão	kit	1	Data Show Heiz/ HZ Tela Retrátil Techlumens/ Tbms100v	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
8	Notebook com no mínimo as seguintes características: processador core I5 10° geração, 8 GB de memória RAM (DDR4), SSD 256 GB, tela 15.6 sistema operacional Windows 11 original.	Asys Tecnologia Ltda	un	1	Samsung Book Pro 2	R$ 2.964,00	R$ 2.964,00
13	Jogos de xadrez	T Nava Comércio De Eletrodomésticos Eireli	Jg	4	AQUARELA BRINQUEDOS	R$ 32,99	R$ 131,96
14	Dominó	T Nava Comércio De Eletrodomésticos Eireli	Jg	10	CARLÚ	R$ 21,99	R$ 219,90

Cândido Godói/RS, 23/07/24.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9FDFF07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

	Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA	30/07/2024	08:00	PE 115/2024	Contratação de empresa para execução de pavimentação da Rua Leonello Moretto, no Bairro esperança, na cidade de Erechim-RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Outros Recursos não Vinculados. **01 LOTE** **TAINÃ PADILHA DE OLIVEIRA** **Pregoeira Oficiala**
QUARTA	31/07/2024	08:00	PE 112/2024	Contratação de empresa especializada para montagem e encarroçamento de chassis de caminhão Mercedes Bens Atego 2429, para transformação em auto -tanque de 16.000L para o Corpo de Bombeiros Militar de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos Outras Vinculações Legais. **01 ITEM** **WILLIAM STEMPCZYNSKI** **Pregoeiro Oficial**
QUINTA	01/08/2024	08:00	PE 136/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, escavação e desobstrução da passagem de água de trecho do Rio Tigre, Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recurso Federal destinado para ações da Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.011, publicada no DOU em 13/06/24. **01 LOTE** **TAINÃ PADILHA DE OLIVEIRA** **Pregoeira Oficiala**
SEXTA	02/08/2024	08:00	PE 50/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e destinação de medicamentos vencidos e resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. **01 LOTE** **ALINE PAULA SCUSSEL** **Pregoeira Oficiala**

OBS: Podem ser incluídas outras licitações no período da manhã ou tarde. Comissão Permanente de Licitações

Erechim, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:8545F230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	23.604.814,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	432.598,12	1,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.416.288,86	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.274.659,98	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.699.546,64	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	453.212,44	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	226.606,22	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	99.140,22	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2024 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 24 de Julho de 2024, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JOÃO PEDRO FIORI	***MARIELI VOBITO***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Adjunto	Presidente da Câmara de Vereadores	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3D489BB7

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	23.604.814,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.992.598,32	38,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.746.599,78	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.109.269,79	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-25.923.444,46	-109,82%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.325.777,28	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.193.059,17	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.776.770,30	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	1.652.337,01	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2024 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 24 de Julho de 2024, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JOÃO PEDRO FIORI	***ORLEI GIARETTA***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Adjunto	Prefeito Municipal	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2E941044

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	27.209.260,23			
Previsão Atualizada	29.209.718,45			
Receitas Realizadas	13.053.125,22			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.221.786,37			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.209.260,23			
Créditos Adicionais	2.652.591,35			
Dotação Atualizada	29.861.851,58			
Despesas Empenhadas	15.066.093,94			
Despesas Liquidadas	9.850.252,72			
Despesas Pagas	9.374.890,80			
Superávit Orçamentário	**3.202.872,50**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	15.066.093,94			
Despesas Liquidadas	9.850.252,72			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**23.604.814,40**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.619.436,53			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	317.649,04			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**1.301.787,49**			
	Meta Fixada no	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Anexo de Metas**	**Até o Bimestre**		
	Fiscais da LDO			
	(a)	**(b)**	**(b/a)**	
Resultado Nominal	2.129.112,02	2.484.204,05	**116,68%**	
Resultado Primário	2.126.755,20	2.240.792,92	**105,36%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Executivo	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Executivo	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	413.721,31	542,63	413.178,68	0,00
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.218.205,07	25%	**29,97%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	600.041,99	70%	**95,48%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.744.418,91	2.416.497,10	2.327.921,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	993.041,02	520.663,53	160.792,99	22.796,79
Despesas Previdenciárias (V)	660.937,43	976.248,30	1.200.479,89	495.416,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	332.103,59	-455.584,77	-1.039.686,90	-472.619,95
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.000,00	0,00	4.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.207.247,93	15,00%	**20,56%**	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre (Maio e Junho) de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 24 de Julho de 2024, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA	*JOÃO PEDRO FIORI*	*MOACIR ANTONIO MISTURA*	*DANIELE CANTARELLI FERNANDES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Adjunto	Contador CRC/RS 063586/O-7	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:837F4EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.196.367,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.618.367,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.334.095,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.809.152,77	37,31%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.540.411,49	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.613.390,92	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.686.370,34	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(4.045.199,51)	(11,69%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.542.041,06	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.616.040,86	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.538.938,81	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.423.285,73	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório do Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal, Janeiro/Junho 2024, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 25 de Julho de 2024, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:2E5BB247

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	35.000.000,00		
Previsão Atualizada	38.102.056,01		
Receitas Realizadas	18.655.094,48		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.892.675,99		
DESPESAS			
Dotação Inicial	35.000.000,00		
Dotação Atualizada	41.374.981,31		
Despesas Empenhadas	17.278.645,46		
Despesas Liquidadas	15.453.681,19		
Despesas Pagas	14.935.500,71		
Superávit Orçamentário	3.201.413,29		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	17.278.645,46		
Despesas Liquidadas	15.453.681,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	35.196.367,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.618.367,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.334.095,36		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.623.450,00	3.786.314,06	233,23%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(854.316,75)	3.773.129,60	(441,65%)

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	60.594,20	1.375,00	59.219,20	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	166.913,86	4.269,72	116.044,14	46.600,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.508,06	5.644,72	175.263,34	46.600,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.778.967,98	25,00	25,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.294.454,56	70,00	88,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.014.386,51	5.105.695,62

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	38.281,29	151.718,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	700.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.550.709,29	15%	16,64

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre maio/junho 2024, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 25 de Julho de 2024, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:339E7A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 144/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar no valor de R$ 3.340.478,13 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.340.478,13 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(67) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 11.910,42
(73) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 843,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(118) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.502,33
(122) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 1.836,00
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(157) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 1.223,57
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 3.680,07
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 111.973,45
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 41.073,03
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 122.293,04
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(373) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 155.629,43
(374) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 261.477,27
(375) 3.3.1.90.16 -05000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 17.952,13
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(426) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 33.664,54
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DAAPRENDIZAGEM	
(465) 3.3.3.90.36 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.000,00
05.004.0012.0365.0195.2222	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
(542) 3.3.3.90.39 -05501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(2293) 3.3.1.90.04 -05010001	Contratação por tempo determinado	R$ 5.008,42
(2294) 3.3.1.90.07 -05010001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 831,67
(2295) 3.3.1.90.11 -05010001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 515.823,91
(2296) 3.3.1.90.16 -05010001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 17.046,51
06.025.0004.0122.0051.4038	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2297) 3.3.3.90.08 -05010001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 13.302,69
06.025.0009.0271.0021.4067	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2298) 3.3.1.90.13 -05010001	Obrigações patronais	R$ 9.578,54
06.025.0009.0272.0031.4052	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2299) 3.3.1.91.13 -05010001	Contribuições patronais	R$ 165.087,54
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(2300) 3.3.1.90.04 -05010001	Contratação por tempo determinado	R$ 46.345,05
(2301) 3.3.1.90.11 -05010001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 336.431,60
(2302) 3.3.1.90.16 -05010001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 20.305,08
07.025.0004.0122.0051.4039	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2303) 3.3.3.90.08 -05010001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 6.123,76
07.025.0009.0271.0021.4068	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2304) 3.3.1.90.13 -05010001	Obrigações patronais	R$ 3.043,12
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2305) 3.3.1.91.13 -05010001	Contribuições patronais	R$ 129.894,06
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(989) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.655,74
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1040) 3.3.1.90.16 -05000040	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 74.939,71
(1043) 3.3.3.90.14 -05000040	Diárias - civil	R$ 31.800,00
08.012.0010.0122.0264.4109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2018) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 33.223,96
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(2116) 3.3.3.90.33 -06004501	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.800,00
(2033) 3.3.3.90.33 -06214011	Passagens e despesas com locomoção	R$ 23.505,95
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1184) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R$ 3.000,00
(1185) 3.3.3.90.32 -06214090	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 2.000,00
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(2292) 3.4.4.90.52 -26214160	Equipamentos e material permanente	R$ 13.610,67
(1193) 3.3.1.90.04 -06214160	Contratação por tempo determinado	R$ 19.834,58
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1352) 3.3.1.90.11 -06044502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 21.229,40
(2216) 3.3.1.90.11 -26044502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.269,36
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(2306) 3.3.1.90.11 -05010001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 341.258,15
(2307) 3.3.1.90.16 -05010001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 17.909,80
09.025.0004.0122.0051.4046	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(2308) 3.3.3.90.08 -05010001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.464,31
09.025.0009.0271.0021.4073	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2309) 3.3.1.90.13 -05010001	Obrigações patronais	R$ 7.586,16
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	

(2310) 3.3.1.91.13 -05010001	Contribuições patronais	R$ 28.605,42
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0122.0051.4047	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(1647) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 525,60
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1677) 3.3.1.90.16 -06621013	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.155,92
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(2311) 3.3.1.90.11 -05010001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 301.922,84
(2312) 3.3.1.90.16 -05010001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 23.661,46
19.025.0004.0122.0021.4097	CONTRIBUIÇÃO PATRONALAO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(2313) 3.3.3.90.08 -05010001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 8.702,80
19.025.0009.0271.0021.4078	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(2314) 3.3.1.90.13 -05010001	Obrigações patronais	R$ 934,42
19.025.0009.0272.0031.4089	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2315) 3.3.1.91.13 -05010001	Contribuições patronais	R$ 130.001,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 3.340.478,13**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0271.0031.2010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(1968) 3.3.3.90.47 -05010001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 726.679,28
(1968) 3.3.3.90.47 -05010001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 396.823,84
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(2030) 3.4.6.91.71 -05010001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 542.142,67
(2030) 3.4.6.91.71 -05010001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 465.223,17
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(405) 3.3.1.91.13 -05000020	Contribuições patronais	R$ 468.723,37
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(501) 3.3.3.90.30 -05501019	Material de consumo	R$ 100.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(525) 3.3.3.90.30 -05501019	Material de consumo	R$ 100.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(661) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 66.249,76
(661) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 122.293,04
(661) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 111.973,45
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1039) 3.3.1.90.11 -05000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 139.963,67
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1149) 3.3.3.90.36 -06214011	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 23.505,95
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1187) 3.3.3.90.36 -06214090	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
(1191) 3.4.4.90.52 -06214090	Equipamentos e material permanente	R$ 4.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1255) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.800,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1349) 3.3.1.90.04 -06044502	Contratação por tempo determinado	R$ 21.229,40
(2215) 3.3.1.90.04 -26044502	Contratação por tempo determinado	R$ 10.269,36
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1676) 3.3.1.90.11 -06621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.155,92
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 3.307.032,88**

Art. 3 – Servirá, ainda, de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no vínculo 26214160 - RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM no valor de R$ 13.610,67 (treze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos)

26214160	RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM	R$ 13.610,67
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 13.610,67**

Art. 4 – Servirá, ainda, de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no vínculo 06214160 - RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM no valor de R$ 19.834,58 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

06214160	RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM	R$ 19.834,58
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 19.834,58**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B670817A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 4.602/2024
Processo Administrativo nº 304/2024
Inexigibilidade de Licitação n° 21/2024
Contrato n° 229/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA INDIVIDUALIZADA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Termo de Referência.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da sua assinatura e vigerá **até 31 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado, conforme prevê o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor do contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor unitário por sessão, até o valor máximo MENSAL,** conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Máximo Total
1	1	225/mês	svç	Fisioterapia Aquática – Individual.	R$ 45,00	R$ 10.125,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:051F898B

